



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVII - 99º DA REPÚBLICA - Nº 26.417

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 1989

GOVERNADOR DO ESTADO

HÉLIO MOTA GUEIROS

VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mariuadir Santos

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Stéleo Bruno dos Santos Menezes, em exercício

CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo

CASA CIVIL
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques

JUSTIÇA
Arthur Claudio Mello

FAZENDA
Frederico Aníbal da Costa Monteiro

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Ismar Pereira da Silva

SAÚDE PÚBLICA
Herundino Moreira

EDUCAÇÃO
Therézinha Moraes Gueiros

AGRICULTURA
Joaquim Lira Maia

SEGURANÇA PÚBLICA
Resp. Mário Malato

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amílcar Alves Tupiassu

CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nélson de Figueiredo Ribeiro

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Carlos Jehá Kayath

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA
Edith Marília Maia Crespo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Edgard Olyntho Contente

CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 5670 e 5964

DECRETOS
Do Governo do Estado

DESPACHOS
Do Governador do Estado

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda, Saúde, Cul-
tura e Indústria, Comércio e Mineração

EXTRATOS DE CONTRATOS E DE TERMO
DE CONVÊNIO
Da Secretaria de Estado de Saúde Pública

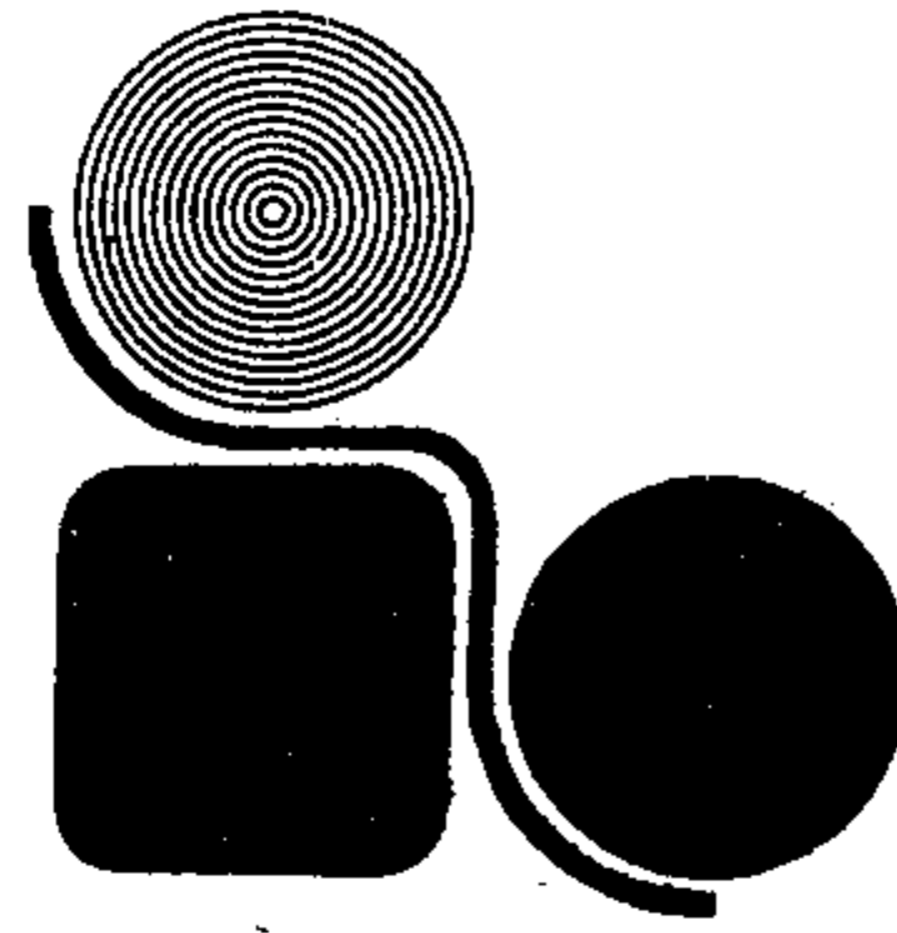
AVISO DE EDITAL
Da Secretaria de Estado de Educação

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E DE TERMOS ADITIVOS
Da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

EXTRATOS DE CONTRATOS E RESUMO DE PORTARIAS
Do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado
do Pará

RESENHAS
Da Justiça Estadual

1 Caderno
24 Páginas



IMPRESA OFICIAL

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA
Port. nº60/89-Designar, WALDEMIR BATISTA DE SENA, Agente Auxiliar de Fiscalização para exercer a função de Chefe da Seção de Controle de Fiscalização da Agência do Gurupi-12ª. região Fiscal, símbolo FG 3.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado da Fazenda
RESUMO DE PORTARIA DO GAB/DIRETORIA GERAL DE ADM.
Port. nº034/89-CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto nº8.909, de 21.11.74 a servidora JOANA D'ARC PAES, Procuradora Fiscal da 4ª. Região Fiscal, no valor total de NCZ\$80,00 (Oitenta cruzados novos), obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 17.10103080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3132-Outros Serviços e Encargos, para as despesas nos meses de janeiro e fevereiro/89 do presente exercício, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período normal de aplicação. esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 1989.

Marly das Graças Nogueira Miralja
Diretora Geral de Administração
DESPACHO DA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Delegação de Competência-Portaria)
Nº 216 de 08.05.89

0337/89-Concedo ao servidor LUIZ CLÁUDIO PEREIRA CORREA, Salário Família para 01 (um) dependente a partir de fevereiro/89.
4734/89-Concedo ao servidor JOSÉ SALVADOR PENA MARCIANO, Salário Família para 06 (seis) dependentes, a partir de janeiro/89.
0163/89-Concedo ao servidor RAIMUNDO ROSÁRIO BARROS Salário Família para 01 (um) dependente, a partir de fevereiro/89.
0238/89-Concedo ao servidor PAULO ROBERTO CORRÊA MONTEIRO, Salário Família para 01 (um) dependente, a partir de fevereiro/89.
Marly das Graças Nogueira Miralja
Diretora Geral de Administração
(Ext. nº 16079, Reg. nº 33075, Dia 23/02/89)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 021/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Departamento de Estradas de Rodagem DER.
OBJETO: Complementação das Obras de Pavimentação da PA-150.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos-OFR-48;4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900020, DE 03.02.89.
VALOR: NCZ\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS NOVOS).
PRAZO: Até 29 de dezembro de 1989.
DATA: 03 de fevereiro de 1989.
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ADELERME MAUES CAVALCANTE, Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 022/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA.
OBJETO: Reativação do Link Acará/Tomé-Açu.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-01;4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900021, DE 14 / 12 / 89
VALOR: NCZ\$ 3.155,52 (TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA CRUZADOS NOVOS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
PRAZO: Até 29 de dezembro de 1989.
DATA: 13 de fevereiro de 1989.
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA, Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 23/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Frigorífico e Matadouros do Pará S/A - FRIMAPA.
OBJETO: Aquisição de uma Bomba D'Água.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101-FUNDEPARÁ-1059323 1.100 - Programação a Cargo do Fundo Metropolitano FM / FPE; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900022, DE 14.02.89.
VALOR: NCZ\$ 1.441,29 (HUM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E UM CRUZADOS NOVOS E VINTE E NOVE CENTAVOS).
PRAZO: Até 29 de dezembro de 1989.
DATA: 13 de fevereiro de 1989.
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES, Diretor-Presidente da Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A; AYLTON DA SILVA PINHEIRO, Diretor Administrativo e Financeiro da Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 024/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Frigorífico e Matadouros do Pará S/A - FRIMAPA.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para a FRIMAPA.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 1059323 1.100 - Programação a Cargo do Fundo Metropolitano - FM / FPE; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900023, DE 14.02.89.
VALOR: NCZ\$ 19.006,71 (DEZENOVE MIL, SEIS CRUZADOS NOVOS E SETENTA E UM CENTAVOS).

PRAZO: Até 29 de dezembro de 1989.

DATA: 13 de fevereiro de 1989.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES - Diretor-Presidente da Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A, AYLTON DA SILVA PINHEIRO - Diretor Administrativo e Financeiro da Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A e HÉLIO MOTA GUEIROS - Governador do Estado.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 25/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO.
OBJETO: Apoio Financeiro à COPAGRO.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900025, DE 14.02.89.
VALOR: NCZ\$ 70.827,97 (SETENTA MIL, OITOCENTOS E VINTE E SEIS CRUZADOS NOVOS E NOVENTA E SEITE CENTAVOS).
PRAZO: Até 28 de julho de 1989.
DATA: 13 de fevereiro de 1989.
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, JÚLIO ALBERTO RODRIGHERI - Diretor-Presidente da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária e HÉLIO MOTA GUEIROS - Governador do Estado.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 26/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO.
OBJETO: Auxílio Financeiro à COPAGRO.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101-FUNDEPARÁ-0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR - 01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900026 DE, 15.02.89.
VALOR: NCZ\$ 80.000,00 (OITENTA MIL CRUZADOS NOVOS).
PRAZO: 29 de dezembro de 1989.
DATA: 14 de fevereiro de 1989.
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, JÚLIO ALBERTO RODRIGHERI, Diretor-Presidente da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 339/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas-SEVOP.
OBJETO: Alterar a Cláusula Terceira.

"Cláusula Terceira - A despesa em que importa a execução do objeto do presente Convênio, num total de NCZ\$.... 434.510,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E DEZ CRUZADOS NOVOS), devidamente corrigidos, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias;

a) No exercício de 1988 - NCZ\$ 384.510,00 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E DEZ CRUZADOS NOVOS), 32.000-32.101-FUNDEPARÁ-10593231.100 - Programação a Cargo do Fundo Metropolitano-FM/FPE; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial;

b) No exercício de 1989 - NCZ\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZADOS NOVOS), 32.000-32.101-FUNDEPARÁ - 10593231.100-Programação a Cargo do Fundo Metropolitano-FM/FPE; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial".
NOTA DE PROVISÃO Nº: 900005 DE 03 / 02 / 89
DATA: 03 de fevereiro de 1989.

SIGNATÁRIOS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ISMAR PEREIRA DA SILVA, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 344/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Fundação de Telecomunicações do Pará.
OBJETO: Acréscimo do valor total do Convênio supracitado.
VALOR: NCZ\$ 31.614,48 (TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E QUATORZE CRUZADOS NOVOS E OITO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR - 01;4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900024, DE 14 / 02 / 89
DATA: 14 de fevereiro de 1989.

SIGNATÁRIOS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA, Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

(Ext. nº 16082, Reg. nº 33078, Dia 23/02/89)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

PARTES - Secretaria de Estado de Saúde Pública, representada por JOÃO RODRIGUES BINO, Diretor do Departamento de Administração e TITO DOS REIS MARQUES, proponente, proprietário do imóvel sito a Rua Comandante Ernesto c/Padre Manoel Raiol s/nº, na Vila do Moço meiro, neste Estado.

OBJETIVO - Servirá de residência aos servidores da SESPA.

VALOR - Aluguel mensal de Cz\$-20.000,00 (Vinte mil cruzados).

VIGÊNCIA - Doze (12) meses a contar de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1989.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa ocorrerá pela verba de recursos do Estado, atividade nº 200.113.754.282.1083, no elemento de despesa 3132, outros serviços e encargos.

Belém, 02 de janeiro de 1989.

TITO DOS REIS MARQUES
LOCADOR

JOÃO RODRIGUES BINO
LOCATÁRIO

Testemunhas: 1.
2.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

PARTES - Secretaria de Estado de Saúde Pública, representada por JOÃO RODRIGUES BINO, Diretor do Departamento de Administração e MARIA DAS GRACAS DUARTE MILHOMES, proponente, proprietária do imóvel sito a Rua Estrada Nova s/nº, município de Capanema, neste Estado.

OBJETIVO - Servirá de residência aos servidores da SESPA.

VALOR - Aluguel mensal de Cz\$-20.000,00 (Vinte mil cruzados).

VIGÊNCIA - Doze (12) meses a contar de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1989.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa ocorrerá pela verba de recursos do Estado, atividade nº 200.113.754.282.1083, no elemento de despesa 3132, outros serviços e encargos.

Belém, 02 de janeiro de 1989.

MARIA DAS GRACAS DUARTE MILHOMES
LOCADOR

JOÃO RODRIGUES BINO
LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS: 1.
2.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

PARTES - Secretaria de Estado de Saúde Pública, representada por JOÃO RODRIGUES BINO, Diretor do Departamento de Administração e NATALÍCIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, proponente, proprietário do imóvel sito a Av. Rio Maria, 687 município de Rio Maria, neste Estado.

OBJETIVO - Servirá de residência aos servidores da SESPA

VALOR - Aluguel mensal de Cz\$-50.000,00 (Cinquenta mil cruzados).

VIGENTE - Doze (12) meses a contar de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1989.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa ocorrerá pela verba de recursos do Estado, atividade nº 200.113.754.282.1083, no elemento de despesa 3132, outros serviços e encargos.

Belém, 02 de janeiro de 1989.

JOÃO RODRIGUES BINO
LOCATÁRIO

NATALÍCIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
LOCADOR

Testemunhas: 1.

2.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PARTES - Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde - SUDS /Pa, através da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA e a Santa Casa de Misericórdia do Pará, finalidade de diminuir a diferença salarial entre essas Instituições até que seja implantado o plano único de cargos e salários, com vistas a isonomia salarial.

OBJETIVO - Acatar a subcláusula 3a. da cláusula IV do Convênio Básico para implantação do SUDS no Estado do Pará e da subcláusula única da cláusula XXXVI do mesmo Convênio, aditar ao mesmo quando necessário, subcláusulas e condições complementares.

VALOR - A SESPA garantirá o repasse dos Recursos Financeiros em parcelas mensais, cujo valor terá como base o demonstrativo de custos elaborado pela SESPA, para cobrir despesas complementares de pagamento de pessoal referentes aos meses de janeiro a dezembro/89, incluindo o 13º salário.

A Entidade admissa repassará a seus servidores, o valor correspondente a gratificação, para atender o niso estabelecido na Tabela Salarial adotada pela SESPA.

VIGÊNCIA - A partir da data da assinatura do Convênio, até 31.12.89.

FORO - Belém-Pará

Belém, 09 de fevereiro de 1989.

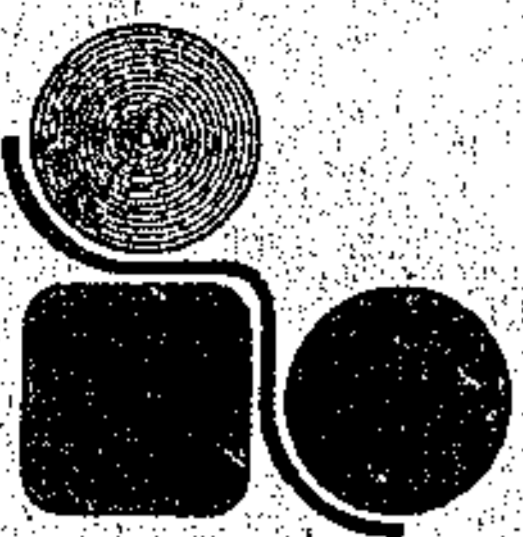
HERUNDINO MOREIRA JÚNIOR
Secretário de Saúde Pública e Presidente da CIS/Pa.

ANGELINA SERRA FREIRE LOBO
Diretora da Sta. Casa de Misericórdia do Pará.

Testemunhas: 1.

2.

(Ext. nº 16080, Reg. nº 33076, Dia 23/02/89)



IMPRESA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. P/Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. P/Chefia de Redação
MARIA AUXILIADORA PRADO DE CARVALHO

Resp. P/Chefia de Revisão
JOSÉ RIBAMAR SILVA RANGEL

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL
Trimestral NCz\$ 7,22
Outros Estados e Municípios
Trimestral NCz\$ 15,12
Publicações: Página comum, cada centímetro
NCz\$ 8,57
Preço por Página: NCz\$ 1.748,28

PREÇO DO EXEMPLAR NCz\$ 0,08

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs.,
excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Es-
tados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFI-
CIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento
de Caderno Especial elaborado exclusivamente
para distribuição aos órgãos interessados.

Portaria 054 de 20.02.89

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL,
usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela
portaria nº 558/09.07.87.

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 131 de 22/11/88,
que concedeu licença especial a servidora **ELENA DA SILVA DU-
RANS**, Datilógrafo, GEP-SA-902.3 "C", lotada na DDD/DRH, cor-
respondente ao quinquênio de 18.06.83 a 18.06.88, no perío-
do de 28.11 à 27.12.88.

publique-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA, em 20 de fevereiro de 1989.

Lucilema Nobre Cavalcante
LUCILEMA NOBRE CAVALCANTE
Diretora da Divisão de Administração de Pessoal
Assessora Damasceno Pereira de Souza
Unidade de Trabalho de Administração de Pessoal
S R F A

(Ext. nº 16081, Reg. nº 33077, Dia 23/02/89)

COMPANHIA AGRO PASTORIL DO RIO DOURADO
C.G.C. Nº 05.071.329/0001-67
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede
da sociedade, na Margem do Rio Fresco s/nº - Zona Rural
Município de São Félix do Xingú, os documentos a que se
refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativo ao exercício
findo em 31.12.1988. São Félix do Xingú, PA, 22 de feve-
reiro de 1989 - O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

(Ext. nº 16046, Reg. nº 33029, Dias 22, 23 e 24/02/89)

COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO TIRAXIMIM
C.G.C. Nº 04.567.012/0001-53
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede
da sociedade, na Margem do Rio da Liberdade s/nº - Mar-
gem Direita do Rio Xingú - Município de São Félix do Xin-
gú, Pará, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº
6.404/76, relativo ao exercício findo em 31.12.1988. São Fé-
lix do Xingú, PA, 22 de fevereiro de 1989 - O CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO.

(Ext. nº 16047, Reg. nº 33028, Dias 22, 23 e 24/02/89)

SEDE: Av. Pedro Álvares Cabral, 264
CGC/MF nº 04.795.944/0001-53

AVISO
Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à dispo-
sição na sede social da empresa, os documentos a que se refe-
re o Artigo 133 da Lei 6404/76, relativamente ao exercício T
social encerrado em 31/12/88. Belém(Pa)., 21 de Fevereiro de
1989. ERNI WIETHAEUPER - Presidente do Conselho de Adminis-
tração. CARLOS ALBERTO CORRÊA DE MATOS - Diretor Executivo.
(Ext. nº 16076, Reg. nº 33072, Dias 23, 24 e 27/02/89)

SEDE: Av. Pedro Álvares Cabral, 264-A
CGC/MF nº 05.054.226/0001-99

AVISO
Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à dispo-
sição na sede social da empresa, os documentos a que se refe-
re o Artigo 133 da Lei 6404/76, relativamente ao exercício T
social encerrado em 31/12/88. Belém(Pa)., 21 de Fevereiro de
1989. ERNI WIETHAEUPER - Presidente do Conselho de Adminis-
tração. CARLOS ALBERTO CORRÊA DE MATOS - Diretor Executivo.
(Ext. nº 16077, Reg. nº 33073, Dias 23, 24 e 27/02/89)

CURBEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A-CGC.05.083.092/0001-34. AVISO
AOS ACIONISTAS - Encontram-se a disposição dos senhores acio-
nistas na sede social a Estrada Maracacura s/n-Icoaraci, os
documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6404/76, de 15.
12.76, relativo ao exercício social encerrado em 31.12.1988.
Belém, 21 de fevereiro de 1989. A DIRETORIA.
(T. nº 12216, Reg. nº 33059, Dias: 22, 23 e 24/02/89)

SOBRAL, IRMÃOS S.A.
CGC-04994176/0001-95

AVISO
Comunicamos aos Senhores Acionistas de nossa Em-
presa, que se encontram à disposição, em nossa se-
de a Rua da Olaria nº 92, nesta Cidade, os documen-
tos de que trata o Artigo 133 da Lei 6404/76, refe-
rentes ao exercício de 1988.

Belém-PA, 20 de fevereiro de 1989
Acácio de Jesus Souza Sobral
Presidente
CPF-002299462-91
(T. nº 12206, Reg. nº 33025, Dias 21, 22 e 23/02/89)

PROMETAL CARAJÁS S/A
MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CGC/MF 55.430.490/0001-58

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas convocados a se reunirem em
Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 15:00
(quinze) horas do dia 27 de fevereiro de 1989, nas dependên-
cias do Hotel Itacaiúnas, em Marabá (PA), a fim de delibe-
rarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Aumento do Capital Social, com incorporação de saldo
da conta adiantamentos para aumento de capital, no va-
lor de Ncz\$ 1.010.551,55 (HUM MILHÃO, DEZ MIL, QUINHEN-
TOS E CINQUENTA E UM CRUZADOS NOVOS E CINQUENTA E CIN-
CO CENTAVOS), passando o Capital Social a ser de Ncz\$.
1.618.896,96 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E DEZOITO MIL,
QUIDCENTOS E NOVENTA E SEIS CRUZADOS NOVOS E NOVENTA E
SEIS CENTAVOS).
2. Outros assuntos de interesse social.

Marabá, 16 de fevereiro de 1989

DONALD JOSEPH ARCHER DE CAMARGO
Presidente do Conselho de Administração

* Por falta técnica, a Convocação acima deixou de ser publicada no
Diário Oficial nº 26.415, edição do dia 21.02.89, sendo inserida nos dias 22 e
23/02/89.

(Ext. nº 16033, Reg. nº 33012, Dias 20, 22 e 23/02/89)

INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACÉUTICA DA AMAZÔNIA S/A -TRIFAM
C.G.C./MF Nº 04.932.265/0001-89
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede
social à Rodovia Augusto Montenegro Km 08, em Belém Estado
do Pará, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei
n.6.404 de 15.12.76., relativos ao exercício social encerr-
ado em 31 de Dezembro de 1988.

Belém(Pa), 20 de Fevereiro de 1989

ELIAS GATTASSE KALINE
Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 12208, Reg. nº 33031, Dias 21, 22 e 23/02/89)

SINDICATO DAS EMPRESAS DE INFORMÁTICA DO ESTADO DO
PARÁ

HORA E DATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO: 18:00
horas do dia 20 do mês de fevereiro do ano de 1989;
LOCAL: sede da empresa BELDATA - PROCESSAMENTO DE
DADOS LTDA, na avenida José Bonifácio nº 97, em Be-
lém (PA); **CATEGORIA ECONÔMICA:** 3º Grupo do Plano
da Confederação Nacional do Comércio (Quadro anexo
do artigo 577 da Consolidação das Leis do Traba-
lho), composta pelas empresas que exercem, com ex-
clusividade ou como atividade preponderante, os ser-
viços de processamento de dados, assessoramento em
informática, programação de computadores, venda,
locação e assistência técnica de equipamentos de in-
formática, e formação de pessoal técnico-especiali-
zado em informática; **OBJETO:** representar a catego-
ria econômica para todos os efeitos jurídicos, em
juízo e fora dele, celebrar convenções coletivas
de trabalho, impor aos integrantes da categoria e-
conômica, a deles cobrar, as contribuições finan-
ceiras previstas na legislação e no estatuto, cola-
borar com os Poderes Públicos, de todos os níveis
administrativos, bem como as demais entidades de
classe, em geral, no sentido de proporcionar a soli-
diedade social e o desenvolvimento econômico da
Nação, e manter serviços de assistência jurídica e
econômica a seus associados; **SEDE PROVISÓRIA:** ave-
nida Duque de Caxias, 173, altos (parte), em Belém
(PA); **TEMPO DE DURAÇÃO:** indeterminado. **EMPRESAS**
FUNDADORAS: BELMICRO - BELDATA MICROINFORMÁTICA LT
DA., BELDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA., TONINI
INFORMÁTICA LTDA., PAM COMÉRCIO LTDA., MICRO SYS
LTDA., MEMÓRIA COMPUTADORES E SUPRIMENTOS LTDA.,
MICROCENTER SISTEMAS E COMPUTADORES LTDA., LÓGICA
SISTEMAS S/C LTDA., CENTRO TÉCNICO DE FORMAÇÃO EM
INFORMÁTICA - CETEFIN S/A LTDA., CESIN COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÃO LTDA., IBM BRASIL INDÚSTRIA, MÁQUI-
NAS E SERVIÇOS LTDA., TOOT MICROINFORMÁTICA LTDA.,
COMPUTADA LTDA., HUC DADOS LTDA. e SOFTEC INFORMÁ-
TICA LTDA.; **DIRETORIA EXECUTIVA:** Presidente - LUIZ
FERNANDO DEL GALLO; Vice-Presidente - CARLOS MARX TO-
NINI; Tesoureiro - ALBINO DE JESUS ARAGÃO; Secretá-
rio - LUIZ CARLOS H. GUEDES DE OLIVEIRA; Suplentes
- TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES DE FREITAS, SÉRGIO MI-
RANDA DANIN, ABEL SOUZA PAZ e RAIMUNDO CESAR ALVES
CONSELHO FISCAL - membros efetivos - PEDRO RAIMUN-
DO NONATO ADRIÃO e ALFREDO RYOICHE MIYAKE; membros
suplentes - PAULO ROBERTO CUNHA PEREIRA e OTÁVIO
AUGUSTO MENDES DE CARVALHO; **DELEGADOS REPRESENTAN-
TES:** LUIZ FERNANDO DEL GALLO e CARLOS MARX TONINI
MANDATO: três anos, até a segunda quinzena do mês
de abril do ano de 1992; **REPRESENTAÇÃO:** O Presiden-
te do Sindicato, ativa e passivamente, em juízo e
fora dele. **OUTRAS DISPOSIÇÕES:** O patrimônio das em-
presas associadas ou dos integrantes dos órgãos do
Sindicato não responde pelas obrigações deste. O es-
tatuto é reformável por decisão da Assembléia Ge-
ral, com quorum de 2/3, pelo menos, dos associados.
O Sindicato poderá ser extinto por decisão da As-
sembléia Geral, com quorum de 3/4, pelo menos, dos
associados, ocasião em que será também deliberado
sobre a destinação do patrimônio da entidade.

(Ext. nº 16078, Reg. nº 33074, Dia 23/02/89)

MARABÁ AGRO-PASTORIL S/A
C.G.C./M.F. nº 05.162.045/0001-86

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede soci-
al desta Companhia, na Fazenda Barreira Branca, Marabá, (Pa),
os documentos de que trata o artigo nº 133, da Lei nr. 6.404,
de 15.12.76, relativos ao exercício findo em 31.12.88.

Marabá (Pa), 17 de fevereiro de 1989
a) JOSE EDUARDO DE ANDRADE VIEIRA
Diretor-Presidente

(T. nº 12213, Reg. nº 33046, Dias 22, 23 e 24/02/89)

advogado, inconformado com a diplomação dos candidatos eleitos pelo Partido Democrático Social, no município de Anajás, com base no artigo 262 inciso IV, do Código Eleitoral e § 10 do artigo 14 da Constituição Federal, pede o processamento e encaminhamento do recurso ao Tribunal Regional Eleitoral.

Alega: que a concessão dos diplomas aos candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito feriu o artigo 237 do Código Eleitoral; que o cidadão Raimundo Pereira da Rocha vendeu as cédulas oficiais que lhe foram devolvidas pelos presidentes de mesa. Pede, finalmente, que o Tribunal torne sem efeito a diplomação dos candidatos eleitos pelo PDS dada a ocorrência da fraude, do abuso de poder econômico e do abuso de poder de autoridade.

O Tribunal Regional Eleitoral, preliminarmente, nos termos do parecer oral do representante do Ministério Público, encaminhou os autos à Juíza Eleitoral da 16ª Zona - Afua, para processar e julgar o pedido como Ação de Impugnação de Mandato, conforme, aliás pede o recorrente ao citar o artigo 14, inciso 10 da Constituição Federal.

Diante do exposto não tem cabimento o recurso Extraordinário apresentado pelo recorrente as fls. 67 e quanto ao recurso especial não foi proferido contra expressa disposição de lei nem há divergência na interpretação de lei entre dois ou mais Tribunais Eleitorais conforme prevê o inciso I do artigo 276 alíneas "a" e "b". Nego seguimento ao recurso.

Belém, 16 de fevereiro de 1989
a) Lídia Dias Fernandes-Desa, Presidente, em exercício.
(G. R. nº 25.844)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

NOT TRT SJ nº 455/89 Belém, 14.2.89

NOTIFICACÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO AMAZÔNIA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, que foi designado o próximo dia 27/3/89, a partir das 14:00 horas, para julgamento do processo TRT RO 1426/88 - Recurso Ordinário - em que são partes: MANOEL LOPES DA SILVA (recorrente) e IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO AMAZÔNIA LTDA. (recorrido).

Saudações,
ELIZABETH MIRANDA DE MIRANDA LIMA
Chefe da Seção de Processos
(G. R. nº 25.825)

NOT TRT SJ nº 502/89 Belém, 16.02.89

NOTIFICACÃO BAIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, atualmente em lugar incerto e não sabido, que foi designado o próximo dia 29.03.89, a partir das 14:00 horas, para julgamento do Processo TRT AP 1569/88, em que são partes BANCO AUXILIAR DE INVESTIMENTOS S/A (agravante) e RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DO NASCIMENTO e OUTROS, E MADEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A (Agravado e Arrematante) respectivamente.

Saudações,
ELIZABETH MIRANDA DE MIRANDA LIMA
Chefe da Seção de Processos
(G. R. nº 25.857)

Relação dos processos distribuídos pelo E. TRT em sessão do dia: 09.02.89

- 1) R Ex OFF e RO 80/89 - RECTE-RECLDO: Município de Belém- Dra. Elza Sousa Franco. RECDOS-RECLTE: Graciete C.N. Alvim - Dr. Antonio Pereira - Litisconsorte: Fundação Nacional para Educação de Jovens e Adultos - EDUCAR - Dr. Antonio Gama. 2a. JCU RELATOR: Dr. Hermes Neto REVISOR: Dr. Roberto Santos.
- 2) AR 1468/88-AUTORES José Maria B. Matos e outros. Dra. Rosa E. Silva. RÉU: Alfred Schonberger - RELATOR: Dr. Roberto Santos. REVISOR: Dr. Nazer Nassar.
- 3) RO 1643/88- RECTES: Geraldo B. da Silva - Dra. Paula Frassinetti e BASA - Dr. Deusdedit Brasil RECDOS: Os mesmos e CAPAF - Dr. Ophir Cavalcante Jr. 3a. JCU-RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Dr. Hermes Neto.
- 4) R Ex OFF 1187/89 - RECLTES: Roza Fernandes de Carvalho e outros. RECLDO: Mun. de Macapá-Prefeitura Municipal. JCU de Macapá- RELATOR: Dr. Nazer Nassar. REVISOR: Dra. Marilda Coelho.
- 5) R Ex OFF 110/89-RECLTE: Marivalda C. Barros-RECLDO: Mun. de Maracanã-Pref. Municipal-JCU de Castanha - RELATOR: Dr. Nazer Nassar. REVISOR: Dra. Marilda Coelho.
- 6) RO 85/89 RECTE: Comac Norte Máq. Ltda. Dr. Manoel Siqueira RECD: Rosilene R. dos Santos-Dr. Gilson Souza-1a. JCU-RELATOR: Dra. Marilda Coelho. REVISOR: Dr. Ríder Brito.
- 7) R Ex OFF 140/89-RECLTE: Carlos Tadeu de A. Shinkai-Dr. Heleomar Matos. RECLDO: Mun. de Belém-Câmara Municipal -Dr. Sílvio Miranda. 3a. JCU-RELATOR: Dr. Hermes Neto. REVISOR: Dr. Roberto Santos.
- 8) RO 64/89-RECTES: Cia. Vale do Rio Doce-Dr. José Marinho e Purval C. Souto-Dr. Osvaldo Coelho. RECDOS: Os mesmos. JCU de Marabá. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Dr. Hermes Neto.
- 9) RO 67/89- RECTE: Espólio de João Gama dos Santos-Dr. Joaquim Vasconcelos. RECD: Espólio de Heráclito A. Cavalcante-Dr. Antonio Monteiro Brito. 3a. JCU-RELATOR: Dr. Ribamar Soares

- REVISOR: Dr. Hermes Neto.
- 10) RO 105/89-RECTE: Edevonildo N. Prado Ribeiro-Dr. Ubirajara Valente. RECD: Editora Gráfica Jornal do Dia Ltda. Dr. Antonio Castro-JCU de Macapá-RELATOR: Sr. Mário Cativo. REVISOR: Dr. Ribamar Soares.
 - 11) R Ex OFF 107/89- RECLTE: Arivaldo B. Macedo-RECLDO: Mun. de Macapá-Pref. Municipal. Dra. Eloisa Correia - JCU de Macapá-RELATOR: Dr. Ríder Brito. REVISOR: Sr. Mário Cativo.
 - 12) RO 106/89-RECTE: Francisco da C. Barriga-Dr. Antonio da Silva. RECD: Raimundo A. Costa-Dr. Eloisa Correia. JCU de Macapá- RELATOR: Dr. Hermes Neto. REVISOR: Dr. Roberto Santos.
 - 13) AP 143/89-AGRAVANTE: Sotave Amazônia Química e Mineral S/A. Dr. Rui Tocantins. AGRAVADO: Armendes B. da Silva-7a. JCU-RELATOR: Dra. Marilda Coelho. REVISOR: Dr. Ríder Brito.
 - 14) RO 102/89. RECORRENTE: M. Morhy & Cia. Ltda. Adv. Dr. Thadeu de Jesus e Silva e outro. RECORRIDA: Rosimere da Silva Pinon. Adv. Dr. José da Rocha Moreira e outro. - 1a. JCU de Belém. RELATOR: Dr. Ríder Brito. REVISOR: Sr. Mário Cativo.
 - 15) RO 109/89. RECORRENTE: José Picanço de Miranda. Adv. Dr. José G. da S. Bastos e outros. RECORRIDA: Estacon Engenharia S/A. Adv. Dr. Mário Sérgio P. Tostes - JCU de Macapá. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Dr. Hermes Neto.
 - 16) RO 112/89. RECORRENTE: R. B. Mendonça Agropecuária e Mineração Ltda. Adv. Dr. Luis Rodolfo D. Carneiro. RECORRIDO: Francisco Aureliano da Costa. Adv. Dr. Raimundo N. S. Duarte - JCU de Santarém. RELATOR: Dr. Roberto Santos. REVISOR: Dr. Nazer Nassar.
 - 17) RO 113/89. RECORRENTES: Orlando S. de Almeida Júnior. Adv. Dr. Osvaldo Pinto Coelho e Cia. Vale do Rio Doce - CVRD. Adv. Dr. José Frederico dos S. Marinho e outro. RECORRIDOS: Os mesmos - JCU de Marabá. RELATOR: Dr. Nazer Nassar. REVISOR: Dra. Marilda Coelho.
 - 18) RO 137/89. RECORRENTES: Santana Santos dos Santos e outros. Adv. Dr. Luiz Roberto dos Reis. RECORRIDO: Jorge Dohara. Adv. Dra. Maria Lídia B. Rodrigues - JCU de Abaetetuba. RELATOR: Dr. Roberto Santos. REVISOR: Dr. Nazer Nassar.
 - 19) RO 134/89. RECORRENTE: Francisco Moreira Brito. Adv. Dr. Paulo Lima e outro. RECORRIDO: Euclides José de Castro. Adv. Dra. Vera Lúcia S. Siqueira. - JCU de Altamira. RELATOR: Dra. Marilda Coelho. REVISOR: Dr. Ríder Brito.
 - 20) AP 124/89. AGRAVANTE: José Maria C. Pereira. Adv. Dra. Selma Lúcia Lopes e outra. AGRAVADO: Entrôncamento Industrial e Comercial Ltda. - JCU de Castanhal. RELATOR: Dr. Hermes Neto. REVISOR: Dr. Roberto Santos.
 - 21) AP 125/89. AGRAVANTE: Adelson Barbosa dos Santos. Adv. Dra. Rosa E. da Silva. AGRAVADO: Cafés Finos Belém Ltda. Adv. Dr. Ildefonso P. Guimarães Júnior. - 3a. JCU de Belém. RELATOR: Sr. Mário Cativo. REVISOR: Dr. Ribamar Soares.
 - 22) R EX OFF 111/89. RECLANANTES: Alvaro Raimundo dos Santos e Joana Darc A. Monteiro. RECORRIDO: Município de Macapá - Prefeitura Municipal - JCU de Macapá. RELATOR: Sr. Mário Cativo. REVISOR: Dr. Ribamar Soares.
 - 23) RO 104/89. RECORRENTE: Companhia Dendê do Amapá - CODEPA. Adv. Dr. Walter Lúcio F. da Silva. RECORRIDOS: Lauro Inglês e outros e M.D. Jonas (reclamado). Adv. Dr. Cícero Borges B. Júnior e outros - JCU de Macapá. RELATOR: Dr. Ríder Brito. REVISOR: Sr. Mário Cativo.
 - 24) RO 103/89. RECORRENTE: Companhia Dendê do Amapá - CODEPA. Adv. Dr. Edinaldo Maria R. de Souza e outro. RECORRIDOS: José Maria Ribeiro e M.D. Jonas (reclamado) - JCU de Macapá. RELATOR: Dra. Marilda Coelho. REVISOR: Dr. Ríder Brito.
 - 25) AP 48/89. AGRAVANTE: Ruy Brandão de Souza. Adv. Dr. Paulo Roberto F. de Oliveira. AGRAVADA: Massa Falida da R. Estrela do Norte Ltda. - 1a. JCU de Belém. RELATOR: Sr. Mário Cativo. REVISOR: Dr. Ribamar Soares.
 - 26) RO 128/89. RECORRENTES: Blue Cross Assistência Médica Ltda. Adv. Dr. Adilson Viana Soares e Ronaldo Rocha Matos - Rosemary dos S. Silva. Adv. Dr. Iraci des Holanda de Castro. RECORRIDOS: Os mesmos - 1a. JCU de Belém. RELATOR: Dr. Roberto Santos. REVISOR: Dr. Nazer Nassar.
 - 27) RO 131/89. RECORRENTES: Moisés Barbosa Pereira. Adv. Dr. Antonio dos S. Dias e outros. RECORRIDO: Albrás - Alumínio Brasileiro S/A. Adv. Dr. Marici Pereira Lobo e outros - 7a. JCU de Belém. RELATOR: Dr. Nazer Nassar. REVISOR: Dra. Marilda Coelho.
- (G. R. nº 25.787)

Relação dos processos distribuídos pelo E. TRT da 8a. Região, no dia: 10.02.89.

- 1) R Ex OFF e RO 142/89-RECTE-RECLTE: Eclenildo C. Miranda - Dr. Traclides Castro. RECDO-RECLDO: Mun. de Belém-Sec. Mun. de Economia-SECOM-Dra. Ana S. Cal. 5a. JCU-RELATOR: Dr. Nazer Nassar. REVISOR: Dra. Marilda Coelho.
 - 2) R Ex OFF e RO 141/89- RECTE-RECLDO: Mun. de Belém-Sec. Mun. de Economia - Dra. Elza S. Franco. RECDO-RECLTE: Eduardo B. C. Nascimento-5a. JCU-RELATOR: Dr. Ríder Brito. REVISOR: Sr. Mário Cativo.
 - 3) RO 138/89-RECTE: E. do Pará-DER/Pa. Dr. Ophir Cavalcante Jr. RECD: Octávio F. da Rocha e outros - Dr. José A. Brasil-1a. JCU- RELATOR: Dr. Roberto Santos. REVISOR: Dr. Nazer Nassar.
 - 4) RO 136/89-RECTE: Mário C. Silva-Dr. Luiz Reis-RECD: Joege Dohara - Dra. Ma. Lídia Rodrigues. Domingos M. Nogueira-Litisconsorte- JCU de Abaetetuba-RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Dr. Hermes Neto.
 - 5) RO 129/89-RECTE: Joel N. de Souza - Dr. Eliezer Cabral. RECD: Companhia de Cigarros Souza Cruz-Dr. João C. de Macedo-1a. JCU-RELATOR: Dr. Ríder Brito. REVISOR: Sr. Mário Cativo.
 - 6) RO 127/89 RECTES: Celinaldo Reis Pedroso e outros-Dra. Paula Frassinetti. RECD: Cia. das Docas do Pará-Dra. Hele na Pingarilho. 2a. JCU-RELATOR: Sr. Mário Cativo. REVISOR: Dr. Ribamar Soares.
 - 7) RO 130/89-RECTE: Centrais Elétricas do Pará - Celpa S/A-Dra. Ma. Lúcia Carvalho. RECD: Adjal P. Barbosa-Dra. Olga Bayma. 4a. JCU-RELATOR: Dra. Marilda Coelho. REVISOR: Dr. Ríder Brito.
 - 8) RO 139/89-RECTE: Dejalmir T. Maia-Dra. Ma. Adélia Oliveira. RECD: SOTEL-Soc. Tec. de Serviços Ltda-Dr. Mário Tostes e outros. 5a. JCU- RELATOR: Dr. Hermes Neto. REVISOR: Dr. Roberto Santos.
- (G. R. nº 25.854)

PROCESSO TRT Nº RO 1.160/88
RECORRENTE - INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
Advogada: Dra. Sônia Hage Anuro Pingarilho
RECORRIDOS - NELSON DA SILVA SA E AVELINO DO CARMO COHEZ
Advogado: Dr. Nelson da Silva SA

DESPACHO

I - Revista em ordem e tão-la como fundamentada no art. 896 consolidado e seus pressupostos de admissibilidade.

II - O recorrente insurge-se contra o v. Acórdão da fls. 183/187 que não conheceu da arguição de prescrição bienal por considerá-la preclusa. Com a transcrição dos autos da fls. 191, o interessado consegue demonstrar a divergência, sendo desnecessário apreciar-se os outros pontos de inconformismo, consoante o disposto no Enunciado nº 285, do Colendo TST.

III - Ante o exposto, admito a interposição do apelo, no efeito devolutivo. Intimem-se.
Belém, 10 de fevereiro de 1989.

LÍDIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 1.395/88

RECORRENTE - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE
Advogado: Dr. Osvaldo Trindade
RECORRIDO - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
Advogado: Dr. Antônio Cabral de Castro

DESPACHO

I - Nos termos do art. 13 da Lei nº 7.701, de 21 de dezembro de 1980, publicada na edição de 22.12.88 do Diário Oficial da União, a revista de fls. 177/178 está deserta.

II - Ante o exposto, denego sua interposição. Intimem-se.

Belém, 10 de fevereiro de 1989.

LÍDIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Presidente

(G. R. nº 25.792)

PROCESSO TRT Nº DC - 727/88

RECORRENTES - FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ e OUTROS.
Advogado: Dr. Thadeu de Jesus e Silva
SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE BEBIDAS EM GERAL DO ESTADO DO PARÁ.
Advogado: Dr. Reynaldo Andrade da Silveira
RECORRIDO - SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ.
Advogado: Dr. José Maria Quadros de Alencar.

DESPACHO

I - Recurso Ordinário da demandada FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ (fls. 433/441) e do SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE BEBIDAS EM GERAL DO ESTADO DO PARÁ (fls. 443/448).

Ambos os recursos encontram-se em ordem e são tempestivos, procuradores habilitados nos autos e as custas pagas regularmente.

Os recursos foram contraminutados no prazo legal (fls. 495/505 e fls. 512/517).

II - Diante do exposto, determino o encaminhamento dos autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais.

Belém, 14 de fevereiro de 1989.

RÍDER BRITO
RÍDER BRITO
JUIZ VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT Nº RO 992/88

RECORRENTE: APOLINÁRIO BARRIOS BAIA
Advogado: Dr. Manoel José Noutoiro Siqueira
RECORRIDOS: DAGOBERTO BALBINO DE SOUZA SOARES
Advogado: Dr. João da Anunciação Gouveia
MUNICÍPIO DE BELÉM - PREFEITURA MUNICIPAL
Procuradora: Dra. Ana Ségria Cal

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada nas alíneas a e b do art. 896 consolidado.

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A.

AVISO

EDITAIS DE LICITAÇÃO

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, avisa aos interessados que realizará no Escritório Central, sito à Av. Gov. José Malcher nº 1.670, através das comissões designadas, as seguintes licitações:

EDITAL	TOMADA DE PREÇOS	OBJETO	ABERTURA
PLI/ASU-ASU-019/89	PLI/ASU-ASU-019/89	Aquisição de Formulários Contínuos.	10.03.89 09:00 hs
PLI/OTH-OTH-020/89	PLI/OTH-OTH-020/89	Serviços de Retirada, Transporte e Recolocação de 02 Comportas de Emergência da UHE de Curuá-Una.	10.03.89 10:00 hs

PLI/CDI-CDI-021/89 PLI/CDI-CDI-021/89

Implantação da RDR XIQUARA/XIQUARINHA, RDR XIQUARINHA, RDR XIQUARA/SAPUCAIA e RDR SAPUCAIA. 10.03.89
11:00 hs

Os referidos editais encontram-se a disposição dos interessados na Assessoria de Licitação-PLI sl 56, a partir do dia 23.02.89, no horário comercial, ao preço de NCZ\$-0,50 (cincoenta centavos de cruzado novo), NCZ\$-1,00 (hum cruzado novo) e NCZ\$-2,00 (dois cruzados novos), respectivamente, como indenização da documentação correspondente. Os interessados deverão apresentar, NO ATO DA COMPRA, o Certificado de Registro Cadastral da Secretaria de Estado de Administração -SEAD.

Belém, 22 de fevereiro de 1989.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO.

(Ext. nº 16070, Reg. nº 33065, Dias: 22, 23 e 24/02/89)

FAZENDA SÃO CAETANO S/A. CGC-MF Nº 07.854.110/0001-38. EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 31.01.89. HORA, LOCAL E DATA: Às 08:00 horas do dia 31.01.89, em sua sede social, no município de Vigia, Estado do Pará, à Estrada da Vigia, Km 45, Ramal Maracajá, Km 7. PRESEÇA: 100% do Capital Votante. MESA: Presidente: Celina Frias Maurício Roque e Secretária: Odete Mathne Teixeira. CONVOCACAO: Feita através da Carta-Convite. ORDEM DO DIA: Constante da Convocação. Aprovadas por unanimidade as seguintes matérias: a) Redução do Capital Social Autorizado de Cz\$- 60.000.000,00 até o limite do capital subscrito e registrado de Cz\$- 59.763.000,00; b) Adaptação do Capital Social Autorizado e do Capital Social Subscrito e Registrado ao novo padrão monetário, passando assim o Capital Social Autorizado e o Subscrito e Registrado a ser NCZ\$- 59.763,00; c) Aumento do Capital Social Autorizado de NCZ\$- 59.763,00 para NCZ\$- 1.000.000,00; d) Alteração do valor nominal da ação de Cz\$- 1,00 para NCZ\$- 1,00 cada uma; Alteração do caput do artigo 5º dos Estatutos Sociais, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - A sociedade tem um Capital Social Autorizado de NCZ\$- 1.000.000,00, representado por 1.000.000 de ações nominativas, do valor nominal de NCZ\$- 1,00 cada uma, assim distribuídas: NCZ\$- 400.000,00 em Ações Ordinárias Nominativas e NCZ\$- 600.000,00 em A-

ções Preferenciais Nominativas"; f) Sendo a Assembléia Geral órgão supremo desta sociedade, a provaram a emissão e subscricao de 10.000 Ações Ordinárias Nominativas e 30.000 Ações Preferenciais, do valor nominal de NCZ\$- 1,00 cada uma, nos totais respectivamente de: NCZ\$- 10.000,00 e NCZ\$- 30.000,00 pelos possuidores das ações ordinárias e pelo FINAM, relativo ao ano de 1988, conforme Ofício GS-0328/89 de 13.01.89. Aprovadas por unanimidade a emissão e subscricao das ações e o Boletim de 13.02.89, foram assinados pelos Diretores Srs. João Maurício Roque e Aluizio José do A. Teixeira e o das Ações Preferenciais Nominativas pelos Srs. Mário Jorge de Macedo Bringel e Antonio José N. da Silva, representando o FINAM. A reunião foi encerrada com a lavratura da presente ata em livro próprio. Vigia, 15 de fevereiro de 1989. aa) Celina Frias Maurício Roque, presidente; Odete Mathne Teixeira, secretária; Acionistas: p/ Fazenda São Roque Ltda, João Maurício Roque; João Maurício Roque; Aluizio José do A. Teixeira; Celina Frias Maurício Roque; Elisio A. F. M. Roque, Odete Mathne Teixeira. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, registrado na forma da Lei. Arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 000221 em 20.02.89. Alfredo Coelho, secretário Geral.

(T. nº 12221, Reg. nº 33079, Dia 23/02/89)

AGROBUFALO S/A-CGC(MF)Nº 04.255.592/0001-43
Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03.02.89. Às 9,00 (nove) horas do dia 03/02/89, na Sede Social na Av. Nazare nº 982aptº 601-A, nesta cidade - CONVOCACAO - Através de Carta-Convite de 30.01.89, entregue a todos os acionistas - Convocação - totalidade dos acionistas com direito a voto, conforme livro de presença folhas 12, tendo a Sra. Altair Dias Morelli, como Presidente da mesa, Secretariada pela Sra. Maria Solange Teixeira Morelli - Deliberações, Aprovação e Assinatura: 1) Sem qualquer restrições foi aprovada a Redação do artigo 5º A Sociedade terá Capital Autorizado de NCZ\$-600.000,00, divididos em 250.000,000, de ações ordinárias e 550.000,000 de ações preferenciais todas nominativas e no valor de NCZ\$-1,00 (Hum Cruzado Novo) por lote de mil ações Os parágrafos 1º e 5º deste artigo permanecem inalterados. 2) Presentes todos os Conselheiros, deliberaram e aprovaram conjuntamente com a Assembléia, a emissão dentro do limite do Capital autorizado de 136.000,000 de ações nominativas, todas no valor de NCZ\$-1,00 (Hum Cruzado Novo) por lote de mil ações sendo 36.000,000 de ações ordinárias no valor total de NCZ\$-36.000,00, subscritas pela acionista Fazendas São Luiz Ltda e 100.000,000 de ações preferenciais no valor total de NCZ\$-100.000,00 a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazonia - FINAM - autorizado pela SUDAM, conforme Of. GS 0616/89 de 27/01/89, referente ao exercício de 1988. A referida emissão e subscricao das ações foi unanimemente aprovada pela Assembléia Geral e seus atos complementados através do Boletim de Subscricao de 13/02/89, assinado pelo Sr. Armando Novaes Morelli Diretor-Presidente, representante da empresa, e pelos Srs. Mário Jorge Bringel Diretor-Financeiro e Antonio José N. da Silva, chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representantes do FINAM. A íntegra da Ata, encerrada em 14 de fevereiro de 1989, encontra-se a disposição dos senhores acionistas na Sede Social da Empresa, sendo sua via original arquivada na JUCEFA sob nº 000.203 de 15/02/89. Maria Solange Teixeira Morelli - Secretária.

(Ext. nº 16083, Reg. nº 33081, Dia 23/02/89)

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ
1ª. CÂMARA PERMANENTE
ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO**

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa que o Excelentíssimo Senhor Presidente da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia 1º de março de 1989, para julgamento dos recursos abaixo relacionados.

- Nº 651 - em que é recorrente Empresa - Empreendimentos Agro-Industriais do Pará S/A, inscrição estadual nº15.082177-8 e recorrido o delegado Regional da Fazenda Estadual-5ª.Região Fiscal, sendo relatora a Conselheira Uzelinda Martins Moreira.
- Nº 652 - em que é recorrente Empresa - Empreendimentos-Agro-Industriais do Pará S/A inscrição estadual nº15.082292-8 e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual-5ª.Região Fiscal, sendo relatora a Conselheira Uzelinda Martins Moreira.
- Nº 655 - em que é recorrente Empresa-Equipamentos Agro-Industriais do Pará S/A, inscrição estadual nº15.0822175-1 e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual-5ª.Região Fiscal, sendo relatora a Conselheira Uzelinda Martins Moreira.

PEDRO DA SILVA SANTOS
Secretário Geral.

(Ext. nº 16084, Reg. nº 33082, Dia 23/02/89)

**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E MINERAÇÃO**

PORTARIA Nº 021 DE 20 DE fevereiro DE 1989.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor LUIS MÁRIO LAMEIRA FAVA, ocupante da função de Agente Administrativo, 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares, no período de 01.03.89 a 31.03.89, relativas ao exercício de 1987.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 20 de fevereiro de 1989.

JOÃO BERNARDINO DRUMMOND MARTINS
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração
Em exercício

PORTARIA Nº 022 DE 20 DE fevereiro DE 1989
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor PAULO TADEU DE MIRANDA MAGNO, ocupante da função de Diretor Deptº de Fomento Industrial, 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares, no período de 01.03.89 a 31.03.89, relativas ao exercício de 1988.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 20 de fevereiro de 1989.

JOÃO BERNARDINO DRUMMOND MARTINS
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração
Em exercício

PORTARIA 023 DE 20 DE fevereiro DE 1989
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Dispensar a pedido, a funcionária ECYLEA DE ARAÚJO PAIVA, da função atividade de Contador, lotada nesta Secretaria na Divisão de Finanças, na qualidade Servidor Temporário, a partir de 17.02.89.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 20 de fevereiro de 1989

JOÃO BERNARDINO DRUMMOND MARTINS
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração
Em exercício

(Ext. nº 16085, Reg. nº 33084, Dia 23/02/89)

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 064 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1989

O Secretário de Estado da Cultura e Superintendente da Fundação Cultural do Pará "TANCREDO NEVES", no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 428/86, de 30.09.86, que designou a servidora ELZA MARIA SIMÕES OLIVEIRA, Matrícula nº 0032093-18, Agente Administrativo, para exercer a Função Gratificada-FG-02 Secretário do Departamento de Desportos e Lazer, a partir de 01.09.86, até ulterior deliberação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado da Cultura e Fundação Cultural do Pará "TANCREDO NEVES", em 03 de fevereiro de 1989

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Secretário de Estado da Cultura e Superintendente da Fundação.

PORTARIA Nº 065 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1989

O Secretário de Estado da Cultura e Superintendente da Fundação Cultural do Pará "TANCREDO NEVES", no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR, para responder pela Função Gratificada-FG-03 Chefe da Seção de Contabilidade, a funcionária ELZA MARIA SIMÕES OLIVEIRA, Matrícula nº 0032093-18, Agente Adminis-

trativo, lotada na Divisão de Recursos Financeiros a partir de 27.01.89, até ulterior deliberação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Secretaria de Estado da Cultura e Fundação Cultural do Pará "TANCREDO NEVES", em 03 de fevereiro de 1989.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Secretário de Estado da Cultura e Superintendente da Fundação.

(Ext. nº 16086, Reg. nº 33085, Dia 23/02/89)

RESUMO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE "LABORATÓRIO DR. EVANDRO PAES S/c Ltda. com sede a Av. Governador José Malcher nº 2071, tendo como objeto a exploração por conta própria do ramo de PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS, com capital inicial de NCZ\$2.000,00 dividido entre os sócios EVANDRO DOS SANTOS PAES e ANA MARIA MORAES PAES. O prazo de duração será por tempo indeterminado.

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA ENXEPILAN-ASFN. Fundada em 03/04/88, que congrega os servidores da ENXEPILAN LTDA, é uma sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos e sem intuito político-partidário e religioso, com sede e foro na cidade de Belém, com prazo de duração indeterminado, tendo como de seus objetivos, congregar e incentivar seus associados em atividades sociais, recreativas, esportivas e culturais. Tem como órgão de administração: ASSEMBLÉIA GERAL, DIRETORIA EXECUTIVA e CONSELHO FISCAL. Em caso de dissolução da Associação que se fará de acordo com o Art. 21º seu Patrimônio revertirá em favor da ENXEPILAN, Belém, 22 de Fevereiro de 89.

RESUMO DO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "CONSELHEIRO BIOMÉDICO DE PATOLOGIA CLÍNICA". O aumento do Capital Social resultante da Correção Monetária do mesmo, feita em obediência ao Decreto nº1598/77, com recursos isentos ou já tributados pelo imposto de renda, sendo que o dito Capital Social que era de Cz\$-8.000,00, passa agora ser de Cz\$-1.868.000,00, pertencente em partes iguais aos sócios: FRANCISCO DONATO DE ARAÚJO CONTE, ABRAHAM JACOB SERRIYA, GENEVAL AUGUSTO LUZ e ALCYR GUIMARÃES SEQUEIRA, com a venda das quotas do Sr. Abraham J. Serruya para o sr. JOSÉ DA SILVA NEVES. Belém, 22 de Fevereiro de 1989.

(T. nº 12223, Reg. nº 33083, Dia 23/02/89)

**SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DO PARÁ
EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DO PARÁ comunica que, em Assembleia Geral Extraordinária presentes mais de 50% de seus associados, realizada no último dia 15/02/89 às 20 hs em segunda convocação na sala 204 do Ed. Casa do Comércio, Av. Assis de Vasconcelos, 359, com o Edital de Convocação publicado em 11/02/89 no Jornal "O Liberal" foi aprovado por unanimidade a extensão da Base Territorial representativa do Sindicato de Belém para o Estado do Pará e a consequente alteração do art. 1º do Estatuto Social que passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º - O SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DO PARÁ, com sede e foro no Município de Belém, no Estado do Pará, é constituído para fins de estudo, coordenação, proteção e representação legal da categoria econômica de atacadista de Gêneros Alimentícios, com base territorial no Estado do Pará, conforme estabelece a legislação em vigor sobre a matéria e com o intuito de colaboração com os poderes públicos e as demais associações no sentido de solidariedade profissional e da sua subordinação aos interesses nacionais." Belém, 23 de Fevereiro de 1989

CARLOS MÁRK TONINI

Presidente

(Ext. nº 16087, Reg. nº 33086, Dia 23/02/89)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE :	IPASEP
CONTRATADA :	AMANDA DO REGO ANDRADE
OBJETO :	A Locação para FINS NÃO RESIDENCIAIS, do Imóvel, situado à Rua Deputado Raimundo Chaves S/N, cidade de Obidos, Estado do Pará.
VALOR :	CZ\$-439.704,00
PRAZO :	02.01.89 a 31.12.89
DATA DA ASSINATURA :	14.01.89
	MARIA DAS NEVES SEIXAS Presidente do IPASEP
	ROSA MARIA ANDRADE DA SILVA LOCADORA/PROCURADOR
CONTRATANTE :	IPASEP
CONTRATADA :	COMPAHIA XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.
OBJETO :	A Locação de uma COPIADORA XEROX, MODELO 1035

VALOR : NCZ\$-4.069,34
PRAZO : 01.02.89 a 31.12.89
DATA DA ASSINATURA : 20.02.89
MARIA DAS NEVES SEIXAS
Presidente do IPASEP
FERNANDO JOSÉ GIFFONI COUTO
P/CONTRATADA.

RESUMO DE PORTARIAS
PROC. Nº 0216/89-DEFERIDO - PORTARIA Nº 039 de 21.02.89 - EX. SEG. THEODOLINDA DE CASTRO JESUS BLANCO - DECISÃO: Conceder pecúlio no valor de Ncz\$-240,00 na sua totalidade a MARIA RAMUNDA SALES DA SILVA, na qualidade de beneficiária inscrita. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar do falecimento da segurada.
PROC. Nº 0167/89-DEFERIDO - PORTARIA Nº 040 de 21.02.89 - EX. SEG. JACIRA DE JESUS LUCAS DE SA - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de Ncz\$-71,79 devendo ser paga integralmente a filha menor CRISTIANE DE SA CORECHA. Conceder pecúlio no valor de Ncz\$-30,00 na sua totalidade a beneficiária contemplada na pensão. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar do falecimento da segurada.
PROC. Nº 0296/89-DEFERIDO - PORTARIA Nº 041 de 21.02.89 - EX. SEG. FERNANDA DE SOUZA OLIVEIRA - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de Ncz\$-71,79 rateada em partes iguais entre os filhos menores ANA AMÉLIA e FERNANDO SOUZA OLIVEIRA. Conceder pecúlio no valor de Ncz\$-240,00 cabendo a beneficiária ANA AMÉLIA SOUZA OLIVEIRA a importância de Ncz\$-80,00 e ao beneficiário FERNANDO SOUZA OLIVEIRA a importância de Ncz\$-160,00 face a distância desse direito feito em seu favor pela irmã maior de idade VITÓRIA MARIA OLIVEIRA CRISTO. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar do falecimento da segurada.

(Ext. nº 16089, Reg. nº 33088, Dia 23/02/89)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, com sede nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, comunica as firmas interessadas que se encontra à disposição das mesmas, na sala da CPL/SEDUC, sito à Rodovia Augusto Montenegro Km-10, s/nº, 1º andar, sala "B"-31, das 9:00 às 13:00 horas, o edital de Tomada de preços, no valor estimado de Ncz\$-130.000,00 (cento e trinta mil cruzados novos), visando a aquisição de veículos, a ser realizada no dia 09.03.89, no endereço supra.

Belém, 23 de fevereiro de 1989.
MADEL DE ALMEIDA GONÇALVES
Presidente da CPL/SEDUC-PA

Visto: THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

(Ext. nº 16088, Reg. nº 33087, Dias 23, 24 e 27/02/89)

GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5670 DE 18 DE OUTUBRO DE 1988

Concede Pensão Policial Militar em favor da senhora ZENIR MARQUES MENDES, mãe do ex-soldado PM CARLOS DO CARMO MARQUES MENDES. O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, Inciso IV da Constituição Estadual, e, considerando os termos da diligência formalizada pelo Tribunal de Contas do Estado através do Proc. nº 73.302-TCE, e do Ofício nº 1997/88, datado de 20.09.88, daquela Corte de Contas; Considerando ainda o disposto nos artigos 2º do Decreto nº 4.582, de 07.11.84; 135 da Lei nº 4.525, de 09.07.74; 77 e 79, alínea "d" da Lei nº 5.251, de 31.07.85 e Decreto nº 5.396, de 23.03.88; e Considerando os termos do parecer nº 060/88-P.M.E./C.J.G.; DECRETA:

Art. 1º - Retificando o decreto nº 5.552, de 28 de julho de 1988, fica concedida a Pensão Policial Militar, mensal, no valor de Cz\$-37.324,80 (trinta e sete mil, trezentos e vinte e quatro cruzados e oitenta centavos), em favor da senhora ZENIR MARQUES MENDES, mãe do ex-soldado PM CARLOS DO CARMO MARQUES MENDES, falecido no cumprimento do dever no dia 13.01.88, correspondente ao soldo e demais vantagens da graduação de cabo PM, assim discriminados:
Soldo de Cabo PM Cz\$-7.745,98
Dif. Compl. (D.F. nº 96.442/88) Cz\$-7.806,02
Cz\$-15.552,00
Representação - 30% 4.665,60
Hab. militar - 20% 3.110,40
Serv. Ativo - 30% 4.665,60
Categoria "A" - 40% 6.220,80
Aux. Moradia - 10% 1.555,20
Ind. de tropa - 10% 1.555,20
Provento Mensal 37.324,80
Provento Apual Cz\$-447.897,60
Parágrafo Único - A Pensão Policial Militar de que trata este artigo, será concedida à época do seu falecimento, ou seja, 13 de janeiro de 1988, reajustada na mesma proporção dos aumentos concedidos aos policiais militares da ativa.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1988.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
ITAIR SA DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO Nº 5964 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1989

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 010 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1989, DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ. O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, Inciso IV, da Constituição Estadual, DECRETA:
Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 010, de 22.02.89, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, que dispõe sobre a concessão de abono aos pensionistas do IPASEP.
Art. 2º - Os efeitos da presente Resolução entram em vigor a partir de 01 de março de 1989, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de fevereiro de 1989.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
RESOLUÇÃO Nº 010 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1989

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO AOS PENSIONISTAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP. A Presidente do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP Considerando a exposição de motivos do Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará e Considerando a decisão do Conselho Previdenciário em reunião do dia 22 de fevereiro de 1989; RESOLVE:
Art. 1º - Conceder abono de NCZ\$-31,56 (trinta e um cruzados novos e cinquenta e seis centavos) aos pensionistas do IPASEP, até o próximo reajuste dos valores das pensões.

Art. 2º - As despesas decorrentes do abono autorizado por esta Resolução, correrão à conta da dotação própria consignada no Orçamento do IPASEP para o exercício de 1988.
Art. 3º - A presente Resolução produzirá seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 1989.
Sala das Sessões do Conselho Previdenciário, 22 de fevereiro de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Presidente do Conselho Previdenciário

RETIFICAÇÃO

Table with 3 columns: Description, Value, and Unit. Includes items like 'Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.367, de 13 de dezembro de 1988, referente a Secretaria de Estado da Cultura - Entidades Supervisionadas' and 'Atividade: Atividades a Cargo da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves'.

RETIFICAÇÃO

Table with 3 columns: Description, Value, and Unit. Includes items like 'Retificação do Ato legal publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 26.380, de 30 de dezembro de 1988, referente a Secretaria de Estado de Saúde Pública, Lei nº 5.505, de 28 de dezembro de 1988' and '4130.00 Investimentos em Regime de Programação Especial'.

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 1989

O Governador do Estado do Pará, RESOLVE: Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.83, REGINA CHAVES ZUMERO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, lotada na Casa Civil da Governadoria do Estado. Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de fevereiro de 1989.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 1989

O Governador do Estado do Pará, RESOLVE: Autorizar, AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, a viajar para Brasília, no dia 15/02, a fim de participar da reunião com a Comissão Executiva e Coordenadores do Programa Nossa Natureza, devendo responder pelo expediente da Secretaria durante o impedimento do titular, a Drª MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS, Diretor Geral, em exercício. Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de fevereiro de 1989.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 1989

O Governador do Estado do Pará, RESOLVE: Promover pelo critério de antiguidade de acordo com o § 1º do art. 74, da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, que organizou o Ministério Público do Estado do Pará, JOSÉ RIBAMAR LOUREIRO BRAGA, do cargo de Promotor de Justiça de Barcarena 1ª Entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de Conceição do Araguaia 2ª Entrância. Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de fevereiro de 1989.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
ARTHUR CLAUDIO MELLO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 1989

O Governador do Estado do Pará, RESOLVE: Exonerar o Cel. PM ANTÔNIO CARLOS DA SILVA GOMES, do cargo de Presidente do Conselho de Administração do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN. Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de fevereiro de 1989.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
MÁRIO MONTEIRO MALATO
Resp. p/ Secretária de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 1989

O Governador do Estado do Pará, RESOLVE: Nomear de acordo com o Decreto nº 6923, de 12.10.89, MÁRIO MONTEIRO MALATO, para exercer o cargo de Presidente do Conselho de Administração do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN. Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de fevereiro de 1989.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
MÁRIO MONTEIRO MALATO
Resp. p/ Secretária de Estado de Segurança Pública
GABINETE DO GOVERNADOR

PROCESSO Nº 130/89-GG INTERESSADA: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC ASSUNTO: Dispense de Licitação DESPACHO: Trata-se, neste processo, da realização de numerosas obras civis de pequeno porte, consistentes em adaptações, em 60 unidades escolares, 28 situadas na capital e 32 disseminadas pelas mais diversas regiões do Interior do Estado, assim como da aquisição de material permanente e de consumo, muito diversificado, tudo para a implantação imediata de Centros de Ensino Básico, visando reduzir os índices alarmantes de repetência e evasão no 1º e 2º séries do primeiro grau. A indeterminação dos serviços a executar, pela impossibilidade de material de sua homogeneização, assim como a do material a adquirir, também ditada pela necessidade de pronto atendimento e uma situação que compromete a eficácia do ensino, revela a impossibilidade de sua realização mediante prévia licitação, pela inviabilidade de competição, o que reconhecido, de-

ferindo, assim, o pedido da SEDUC com fundamento no caput do art. 16 da Lei nº 5.416, de 11 de dezembro de 1987. Publique-se. Belém, 21 de fevereiro de 1989.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

PROCESSO Nº 0131/89-GG INTERESSADO: Fundação Educacional do Pará - FEP ASSUNTO: Cessão do servidora Maria Antônia Bergh DESPACHO: O convênio que o Estado firmou com a Universidade Federal do Pará estabeleceu um regime de cooperação que não distingue entre administração direta e indireta, tanto mais quanto a personificação das entidades integrantes da segunda é meramente operacional. E a própria natureza privada das fundações mantidas pelo poder público é insustentável à luz do novo texto constitucional. Em consequência, a FEP deve atender à solicitação da UFFPA. Publique-se. Em, 21 de fevereiro de 1989.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

PROCESSO: 0019/89-GG INTERESSADOS: Assistentes Jurídicos de vários órgãos do Estado ASSUNTO: Solicitam seja a remuneração paga aos impenitentes do mandato de segurança estendida a todos os integrantes da Categoria (GEP-SJ-201)

DESPACHO: Por equidade, estendo a todos os demais sessenta e nove assistentes jurídicos da administração direta do Estado os direitos financeiros assegurados, por decisão da justiça, a dez recorrentes ao Poder Judiciário. Embora exista alorismo jurídico garantindo que a Lei não ampara a quem dorme, entendo que a postura dos que não apuraram ao judiciário foi um gesto de confiança expectativa ao Poder Executivo que, na hora oportuna e ante a decisão final da justiça, acomodaria a situação de todos. É o que faço agora, acentuando, porém, que, de minha parte, acho muito abrangente e discutível essa tese muito invocada da isonomia salarial. Daqui a pouco o Estado não vai mais fazer distinção e hierarquia entre as centenas de categorias funcionais porque todo mundo vai-se julgar com direito a ser nivelado pelo salário mais alto. No caso em apreço, verifico que o Estado não deveria perder tempo em estabelecer distinção entre Consultor Jurídico, Assistente Jurídico, Assessor Jurídico e Procurador porque, como o vencimento mais alto é do Procurador, todos acham que devem ganhar igual a Procurador. Temo que mais tarde, a isonomia vá querer alcançar o vencimento do Desembargador que, como os demais, no fundo é bacharel em direito, argumentando e decidindo tal qual Consultor, Assessor, Assistente e Procurador. E aí, como é que vai ser? A SEAD para fazer cumprir a partir de 1º de fevereiro do corrente. Publique-se. Em, 22 de fevereiro de 1989.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado (G. Reg. nº 25.870)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 081 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1989 A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Conceder à funcionária, ELSA CECILIA CARDOSO HESKETH, matrícula nº 000.0493-10 e portadora do CIC nº 118.683.092-15, Técnico em Contabilidade - Classe "B", a quantia de Ncz\$-150,00 (Cento e cinquenta cruzados novos) a título de adiantamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:
13101 0307043 2023 01 NCZ\$-150,00
Total NCZ\$-150,00
O prazo para aplicação deverá ser no período de 20.02.89 à 20.04.89, e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de Contas do Suprimento de Fundos, ora determinado.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 16 de fevereiro de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 080 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1989 A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração, RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao funcionário PAULO EDSON DO NASCIMENTO, ocupante do Cargo de Administrador - Classe "A", lotado nesta Secretaria, referente ao exercício de 1989, sendo que o período deverá retroagir à 02.01.89 a 31.01.89.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SÔNIA MARIA DA COSTA SANTOS
Diretora do DEPAD/SEAD

PORTARIA Nº 079 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1989 A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração, RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, à funcionária MARIA GARDIA LIMA MOREIRA, ocupante do Cargo de Agente Administrativo - Classe "A", lotada nesta Secretaria, relativas ao exercício de 1988 no período de 13.02.89 a 14.03.89.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SÔNIA MARIA DA COSTA SANTOS
Diretora do DEPAD/SEAD

PORTARIA Nº 0339 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1989 A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. nº 020/89-DIDIP/AL, de 09.02.89, RESOLVE: Mandar retornar à Secretaria de Estado de Agricultura, MAGNÓLIA AGNES MOREIRA ZAHLUTH, matrícula nº 0023817-10, ocupante da Função de Assessor (CLT), lotada na Secretaria de Estado de Agricultura, a qual foi colocada à disposição da Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG, através da Port. nº 1874, de 23.12.87.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 16 de fevereiro de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0331 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1989 A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. nº 044/89-GP-IPMB, RESOLVE: Mandar retornar à Secretaria de Estado de Saúde Pública, JOSÉ CARLOS MENDES BEZERRA, matrícula nº 0075248-11, ocupante do cargo de Odontólogo, Código GEP-ANSO-614.2, Classe "B", o qual foi colocado à disposição do Instituto de Previdência do Município de Belém-IPMB, através da Port. nº 789, de 30.06.87.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 15 de fevereiro de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0329 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1989 A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 000250/89-SEUDC RESOLVE: Mandar retornar à Secretaria de Estado de Educação, MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA NEVES, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5, Classe "E", e qual foi colocada à disposição da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari, concedida através da Port. nº 359, de 19.03.84.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 15 de fevereiro de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 334 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1989 A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. nº 011/89-GP-IPMB.

RESOLVE:

Mandar retornar à Secretaria de Estado de Saúde Pública, ANTONIO HERMI- LIO DA COSTA SILVA, matrícula nº 0075060-15, ocupante do cargo de médico GEP- ANSM-8122, Classe "B", o qual foi colocado à disposição da Prefeitura Municipal de Belém, através do Decreto nº 9, de 27.09.83. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 15 de fevereiro de 1989. MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0333 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 001184/89-SESPA. RESOLVE:

Mandar retornar à Secretaria de Estado de Saúde, CARLOS GOMES DE ARAÚJO, matrícula nº 0085790-16, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", o qual foi colocado à disposição da Prefeitura Municipal de Belém, através da Port. nº 1170, de 13.08.88. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 15 de fevereiro de 1989. MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0340 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Of. nº 020/89-DIDIP/AL, de 09.02.89. RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação da Assembleia Legislativa, MAGNÓLIA AGNES MOREIRA ZAHLUTH, matrícula nº 0023817-10, ocupante da Função de Assessor (CLT), lotada na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o Órgão de origem. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 16 de fevereiro de 1989. MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0330 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076 de 21.05.1979. RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 39 Item VI da Lei nº 6351, de 21.11.86, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Table with 4 columns: Nome do Funcionário, Cargo, Processo, Período. Row 1: Maria Dimer de Oliveira, Professor, 01300/88 SEAD, 02 (dois) anos a contar de 01.05.88.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 15 de fevereiro de 1989. MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração (G. Reg. nº 25.823)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Faço público para o conhecimento de quem interessar possa que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras Cíveis Reunidas, em exercício, foi designado o dia 27 de fevereiro para julgamento dos seguintes feitos:

Mandado de Segurança da Capital Repte: Banco Brasileiro de Descontos S/A (adv. Marcio Oliviar B. da Costa) Reqdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 13ª Vara Cível da Capital.

Litisconsorte passivo necessário: Mário Antonio Aranha Meirelles (adv. Luis Roberto Cobeelho de Souza Meira) Relatora: Exma. Sra. Desembargadora Lydia Dias Fernandes.

IDEM, IDEM Repte: Curbel Comércio e Indústria S/A (adv. Hamilton R. Gualberto) Reqdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 13ª Vara Cível da Capital. Relator: Exmo. Sr. Desembargador Nelson Amorim.

IDEM, IDEM Repte: Manoel Joaquim Almeida - Construções Gerais Ltda. (adv. Dailson Marinho Nogueira) Reqdo: O Estado do Pará - Secretária de Estado de Administração. Relator: Exmo. Sr. Desembargador Romão Amoedo Neto.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. GENGIS FREIRE Secretário, em exercício.

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Faço público para o conhecimento de quem interessar possa que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras Criminais Reunidas foi designado o dia 27 de fevereiro corrente para julgamento do seguinte feito:

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO

Excipiente: José Tadeu Silva Leão Sales, advogado em causa própria.

Exceta: Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal da Capital, Dra. Maria Izabel de Oliveira Benone.

Relator: Exmo. Sr. Desembargador Romão Amoedo Neto.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

GENGIS FREIRE Secretário, em exercício. (G. R. nº 25.868)

Anúncio de Julgamento da 1ª Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 28 de fevereiro para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Cantuária Consultoria Ltda. (adv. Thadeu de Jesus e Silva)

Apdo: Banco do Brasil S.A. (adv. José Coriolano da Silveira)

Relator: Desembargador WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Gabinete do Subsecretário do TJE Belém (Pa), 22 de fevereiro de 1989.

GENGIS FREIRE Subsecretário do TJE (G. R. nº 25.869)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM Nº 013/89

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

- Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício. Dr. FRANCISCO NEVES DA CUNHA - Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 30/01/89

- OFÍCIOS Nº 013/89 : MURAT VALADARES - Juiz Fed. da 8ª Vara no D. Federal Assunto : Comunica que a C. Frecatória extraf da do autos de AÇÃO ORDINÁRIA nº 34.552, se encontra devidamente cumprida, aguardando pagamento das custas. DESPACHO : J. aos autos. Belém, 27.01.89, Francisco Neves da Cunha, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara. Nº 015/89 Assunto : Superintendente da Receita Federal : Encaminha proc. ref. ao mandado de Segurança imp. pelo Sindicato das Emp presas de Transporte de Cargas do PA DESPACHO : J. aos autos. Belém, 27.01.89, Francisco Neves da Cunha, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara. Nº 029/89 Assunto : Diretor Subst. da Divisão de Nacionalidade e Naturalização : Encaminha certificado referente à naturalização de FADI SALIM GENA. DESPACHO : J. A. Conclusos. Belém, 30.01.89, Francisco Neves da Cunha, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara.

- PETIÇÕES De : MARIA AMÉLIA VIEIRA GUEDES - ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário. Assunto : Vem requerer Certidão por tempo de serviço em função gratificada. DESPACHO : Atenda-se. Belém, 27.01.89, Aristides Porto de Medeiros, Diretor do Foro em exercício.

- Petição de Assunto : NEY UCHOA VELOSO e outro : Vem requerer se digno V. Exa. de receber e mandar processar, as CONTRA - RAZÕES, ref. proc. nº 36.323 DESPACHO : J. Se no prazo, recabo. Belém, 27.01.89, Francisco Neves da Cunha, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara.

- Petição do Adv. : I N T E R Assunto : Antonio Tito Tavares : Requer a extinção do processo nº. 33.799. DESPACHO : J. aos autos. Belém, 27.01.89, Francisco Neves da Cunha, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara.

- Adv. : CARLOS NASCIMENTO LEVY Assunto : Dr. Adilson G. Verçosa : Requer providência com referência ao proc. nº 24.524. DESPACHO : Idêntico ao anterior.

- Petição de Adv. Assunto : DERCILIO FERREIRA DE SOUZA e outra : Dr. Roberto Julio A. do Nascimento : Vem requerer sejam as suas contra razões processadas no Recurso Interposto e encaminhadas ao TFR. DESPACHO : J. Se no prazo, recabo. Belém, 27.01.89, Francisco Neves da Cunha, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara

- Petição de Assunto : ROBERTO JULIO ALMEIDA DO NASCIMENTO : Vem requerer a juntada dos instrumentos de procuração em anexo. DESPACHO : J. Defiro. Belém, 27.01.89, Francisco Neves da Cunha, Juiz Fed. Substituto da 1ª Vara.

- Petição de Adv. Assunto : HENRIQUE DE OLIVEIRA BASTOS FILHO e outro : Dr. Walmir Bandeira e outro : Vem requerer providência nos autos de nº 36.323 - B DESPACHO : J. Se no prazo, recabo. Belém, 27.01.89, Francisco Neves da Cunha, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara

EXECUCÕES FISCAIS

- Processos : Nºs. 36.424, 36.428, 36.432, 36.436, 36.440, 36.444, 36.448, 36.452, 36.456, 36.460, 36.464, e 36.468.

- Exeqte. Adv. Execdo. : I N T E R : Maria de Fátima de Oliveira : Lori Hedi Dreher Tuma, Madeiras Gerdau S/A, Romariz Fischer S/A Ind. e Com. Agric., Moacir Rabelo Flexa, Wellington de Melo e Silva, José Carneiro de Araújo, Marcel Arbona Oliver, Adalberto da Costa Gallo, Manoel Antonio dos Santos, Robin Hollie Mcglohn e Joaquim Nunes Alves.

- DESPACHO : Ao autor para corrigir o valor da causa, nos termos da nova unidade monetária brasileira, instituída pela Medida Provisória nº 32, de 15.01.89. Intime-se. Belém, 27.01.89, Francisco Neves da Cunha, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

- Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 30.01.89

- OFÍCIOS Nº.: 132/89-CART/SR/DFP/PA Da: Presidente do IPL nº 187/88-SR/PA Assunto: Encaminha o IPL da referência, solicitando dilação de prazo para prosseguimento das diligências DESPACHO: I - Concedo em prorrogação, prazo até ao dia 3-3-89, para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial. Belém, 30.01.89 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

- PETIÇÕES De: CARLOS EDUARDO AZEVEDO GUIMARÃES E PEDRO PENIDO DUARTE GUIMARÃES Adv.: Dr. Otavio Augusto Neves L. de Salles Assunto: Vem requerer juntada aos autos de Agravo de Instrumento, das razões dos Agravados (Proc. nº 30.897) DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 30.01.89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

- De: ALBERTO PAREDES ARAGÃO Adv.: Dr. Délcio Cohen Assunto: Requer o desentranhamento dos documentos do Mandado de Segurança nº. 5353 e juntada de procuração DESPACHO: Idêntico ao anterior

- De: OSVALDINA DA COSTA BARROS Adv.: Dr. Deoclécio da Paz Pereira Assunto: Vem expor e requerer o arquivamento do processo, etc ref. proc. nº 18540. DESPACHO: Idêntico ao anterior

Do: INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS KURALS
- INTER
Adv.: Dra. Maria de Fátima de Oliveira
Assunto: Vem promover Execução Fiscal contra:
HENRIQUE CAMPOS DOS SANTOS, HILARIO
SELMANN, IVAN ALEXANFRE NEVES SILVA
ALEGRIA ATHIAS GABBAY, WALDOMIRO DE ME
LO E SILVA, MAX BELTRÃO ROSAS, MOIZES
DE SOUZA CABRAL, EUZEBIO TEIXEIRA DE
MORAES, JOSÉ BENZECRY, ANTONIO DA TRIN
DADE MAGNO, JOSE CARLOS BARROSO, FRAN
CISCO DE ASSIS DA SILVA, HELENA LÚCIA
DO NASCIMENTO SOUZA, HUMBERTO CORDEI
RO DINIZ FILHO, JOSÉ BENZECRY
DESPACHOS: A. Conclusos. Belém, 30.01.89. (a) Dr.
(15) Aristides Medeiros - Juiz Federal da
2ª Vara

DESPACHOS EM PROCESSOS:**MANDADO DE SEGURANÇA:**

Nº.: 29.687
Impetrante: MESBLA COMÉRCIO INTERNACIONAL S/A
Adv.: Dr. Hamilton Dias de Souza e outros
Impetrado: INSPETOR DA RECEITA FEDERAL NO PORTO
E AEROPORTO INTERNACIONAL DE BELÉM
DESPACHO: Remetam-se os autos ao E. Tribunal
Federal de Recursos. Belém, 30.01.89.
(a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Fe
deral da 2ª Vara

Nº.: 36.355
Impetrante: DOMINGAS BALLEIRO DA SILVA
Adv.: Dr. Walter Rosende de Almeida
Impetrada: UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DO PARÁ
- UNESPA
DESPACHO: Preliminarmente, certifique-se se foi
efetuado o preparo inicial do feito.
Belém, 30.01.89. (a) Dr. Aristides Me
deiros - Juiz Federal da 2ª Vara

EXECUÇÃO:

Nº.: 35.129
Requente: FAZENDA MUGUINHO SOCIEDADE ANÔNIMA
Adv.: Dr. João Batista Cavalcante
Executada: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO
DA AMAZÔNIA - SUDAM
DESPACHO: Forme-se o segundo volume, vindo-me
os autos, em seguida, conclusos. Be
lém, 30.01.89. (a) Dr. Aristides Me
deiros - Juiz Federal da 2ª Vara

AÇÃO PENAL:

Nº.: 18.929
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Representante: Dr. Paulo Meira
Réu: ALVINO PINHEIRO (revel)
Adv.: Dr. Miguel Ovídio Corrêa Batista
DESPACHO: Vista ao representante do Ministério
Público. Belém, 30.01.89. (a) Dr. Ari
stides Medeiros - Juiz Federal da 2ª
Vara

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal da 3ª Vara
MARCELO DOLZANY DA COSTA - Diretor de Secretaria.

EXPEDIENTE DO DIA 30.01.89**PETIÇÕES:**

Do: INTER
Adv.: Maria de Fátima de Oliveira
Assunto: Vem promover EXECUÇÃO FISCAL contra João
Castro de Holanda e outros (Proc. nº 36.477, 36.482,
36.486, 36.490, 36.494, 36.499, 36.503, 36.507,
36.511, 36.515, 36.519, 36.523, 36.527, 36.531,
36.535, 36.539, 36.550, 36.554, 36.558, 36.562,
36.566, 36.570, 36.574 e 36.578).
DESPACHOS: A. Cite-se. Arbitro os honorários em
10% sobre o valor da causa salvo se houver embar
gos. Belém, 30.01.89. (a) Iran Velasco Nascimento.
Juiz Federal da 3ª Vara.

Do: SINDICATO DOS ADV. DO ESTADO DO PARÁ.
Adv.: Leonam Gondim da Cruz e outros.
Assunto: Vem propor AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGA -
MENTO contra a Ordem dos Advogados do Brasil - Se
ção do Pará. (Proc. nº 36.543).
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 30.01.89. (a) Iran
Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Do: IVANIZE SILVA DA COSTA
Adv.: Ronaldo Koury Maués
Assunto: Vem apresentar suas razões e requerer que
sejam juntadas nos autos do Proc. nº 34.576 - Con
signação em Pagamento.
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 30.01.89. (a) Iran
Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Do: WILSON GAIA FARIAS e OUTRA
Adv.: Idem
Assunto: Requerem a intimação do Impetrante e do
Impetrado e admissão, na condição de assistentes
litisconsorciais do Impetrante, nos autos do Mandado
de Segurança nº 36.356.
DESPACHO: Junte-se. Digam as partes, no prazo de
(05) cinco dias, sobre o pedido de assistência. Be
lém, 30.01.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz
Federal da 3ª Vara.

JUIZ FEDERAL - 4ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal da 3ª Vara,
no exercício cumulativo da 4ª Vara.

JOÃO BATISTA DE SOUZA - Diretor de Secretaria da
4ª Vara, em exercício

EXPEDIENTE DO DIA 30.01.89**TELEX:**

Nº 005/89 : MM Juiz Federal Diretor do Foro da Se
ção Judiciária do Amazonas
Assunto : Depreca intimação do acusado RAIMUNDO
HUGO DO NASCIMENTO para inquirição das testemunhas
da acusação daquele Juízo, dia 26.02.89, às 14:30
horas (Ação Penal 0767/87)-AM.
DESPACHO : A. Cumpra-se. Belém, 30.01.89.(a) Iran
Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara, no
exercício da 4ª Vara.

OFÍCIO:

Nº 002/89 : Juíza de Direito da 2ª Vara/Comarca de
Castanhal-PA
Assunto : Encaminha Mandado de Citação de Luiz
Alberto Oliveira Peres, o qual deixou de ser cum
prido conforme certidão do Oficial de Justiça, em
anexo.
DESPACHO: Junte-se aos respectivos autos. Belém,
30.01.89, (a) Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal
da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 4ª Vara.

PETIÇÕES:

Do: Ministério Público Federal
Assunto: Requer apelação da sentença prolatada por
este Juízo, no prazo legal, para instância superio
r, autos de Mandado de Segurança impetrados por
Capanema Agroindustrial S/A, Albrás-Alumínio Brasi
leiro S/A e Alô Brasil Automóveis e Peças Ltda con
tra Delegado da Receita Federal em Belém (03 proc)
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 30.01.89, (a) Iran
Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara, no
exercício cumulativo da 4ª Vara.

De: JOSÉ MARIA MATOS TOSTES

Adv.: José Maria do Nascimento
Assunto: Vem indicar bem imóvel à penhora, ref. ao
processo 35.476 (Ex. Fiscal) movido pelo INTER.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA

Depcte.: MM Juiz Federal de Joinville/SANTA CATARINA
Depdo.: MM Juiz Federal da 4ª Vara, no Pará
Assunto: Depreca a CITAÇÃO DE ODILSON SYLVESTRE
FALCÃO TEIXEIRA, Ex. Fiscal movida pela Fazenda
Nacional
DESPACHO: A. Cumpra-se. Belém, 30.01.89 (a) Iran
Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara, no
exercício cumulativo da 4ª Vara.

Do: INTER

Adv.: Maria de Fátima de Oliveira
Assunto: Vem promover EXECUÇÃO FISCAL contra Jairo
Machado Carneiro,
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 30.01.89, (a) Iran
Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara, no
exercício cumulativo da 4ª Vara.

Do: INTER

Adv.: Maria de Fátima de Oliveira
Assunto: Vem promover EXECUÇÃO FISCAL contra Doris
Ferraz Braga, Manuel Antonio Palheta Albuquerque,
Cider Cerzoso de Souza, Antonia Francisca Xavier
Ramos, Nazareth Nasser Tuma, Abdon Carim Antonio,
Marcelino Trindade da Silva, José Azevedo Lopes,
José Simão Foinquinos, Rubens José Gomes de Lima,
Orlando da Costa Carvalho, Miguel Duarte Jaime,
José Benzecry (2), Dario Alfredo Pinheiro, Cia
Amazonas Madeiras e Laminados, Manoel do Carmo da
Silva Flores, Amelia Machado Queiroz, Antonio Lourei
ro, Geraldo Berardo, Maria da Luz Teixeira Pacheco,
Alfredo de Melo e Silva, Maria Heloisa de Moura
Bentes e Lygia Bacelar Guerreiro.
DESPACHO: A. Cite-se. Arbitro os honorários em
10% sobre o valor da causa salvo se houver embar
gos. Belém, 30.01.89, (a) Iran Velasco Nascimento,
Juiz Federal da 3ª Vara, no exercício cumulativo
da 4ª Vara.

DIRETOR DO FORO:

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

JUIZ DISTRIBUIDOR, EM EXERCÍCIO:

DR. FRANCISCO NEVES DA CUNHA

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:

DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

SUPERVISORA DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO, EM EXERCÍCIO:

DRª MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DE FREITAS

(Audiência de Distribuição)

Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 1989
(mil novecentos e oitenta e nove), às 12:00 (doze)
horas, no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor, Dr.
Francisco Neves da Cunha, localizado no 1º andar
do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Ge
neralíssimo Deodoro, nº 697, presentes o Exmo. Sr.
Procurador da República, Dr. Paulo Rúbio de Souza
Meira, e o Dr. Carlos Reynaldo Luiz Affonso, Adv
gado Representante da OAB/PA, foram distribuídos,
por sorteio, os autos e petições adiante menciona
dos, tudo na conformidade do Provimento nº 95, do

Egrégio Conselho da Justiça Federal. E para cons
tar, eu, Maria da Graça Azevedo de Freitas, Super
visora da Seção de Distribuição em exercício, la
vrei a presente, que vai devidamente assinada por
todos, e por mim subscrita.

Francisco Neves da Cunha - Juiz Distribuidor
Paulo R. de Souza Meira - Procurador da República
Carlos R. Luiz Affonso - Adv. Representante OAB/PA
Maria da Graça Freitas - Supervisora da Seção de
Distribuição, em exercício

CLASSE III - EXECUÇÕES FISCAIS:

Nº 36581 - Exqte.: INTER
Excd.: Ligia Bacelar Guerreiro
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
Nº 36582 - Exqte.: INTER
Excd.: Henrique Campos dos Santos
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
Nº 36583 - Exqte.: INTER
Excd.: Cia Amazonas Madeiras e Laminados
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 36584 - Exqte.: INTER
Excd.: Cia Amazonas Madeiras e Laminados
Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara

Nº 36585 - Exqte.: INTER
Excd.: José Soares Canto
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 36586 - Exqte.: INTER
Excd.: Hilário Selbmann
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 36587 - Exqte.: INTER
Excd.: Antenor Furtado
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 36588 - Exqte.: INTER
Excd.: Osmar Braga Machado
Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara

Nº 36589 - Exqte.: INTER
Excd.: Luiz do Vale Miranda
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 36590 - Exqte.: INTER
Excd.: Ivan Alexandre Neves Silva
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 36591 - Exqte.: INTER
Excd.: Alegria Athias Gabbay
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 36592 - Exqte.: INTER
Excd.: Alegria Athias Gabbay
Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara

Nº 36593 - Exqte.: INTER
Excd.: Alegria Athias Gabbay
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 36594 - Exqte.: INTER
Excd.: Alegria Athias Gabbay
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 36595 - Exqte.: INTER
Excd.: Alegria Athias Gabbay
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 36596 - Exqte.: INTER
Excd.: Alegria Athias Gabbay
Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara

Nº 36597 - Exqte.: INTER
Excd.: Alegria Athias Gabbay
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 36598 - Exqte.: INTER
Excd.: Waldomiro de Melo e Silva
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 36599 - Exqte.: INTER
Excd.: Alegria Athias Gabbay
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 36600 - Exqte.: INTER
Excd.: Alegria Athias Gabbay
Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara

Nº 36601 - Exqte.: INTER
Excd.: Veronica dos Santos G. Moreira
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 36602 - Exqte.: INTER
Excd.: Max Beltrão Rosas
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 36603 - Exqte.: INTER
Excd.: Carlos A. do V. E. S. Chermont e outros
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 36604 - Exqte.: INTER
Excd.: Aviano Rodrigues da Silva
Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara

Nº 36605 - Exqte.: INTER
Excd.: Djarino Monteiro Teixeira
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 36606 - Exqte.: INTER
Excd.: Moizes de Souza Cabral
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 36607 - Exqte.: INTER
Excd.: Antonio Roberto Manezes Serra
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 36608 - Exqte.: INTER

Excdo.: Adeozinda de J. Menezes Lobato
Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara

Nº 36609 - Exqte.: INTER
Excdo.: Narciso Martins Guimarães
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 36610 - Exqte.: INTER
Excdo.: Euzébio Teixeira de Moraes
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 36611 - Exqte.: INTER
Excdo.: Missão Presbiteriana Norte do Brasil
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 36612 - Exqte.: INTER
Excdo.: José Benzecry
Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara

Nº 36613 - Exqte.: INTER
Excdo.: João Leal de Almeida
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 36614 - Exqte.: INTER
Excdo.: José Benzecry
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 36615 - Exqte.: INTER
Excdo.: Jerônimo Monteiro Noronha
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 36616 - Exqte.: INTER
Excdo.: Emilio Alfredo Canavarro Coelho
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 36617 - Exqte.: INTER
Excdo.: Raimundo Autrigesilo Azevedo
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 36618 - Exqte.: INTER
Excdo.: Antonio da Trindade Magno
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 36619 - Exqte.: INTER
Excdo.: Herculano Trindade da Silva
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 36620 - Exqte.: INTER
Excdo.: Manoel Ferreira de Carvalho
Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara

Nº 36621 - Exqte.: INTER
Excdo.: Raimunda Itagarina M. Boulhosa
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 36622 - Exqte.: INTER
Excdo.: José Carlos Barroso
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 36623 - Exqte.: INTER
Excdo.: José Benzecry
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 36624 - Exqte.: INTER
Excdo.: Margaret Ann Forman de Souza Prata
Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara

Nº 36625 - Exqte.: INTER
Excdo.: Pelágio de Carvalho
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 36626 - Exqte.: INTER
Excdo.: Francisco de Assis da Silva
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 36627 - Exqte.: INTER
Excdo.: Pedro Benedito Monteiro Lopes
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 36628 - Exqte.: INTER
Excdo.: José Benzecry
Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara

Nº 36629 - Exqte.: INTER
Excdo.: Francisco Ludovico de Oliveira
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 36630 - Exqte.: INTER
Excdo.: Helena Lucia do Nascimento Sousa
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 36631 - Exqte.: INTER
Excdo.: Francisco de Assis Fernandes
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 36632 - Exqte.: INTER
Excdo.: Cia Amazonas Madeiras e Laminados
Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara

Nº 36633 - Exqte.: INTER
Excdo.: Manoel Raimundo Felipe Conte
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 36634 - Exqte.: INTER
Excdo.: Humberto Cordeiro Diniz Filho
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 36635 - Exqte.: INTER
Excdo.: Ana Julia do Nascimento Sousa
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 36636 - Exqte.: INTER
Excdo.: Vicente Martins Mendes
Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara

Nº 36637 - Exqte.: INTER
Excdo.: Clovis Lopes de Amorim
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 36638 - Exqte.: INTER
Excdo.: José Benzecry
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 36639 - Exqte.: INTER
Excdo.: José Benzecry

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 36640 - Exqte.: INTER
Excdo.: Cia Amazonas Madeiras e Laminados
Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara

CLASSE VII - AÇÃO CRIMINAL:

Nº 36.642 - DELEGATO
Autora: Justiça Pública
Réu: José Ribamar de Oliveira
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 36.580 - Ex. Incompetência
Reqte.: Ministério Público
Reqdo.: Inq. Policial 53/87-SR/DFP/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 36.641 - Cóm. Prisão em Flagrante
Comete.: Delegado de Polícia Federal
Pacte.: Francisco Martins de Souza Filho
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

BOLETIM Nº 014/89

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal
Diretor do Foro, em exercício

Dr. FRANCISCO NEVES DA CUNHA - Juiz Federal Substituto da 1ª Vara

Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício

Dr. ZENIR CESAR DA C. DE AMORIM - Diretora de Secretaria da 1ª Vara, em exercício.

EXPEDIENTE DO DIA 31/01/89

TELEX

Nº 007/89 : SEBASTIÃO JOSE V. DE MORAIS - Juiz Fed. da 1ª Vara de Alagoas
Assunto : Comunica data de audiência de inquirição de testemunha, ref. proc. nº. 20.070.

DESPACHO : J. aos autos. Belém, 30.01.89, Francisco Neves da Cunha, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara.

OFÍCIO

Nº 024/89 : CESAR AUGUSTO B. DE CARVALHO - Juiz Fed. da 5ª V. D. Federal.
Assunto : Depreca determinar a identificação e qualificação de MICHEL RENÉ SARRÉ CHIA.

DESPACHO : A. Conclusos. Belém, 30.01.89, Francisco Neves da Cunha, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, em exerc.

PETIÇÕES

De : RUBENS FRANK ROCHA DE LIRA
Ref. proc. : Nº 031/Execuções Penais
Adv. : Dr. Waldir Bandeira e outro
Assunto : Vem dizer que concorda, integralmente, com os termos do decisório proferido às fls.

DESPACHO : J. aos autos. Belém, 30.01.89, Francisco Neves da Cunha, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara.

Petição de : HAROLDO CARLOS DO NASCIMENTO CABRAL
Assunto : Vem dizer que desiste da apresentação da Defesa Prévia, com ref. aos seguintes processos: 27.583, 29.200, 30.966, 31.980, 31.990 e 32.007.

DESPACHO : J. aos autos. Belém, 30.01.89, Francisco Neves da Cunha, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara.

Petições do Adv. : I N T E R
Assunto : Maria de Fátima de Oliveira
: Vem propor Execução Fiscal contra

JOÃO BATISTA FERREIRA DE SOUZA, ORLANDO DA COSTA CARVALHO, ARNALDO LIMA DA FONSECA, JOSÉ LOES DA FONSECA, JOANA MORAES, PEDRO FABRI NETO, DELZIRA DE NAZARE D RAHELO MARECO, JORGE RAUL PINTO VIDIGAL, JORGE FERREIRA DOS SANTOS, GERALDO BERRARDO, VALQUIRIA FERNANDES DE ASSIS, FRANCISCO ARCANJO DA SILVA, MANOEL MOREIRA DE SOUZA, DOMINO DE SOUZA BAIÁ GUANAMBI AGRICULTURA E COM. S/A, ALBERTO ATHAYDE DOS SANTOS, MANOEL GUERREIRO DA SILVA, ZAIRA CELINA DA SILVA BENTES, TADASHI SAWAKI, IREI S/A CONSERVAS ALIMENT., JOAQUIM AUGUSTO P. MACHADO, GERALDO HERARDO e MARIA LEONORA DAS GRAÇAS.

DESPACHO : A. Conclusos. Belém, 30.01.89, Francisco Neves da Cunha, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara.

Petição do Adv. : MINISTÉRIO PÚBLICO
Assunto : Dr. Paulo Meira
: Requer o arquivamento do Inq. Pol. nº 051/88 - SR/PA

DESPACHO : Arquive-se, nos termos requeridos

pelo M. P. F. Belém, 30.01.89, Francisco Neves da Cunha, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara.

Do : MINISTÉRIO PÚBLICO
Adv. : Dr. Paulo Meira
Assunto : Requer o arquivamento do Inq. Pol. nº 020/88 - DOD/DFP.

DESPACHO : Arquive-se o presente Inq. Pol. nº. 020/88 - DOD/DFP, nos termos do parecer do Douto M. P. F., dominus litis por excelência. Belém, 30.01.89, Francisco Neves da Cunha, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara.

MANDADO DE SEGURANÇA

Processo : Nº 35.772
Impte. : Ronildo Coimbra Lopes
Adv. : Dra. Aldemira Carneiro Maia
Impta.: Miriam Negrão - Presidente do Conselho Reg. de Enfermagem

SENTENÇA : (...) Com supedâneo, portanto, no inciso LXIX do art. 5º da Constituição Federal/88, do art. 1º e seguintes da Lei 1.533/51, nos incisos XII e LVII do art. 5º da Constituição Federal/88, concedo a segurança pleiteada. Oficie-se à autoridade impetrada. Sem honorários (Súmula 512 do STF). Decisão sujeita ao duplo grau de jurisdição (Parag. único do art. 12 da Lei nº 1.533/51). Custas ex lege. P. R. e I. Belém, 30.01.89, Francisco Neves da Cunha, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara

Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 31.01.89

PETIÇÕES :
De : AEME - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Adv. : Dr. Aury Souza Silva
Assunto : Vem expor e requerer o indeferimento do pedido de ALVARÁ, processo nº 35.125

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 31.01.89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

De : AGROPECUS COLONIZADORA AGRÍCOLA E PECUÁRIA S/A

Adv. : Dr. Adalberto Maroja Neto
Assunto : Vem oferecer contraminuta, requerendo sejam os autos remetidos ao TFR. Ref. Procs. nºs.: 34.519 e 34.522 Idênticos ao anterior

DESPACHOS :
De : INGÁ AGROPECUÁRIA S/A
Adv. : Dr. Adalberto Maroja Neto
Assunto : Requer seja dado ciência a união para que se manifeste nos autos nº. 30.902

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 31.01.89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

De : WOLFGANG VON MORGELAND ou outros.
Adv. : Dr. Adalberto A. de Souza
Assunto : Requer Certidão Narrativa da sentença absolutória, ref. proc. nº.?

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 31.01.89. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Ofício nº.: 0076 - KBCT/DR/PA
Assunto : Vem prestar informações ref. a empregada Carmem Lucia D. Jatene, ref. proc. nº 28.154

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 31.01.89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

DESPACHOS EM PROCESSOS:
AÇÃO ORDINÁRIA

Nº.: 3.796
Autora: COMPANHIA SE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA

Adv.: Dr. Ulysses Coelho de Souza
Réus.: ESPÓLIO DE RAIMUNDO ZENO FERREIRA (curador à lide: Dr. Sousange Souza) NAVEGAÇÃO SETENTRIONAL BRASILEIRA LTDA.

Adv.: Dr. José Achilles Pires dos S. Lima
DESPACHO : Remetam-se os autos ao E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, 31.01.89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

EXECUÇÃO :
Nº.: 35.129
Exeqüente: FAZENDA MUGUINHO, SOCIEDADE ANÔNIMA
Adv.: Dr. João Batista Cavalcante
Executada: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM

Adv.: Dr. Antônio Cândido M. de Britto

DESPACHO: Idêntico ao anterior
AÇÕES PENAIS
N.º: 18.952
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: Dr. Almerindo Trindade
Réu.: MIGUEL GALDINO DA SILVA (revel)
Defensor: Dr. Ademar Kato
DESPACHO: Ofereça o defensor dativo suas contra-razões à apelação interposta pelo Ministério Público. Belém, 31.01.89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

N.º: 27.113
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: Dr. Almerindo Trindade
Réu: LUIZ PEREIRA DA SILVA (revel)
Defensor: Dr. Adel Sleiman Banna
DESPACHO: I - Indefiro o requerido pela defesa a fls. 100, tendo em vista que o réu foi regularmente citado por Edital. II - Nos termos do art. 42, caput, da Lei nº 5.010, de 30/5/66, opõe-se ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Marabá, solicitando a inquirição, ali, das testemunhas indicadas na denúncia, por analogia ora fixado, para o tão só efeito do que prevê o art. 222, caput, e seu § 2º, do CPP, prazo até 16/3/89. III - Intime-se. Belém, 31.01.89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

N.º: 33.006
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: Dr. Almerindo Trindade
Réu.:(Ré) MARIA DE NAZARÉ BASTOS FRANCO
Adv.: Dr. José Opônio de O. Filho
DESPACHO: I - Indefiro, por falta de amparo legal, o requerido pela defesa a fls. 282/283. II - Cumpra-se o disposto do CPP. Belém, 31.01.89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

HABEAS CORPUS PREVENTIVO
N.º: 35.251
Paciente: RONALDE MORAES DE AGUIAR
Impetrante: Dr. Carlos Eugênio R. S. dos Santos
DESPACHO: Remeta-se os autos ao E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, 31.01.89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

SENTENÇAS PROFERIDAS:
EXECUÇÕES FISCAIS
N.ºs.: 36.476 36.481 36.485 36.489
36.493 36.557 36.561 36.565
36.569 36.573 e 36.577
Exeqüente: INSTITUTO JURÍDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
Adv.: Dra. Maria de Fátima de Oliveira
Executados: SILVIA MARIA CARLOTTO REMOR, JOSÉ A NÓBIO LIMA LINHARES, EDELVINA PINTO ROCHA CAMPOS, JOSÉ LOPES DA FONSECA, ONEIDE TUMA MARTINS, JOAQUIM AUGUSTO PEREIRA MACHADO, MISSÃO PRESBITERIANA NORTE BRASIL, JOSÉ ALOÍSIO DE ANDRADE, ALDERINO DE SOUZA BENTES ESPÓLIO, EDITH COHEN DA CUNHA e LIGIA BACRELIAR GUERRIRO (respectivamente)
SENTENÇAS: Vistos, etc. (...) **E X P O S I T I S,** Com fundamento no que prescrevem o art. 267, caput, inc. I, e o art. 295, caput, inc. I e par. único, inc. III, c/c art. 598, tudo do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial e, em consequência, julgo extinto o feito. Sem custas, em virtude da isenção de que goza o Exeqüente. P. R. I. Belém, 31.01.89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE:
N.º: 36.641

Comunicante: Dr. GERALDO JOSÉ DE ARAÚJO (Delegado de Polícia Federal)
Preso: FRANCISCO MARTINS DE SOUZA FILHO
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) **E X P O S I T I S,** Com fundamento no que prevê o art. 5º, caput, inc. LXV, da Constituição Federal, dou pela ilegalidade da lavratura do Auto de Prisão em Flagrante contra FRANCISCO MARTINS DE SOUZA FILHO, cuja custódia ora relaxo, e, em consequência, mando se expeça o respectivo Alvará de Soltura, devendo o mesmo ser incontinenti posto em liberdade, se por al não houver de permanecer preso, evidentemente sem prejuízo do prosseguimento dos atos de apuração. Remeta-se cópia desta sentença à autoridade policial, para juntada aos autos do correspondente Inquérito.

P. R. I. Belém, 31.01.89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal da 3ª Vara
MARCELO DOLZANY DA COSTA - Diretor de Secretaria.

EXPEDIENTE DO DIA 31.01.89

PETIÇÕES:

Do: INTER
Adv.: Maria de Fátima de Oliveira
Assunto: Vem propor EXECUÇÃO FISCAL contra a COMPANHIA AMAZONAS MADEIRAS E LAMINADOS e OUTROS (Proc. nº 36.583, 36.587, 36.591, 36.595, 36.599, 36.603, 36.607, 36.611, 36.615, 36.619, 36.623, 36.627, 36.631, 36.635 e 36.639.).
DESPACHO: A. Cite-se. Arbitro os honorários em 10% sobre o valor da causa salvo se houver embargos. Belém, 31.01.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Do: INTER
Adv.: Maria de Fátima de Oliveira
Assunto: Requer a suspensão do feito nos autos do Proc. nº 33.834 de Execução Fiscal.
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 31.01.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

De: ROBERTO SÉRGIO SANTOS ALVES e ESPOSA
Adv.: Solange M. Frazão do Couto Dantas
Assunto: Requer o depósito dos meses já vencidos em 17.12.88 e 17.01.89 juntamente com o autorizado em fls. 24v nos autos do Proc. nº 36.208 de Consignação em Pagamento.
DESPACHO: Junte-se. Faça-se o depósito. Belém, 31.01.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

De: ODETE CUNHA LOBATO BENCHIMOL e OUTRO
Adv.: Claudio Roberto V. Affonso e Outro
Assunto: Requer instauração de inquérito para apurar a responsabilidade criminal do Sr. ALVARO ANTERO PIRES DE M. RIBEIRO.
DESPACHO: Encaminhe-se a presente "NOTITIA CRIMINIS" ao órgão do M. Público mediante protocolo. Belém, 31.01.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

SENTENÇA: - REPUBLICAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 13.01.89

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Ref.: EMBARGOS A EXECUÇÃO
Processo nº 35.006 - CLASSE XII
Embgte.: CEF - Filial do Pará
Adv.: Maria Amélia Maia Franco
Embgdos: PRIMO SCHIAVINATO e OUTROS
Adv.: Armando Scutello Cordeiro

SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Ante o exposto, JULGO procedentes os embargos para, completando a sentença de fls. 30 e 31, CONDENAR Primo Schiavinato, Joaquim Negrão Rodrigues e Ramiro J. Bentes ao pagamento da verba honorária em favor da Caixa Econômica Federal, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da execução, este, conforme a peça preambular da ação principal, correspondente a Cr\$ 778.145,20. Sobre este mesmo valor da execução incidirá o cálculo das custas processuais a que também está sujeita a parte sucumbente. P. R. I. Belém, 13.01.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PROCESSOS:
CLASSE XI - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
N.º 34.194
Reclamante: WALDIR PEREIRA DA SILVA
Adv.: Moisés Martins Porto
Reclamado: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

DESPACHO: Considerando o número de testemunhas a serem ouvidas no processo nº 33.661, e tendo em vista que foi esta audiência designada em primeiro lugar, reconsidero a decisão de fl. 17 e designo o dia 23 de fevereiro vindouro, às 09:00 horas para a realização da audiência de instrução e julgamento. Belém, 31.01.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

n.º 34.683
Reclamante: JÚLIO CEZAR DRINGEL DA COSTA
Adv.: Dr. Gilson de Oliveira Souza e outro
Reclamado: FCAE
Adv.: Dr. Auréa de Fátima Bechara Gomes e outra
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Ante o exposto, JULGO procedente, em parte, a presente reclamatória trabalhista, para condenar a reclamada a pagar a reclamante, sobre as parcelas devidas e aqui pleiteadas, já liquidadas administrativamente, JUROS DE MOROSIDADE que fixo em 0,5% (meio por cento) ao mês, e CORREÇÃO MONETÁRIA sobre o débito a partir da época própria do pagamento, nos termos do Decreto-lei nº 75, de 21/11/66, até a data do pagamento da obrigação principal. Condeno a reclamada, ainda, ao pagamento da verba honorária, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas, ex lege. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 31.01.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

JUIZO FEDERAL - 4ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 4ª Vara.

GOZO BATISTA DE SOUZA - Diretor de Secretaria da 4ª Vara, em exercício.

EXPEDIENTE DO DIA 31.01.89

PETIÇÕES:

De: MARCOS ANTONIO SALGADO MORASCHE
Assunto: Vem submeter sua qualificação profissional para fins de eventual nomeação por parte deste douto Juízo.
DESPACHO: A Secretaria, para colocar o nome do postulante na lista fornecida pelo CREA/PA. Belém, 31.01.89, (a) Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 4ª Vara.

Do: I N T E R
Adv.: Maria de Fátima de Oliveira
Assunto: Vem promover EXECUÇÃO FISCAL contra Adeozinda de J. Menezes Lobato, Cia Amazonas Madeiras e Laminados (3), Alegria Athias Gabbay (3), José Benzecry (2), Vicente Martins Mendes, Margaret Ann Forman de Souza Prata, Manoel Ferreira de Carvalho, Emilio Alfredo Canavarró Coelho, Aviano Rodrigues da Silva e Osmar Braga Machado.
DESPACHO: A. Cite-se. Arbitro os honorários em 10% sobre o valor da causa salvo se houver embargos. Belém, 31.01.89, (a) Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara, no exerc. cumul. da 4ª Vara.

PROCESSOS:

N.º 36.013 - MANDADO DE SEGURANÇA
Impete.: Capanema Agroindustrial S/A
Impdo.: Delegado da Receita Federal em Belém e Gerente de Fundos e Programas da CEF
DESPACHO: Recebo o apelo de fls. no seu regular efeito. Vista ao apelado para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal. Belém, 31.01.89, (a) Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 4ª Vara.

N.º 36.089 - MANDADO DE SEGURANÇA
Impete.: Albrás-Alumínio Brasileiro S/A
Impdo.: Delegado da Receita Federal em Belém e Gerente da CEF
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

N.º 36.086 - Mandado de Segurança
Impete.: ALB Brasil Automóveis e Peças Ltda
Impdo.: Secretaria da Receita Federal
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

EM TEMPO:

Of. N.º 008/89: Chefe da Polícia Fazendária SR/PA
Assunto: Encaminha cópias de expedientes remetidos àquela Delegacia, ref. IPL 139/88-SR/DPF/PA
DESPACHO: Junte-se aos respectivos autos. Belém, 31.01.89, (a) Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 4ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA, EM DEVOLOUÇÃO
Depote.: MM Juiz Federal da 4ª Vara/Pará
Depdo.: MM Juiz Federal da 2ª Vara/Amazonas
Assunto: Intimação de Marcus Juarez Sancho Marinho
DESPACHO: Junte-se aos respectivos autos. Belém, 31.01.89, (a) Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 4ª Vara.

(G. R. nº 25.736)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

R E S O L U Ç Ã O Nº 540

Processo nº 135/89
Ano: 1989
Classe: I
Requerente: Ofélia Garcia Frazão de Sousa - Técnico Judiciário, classe "B"
Relator: Des. Lydia Dias Fernandes

EMENTA: Averbação de tempo de Serviço prestado à Empresa Privada. Defere-se a contagem para os efeitos de Aposentadoria e disponibilidade.

I. R E L A T Ó R I O
OFÉLIA GARCIA FRAZÃO DE SOUSA, ocupante efetiva do Cargo de Técnico Judiciário, classe "B", referência NS-20, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, requer para os efeitos legais, a averbação em seus assentamentos funcionais do Tempo de Serviço prestado à Empresa Privada, conforme Certidão comprobatória; constante nos autos, fornecida pelo INPS - Instituto Nacional de Previdência Social.
Prestadas as informações pelo Serviço de Pessoal desta T.R., o processo foi encaminhado à apreciação da Assessoria Jurídica desta Corte tendo esta concluído pela concessão do pedido, para a averbação dos assentamentos.
II. Considerando que a signatária exerceu cargo em entidade privada, mediante Certidão do INPS e, não havendo incidência no tempo de Serviço Público,

equivalente ao período de 5 anos, 04 meses e 25 dias;

Considerando a manifestação favorável da Assessoria Jurídica desta Casa, bem como o parecer da Procuradoria Regional, sou pelo deferimento da Averbção do tempo de serviço para futuros efeitos de aposentadoria.

RESOLVEM os Juizes Membros do T.R.E. do Pará, unanimemente, em deferir o pedido para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.

Sala das Sessões do T.R.E. do Pará, em 14 de fevereiro de 1989.

(aa) Des. Lydia Fernandes - Presidente em exercício e Relatora; Juizes Romão Amado Neto, Iran Velasco Nascimento, Elzaman Bittencourt, Francisco Miléo, João Alberto Paiva, Jaime dos Santos Rocha e Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho - Procurador Regional Substituto.

ACÓRDÃO Nº 11.368

Processos nºs. 0045 e 0047/89

Autos de: Recursos Eleitoral

Recorrente: O PMDB, por seu Delegado, Faldano Aguiar Figueira Bastos.

Recorrida: A 1ª Junta - Belém.

Assunto: Decisão da Junta que decidiu contar em separado os votos da 362ª seção de município da Comarca do Pará.

Relator: Juiz Francisco Gastano Miléo.

EMENTA: I-Revoca-se processo havendo conexão de matérias, a fim de que sejam competidos pelo mesmo código II-Aveça-se documentação de eleição e apuração a fim de atingir a necessidade de realização de eleições suplementares.

I - RELATÓRIO

Decisão a 1ª Junta Eleitoral apurar em separado os votos da 362ª seção eleitoral do Município de Belém da Comarca do Pará, fundada no disposto no artigo 165, inciso IV, da C. E., data que a votação, na eleição complementar que se realizava no dia 19 de janeiro passado, inseriu-se no III. Além do presente recurso voluntário (Processo nº 0045/89), há o recurso obrigatório, como manda a lei (processo nº 0046/89).

O Juiz Titular da 1ª Junta oficiou a esta Corte, em 15 de janeiro de 1989, atuando no processo nº 0047/89, como Comissão, dando conta de que não havia necessidade da realização de eleições suplementares considerando que a diferença alcançada pelo candidato mais votado era superior à votação que era colhida nas eleições complementares.

O E.F.E., opinou nos autos referentes aos processos de recurso voluntário e obrigatório, pela nulidade da votação e nos autos da Comissão pelo cancelamento e arquivamento.

II - VOTO

Preliminarmente:

a) Há irrecurável conexão entre as matérias versadas nos três processos pelo objeto e causa do pedir comuns. Assim sendo, ora pela reunião das, a fim de que sejam competidos através do mesmo código.

b) Considerando que pelo ofício do então Juiz Titular, em 15 de janeiro de 1989, em que se comunicou a desobediência de novas eleições complementares, há referência à revisão da apuração anterior, ora pela conexão do presente julgamento em diligência, a fim de averiguar a documentação referente à eleição e apuração da 362ª seção eleitoral em 10.01.89 e referente à Seção 362 do Município de Belém da Comarca do Pará, inclusive os relatórios da apuração e revisão a que se refere a aludida comunicação. É o meu voto.

ACORDAM os Juizes Membros do TRE do Pará, à unanimidade e preliminarmente, em escolher a decisão do Juiz Relator, reunindo os processos em questão, em virtude de haver conexão por terem o mesmo objeto do pedir e, no mérito, por matéria em escolher o voto do Relator de baixar os feitos em diligência para juntar aos mesmos os autos anteriores e posteriores às eleições no município de Belém da Comarca do Pará.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 02 de fevereiro de 1989.

(aa) Des. Lydia Fernandes - Presidente, Juiz Francisco Miléo - Relator, Dr. Paulo Meira - Proc. Reg. Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 11.370

Processo nº: 1543/88

Autos de: Pedido de Renovação de Registro da Diretoria Municipal.

Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro-PTB, Seção do Pará.

Referência: São Sebastião da Boa Vista.

Origem: Expediente datado de 31.10.88, de Presidente da Executiva Regional do PTB, do Pará.

Relator: Juiz Francisco Gastano Miléo.

EMENTA: Defere-se registro da Diretoria Municipal, uma vez observadas as exigências legais e formalidades processuais para o ato.

I - RELATÓRIO

O Partido Trabalhista Brasileiro-PTB, Seção do Pará, através de petição datada de 31.10.88, protocolada na Secretaria desta Corte no dia 01.11.88, sob o nº 7021-36/846, assinada pelo Presidente de sua Executiva Regional, renova o pedido de registro da Diretoria Municipal de seu Partido no Município de São Sebastião da Boa Vista juntando os documentos a seguir:

1-prova da existência de número suficiente de eleitores filiados até a data prevista em lei;

2-comprovação da filiação partidária desses eleitores;

3-motivo pelo qual o Dr. Benedito da Silva, Tesoureiro, não figura como membro da Diretoria;

4-visto de Juiz da referida Zona na Ata com responsável;

A renovação do pedido prende-se ao fato de pedido anteriormente suscitado, através do Processo nº 957/88, protocolado na Secretaria desta TRE, em 08/07/88, haver sido indeferido, por decisão unânime (acórdão nº 11.063 de 04.10.88), cujo fundamento, para o indeferimento, fora exatamente as omissões que agora a agravação requerente vem suprir.

O órgão do E.F.E., opinando no pedido de renovação, considerando terem sido sanadas as irregularidades que determinam o indeferimento do pedido anterior, concluiu pelo deferimento da pretensão.

O presente fato, anteriormente distribuído ao digno Juiz José Anselmo de Figueiredo Santiago, a não foi redistribuído, considerando a falta de relator originário.

II - VOTO

Observadas que foram as exigências legais para e registra-se, conforme é o parecer do Ministério Público, pelo deferimento de registro da

Diretoria Municipal do PTB, referente ao Município de São Sebastião da Boa Vista, cuja inscrição consta dos autos.

É o meu voto.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, unanimemente, em aceitar o voto do Relator que deferiu o Registro da Diretoria Municipal de São Sebastião da Boa Vista. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 09 de fevereiro de 1989.

(aa) Des. Paiva Mello - Presidente, Juiz Francisco Miléo, Dr. Paulo Meira - Proc. Reg. Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO-PTB, SEÇÃO DO PARÁ.

DIRETÓRIO: Ubiracy Ademir de Souza, Jonas Sotério de Araújo Filho, Francisco do Socorro Tavares de Souza, Raimundo Fernandes Cliveira, Raimundo Nonato Gonçalves Monteiro, Francisco Newton Lopes, Maria Eremita Santana Duarte, Onias Araújo, Sebastião Araújo Farias, Hamilton Marques, Edna Pereira Costa.

SUPLENTE: Djalma Miranda Gomes, Benedito da Silva Barbosa, Benedito Pantoja Barros, Jorge de Tindade Farias Ramos.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Maria de Souza Rodrigues.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Ubiracy Ademir de Souza.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Ubiracy Ademir de Souza; Vice-Presidente: Jonas Sotério de Araújo Filho; Secretário: Raimundo Nonato Gonçalves Monteiro; Tesoureiro: Benedito da Silva Barbosa; Vogal: Francisco do Socorro Tavares de Souza; Suplentes: Maria Eremita Santana Duarte, Edna Pereira Costa.

Presidente: Ubiracy Ademir de Souza; Vice-Presidente: Jonas Sotério de Araújo Filho; Secretário: Raimundo Nonato Gonçalves Monteiro; Tesoureiro: Benedito da Silva Barbosa; Vogal: Francisco do Socorro Tavares de Souza; Suplentes: Maria Eremita Santana Duarte, Edna Pereira Costa.

ACÓRDÃO Nº 11.375

Processo nº 2025/88

Autos de Recurso Eleitoral

Recorrente: O PDS, por seu Delegado, Dr. Fernando Gabriel Domingues.

Recorrida: A 54ª Junta Apuradora - Gurupá

Assunto: Suposta arbitrariedade cometida pela Juiz Eleitoral, como nomeação de vogais impedidos, cerceamento do direito de fiscalização de coação ilegal.

Juiz Relator: Francisco Gastano Miléo.

EMENTA: Pedido de apuração de responsabilidade e punição de possível culpado, por arbitrariedade e abuso de poder.

Recebido como reclamação por não reunir os pressupostos legais do apelo.

Autos remetidos à Corregedoria Eleitoral para as providências cabíveis.

Autos remetidos à Corregedoria Eleitoral para as providências cabíveis.

Autos remetidos à Corregedoria Eleitoral para as providências cabíveis.

Autos remetidos à Corregedoria Eleitoral para as providências cabíveis.

Autos remetidos à Corregedoria Eleitoral para as providências cabíveis.

Autos remetidos à Corregedoria Eleitoral para as providências cabíveis.

Autos remetidos à Corregedoria Eleitoral para as providências cabíveis.

Autos remetidos à Corregedoria Eleitoral para as providências cabíveis.

Autos remetidos à Corregedoria Eleitoral para as providências cabíveis.

Autos remetidos à Corregedoria Eleitoral para as providências cabíveis.

Autos remetidos à Corregedoria Eleitoral para as providências cabíveis.

Autos remetidos à Corregedoria Eleitoral para as providências cabíveis.

Autos remetidos à Corregedoria Eleitoral para as providências cabíveis.

Autos remetidos à Corregedoria Eleitoral para as providências cabíveis.

Autos remetidos à Corregedoria Eleitoral para as providências cabíveis.

Autos remetidos à Corregedoria Eleitoral para as providências cabíveis.

Autos remetidos à Corregedoria Eleitoral para as providências cabíveis.

Autos remetidos à Corregedoria Eleitoral para as providências cabíveis.

Autos remetidos à Corregedoria Eleitoral para as providências cabíveis.

Autos remetidos à Corregedoria Eleitoral para as providências cabíveis.

Autos remetidos à Corregedoria Eleitoral para as providências cabíveis.

Autos remetidos à Corregedoria Eleitoral para as providências cabíveis.

Autos remetidos à Corregedoria Eleitoral para as providências cabíveis.

Autos remetidos à Corregedoria Eleitoral para as providências cabíveis.

Autos remetidos à Corregedoria Eleitoral para as providências cabíveis.

Autos remetidos à Corregedoria Eleitoral para as providências cabíveis.

Autos remetidos à Corregedoria Eleitoral para as providências cabíveis.

Autos remetidos à Corregedoria Eleitoral para as providências cabíveis.

Autos remetidos à Corregedoria Eleitoral para as providências cabíveis.

Autos remetidos à Corregedoria Eleitoral para as providências cabíveis.

Autos remetidos à Corregedoria Eleitoral para as providências cabíveis.

Autos remetidos à Corregedoria Eleitoral para as providências cabíveis.

Autos remetidos à Corregedoria Eleitoral para as providências cabíveis.

Autos remetidos à Corregedoria Eleitoral para as providências cabíveis.

Autos remetidos à Corregedoria Eleitoral para as providências cabíveis.

Autos remetidos à Corregedoria Eleitoral para as providências cabíveis.

Autos remetidos à Corregedoria Eleitoral para as providências cabíveis.

Autos remetidos à Corregedoria Eleitoral para as providências cabíveis.

b) o advogado, segundo o art. 133 da vigente Constituição, é indispensável à Administração da Justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei, daí a arbitrariedade da Juiz não se impondo uma assinatura, bem como condicionando a permanência do requerente no local onde se realizavam as apurações.

c) a composição das Juntas apuradoras foi irregular e, portanto ilegal, passível de nulidade, em face de terem sido nomeados vogais, pessoas que exercem há anos cargos de confiança junto à Prefeitura Municipal.

d) a magistrada presidente da Junta Apuradora descumpriu e afrontou a legislação eleitoral sobretudo porque cerceou o direito do requerente, na qualidade de advogado e Delegado partidário devidamente credenciado, negando-se a fazer constar na Ata da Apuração das seções nºs 22 e 23 de Porto de Moz, os protestos e impugnações que arguiu, tempestivamente.

Termina pedindo a apuração dos delitos e atribuição da responsabilidade aos culpados, nos termos da Lei.

Ouvido, o Órgão Ministerial assim se manifestou:

"Egrégio Tribunal:

Não se trata de recurso, pois não há despacho ou sentença contra a qual tenha sido interposto.

Também não é formalizado qualquer pedido com relação à validade do pleito ou de parte da votação. O próprio requerente afirma que deseja apenas a apuração dos delitos cometidos e responsabilização.

Assim, opina o Ministério Público seja o pedido conhecido como Reclamação, encaminhando-se os autos à Corregedoria, a qual, parece-nos, já está apurando o assunto."

É o Relatório.

II. VOTO

Com a razão o Ministério Público.

O pedido foi indevidamente atuado como recurso porque não preencheu os requisitos legais para caracterizar e formalizar o apelo.

Entretanto, como há uma grave deficiência de que a Juiz teria exorbitado de suas funções usando de arbitrariedade, como também cerceando a defesa da parte interessada, negando-se a fazer constar de Ata as impugnações arguidas, ante o parecer do Órgão Ministerial para receber o pedido como reclamação e determinar o encaminhamento dos autos à Corregedoria Eleitoral para as providências de sua alçada.

É o meu voto.

ACORDAM os Juizes Membros do T.R.E. do Pará, à unanimidade, em decidir receber como Reclamação e encaminhá-lo à Corregedoria para as providências de direito.

Sala das Sessões do T.R.E. do Pará, em 21 de dezembro de 1988.

(aa) Des. Paiva Mello - Presidente, Juiz Francisco Miléo - Relator, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

Processo nº 001/89 = RECURSO ELEITORAL

Assunto: Contra Diplomação do Sr. Manoel das Graças de Souza a Vereador de LIMOSIRO, DO AJURU

Recorrente: A Sra.ª do Socorro Costa Dinis, candidata a Vereadora para Limosiro do Ajuru/Cametá, por seu procurador Dr. Francisco Assis dos Santos Filho.

Recorrida: A 33ª Junta Apuradora-CAMETÁ

Despacho:

"Maria do Socorro Costa Diniz, identificada às fls.2 dos autos, inconformada com a decisão de fls.45 usque 47, apresenta recurso especial visando a reforma da mesma e anulação do diploma e diplomação do Vereador, Manoel das Graças de Souza, por ser inelegível, uma vez que assumiu a Prefeitura Municipal de Limosiro do Ajuru, nos afastamentos do Prefeito, por várias vezes, no período de seis meses, anteriores ao pleito. A decisão recorrida nega provimento ao recurso por se tratar da hipótese de reeleição de Vereador que, assim, não é atingido pela incompatibilidade alegada no recurso.

Como se vê, a decisão recorrida não foi referida contra expressa disposição de lei nem há divergência na interpretação de lei entre dois ou mais Tribunais Eleitorais conforme prevê o inciso I do artigo 276 alíneas "a" e "b". Nego se o recurso.

Belém, 16 de fevereiro de 1989

a) Lydia Dias Fernandes-Desa.Presidente, em exercício.

Processo nº 2135/88 = RECURSO ELEITORAL

Assunto:Contra Diplomação dos candidatos eleitos pelo PDS para o Município de ANAJÁS.

Recorrente:O PMDE/Anajás, por seu Pte.e Delegado assistido pelo Adv.Dr.Jorge Saul Júnior

Recorrida:A 37ª Junta Apuradora-AJUA

Despacho:

O Partido do Movimento Democrático Brasileiro, Diretório Municipal de Anajás, por seu Presidente e Delegado junto à Justiça Eleitoral, através de

II - O recorrente volta a arguir preliminar de nulidade por cerceamento de defesa. Creio que não tem razão e, quanto a essa parte, adoto o entendimento do v. Acórdão recorrido, ao considerar que o ora interessado sofreu a pena de confissão ficta e que, na contestação, não negou a prestação do serviço subordinado da parte ex adversa, declarando apenas que a responsabilidade pelos encargos sociais eram do Município de Belém, agora o outro recorrido. In casu, não conseguiu demonstrar nem a ofensa à lei, nem a divergência.

No tocante ao mérito, os argumentos de apelo devem ser desprezados porque incidem em reexame de matéria fática, objeto da lide, qual seja a anotação da carteira profissional.

III - Ante o exposto, denego a interposição do apelo. Intime-se.

Belém, 14 de fevereiro de 1989

Ribeiro Nogueira de Brito
RIBEIRO NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PROCESSO TRT AP 1.325/88
AGRAVANTE: XYLO DO BRASIL EXPORTAÇÕES S/A
AGRAVADOS: MANOEL BAGUNA DA SILVA e outros

DESPACHO

I - Considerando-se o disposto no § 4º do art. 896 da CLT, na nova redação introduzida pela Lei 7.701, de 21.12.88, o recurso de revista de fls. 190/196 não tem condições de admissibilidade, visto que não foi suficientemente demonstrada a ofensa direta à Constituição Federal.

II - Em razão do exposto, denego a interposição do apelo. Intime-se.

Belém, 14 de fevereiro de 1989

Ribeiro Nogueira de Brito
RIBEIRO NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PROCESSO TRT Nº RO 1.373/88
RECORRENTE - PAULO RAIMUNDO PEREIRA DA CONCEIÇÃO
Advogado: Dr. Miguel Gonçalves Serra
RECORRIDA - HEYNAR - SERVIÇOS DE HOTELARIA MARTIMA LTDA.
Advogado: Dr. José Leopoldo Félix de Souza

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada nas alíneas a e c do art. 896 consolidado.

II - A hipótese gira em torno da correção monetária de valores pagos em rescisão de contrato, que o Oitavo Regional (fls. 87/90) não reconheceu. In casu.

Com a transcrição dos autos de fls. 95 e 96, entendo configurada a alegada divergência, sendo desnecessário examinar o outro pressuposto de admissibilidade.

III - Ante o exposto, admito a interposição do apelo, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 14 de fevereiro de 1989.

Ribeiro Nogueira de Brito
RIBEIRO NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Vice-Presidente no exercício da Presidência

PROCESSO TRT Nº RO 1.383/88
RECORRENTES - LUIZ GUILHERME BARBALHO e ADVALDO BARROS DE CASTRO
Advogado: Dr. Daudedeth Freire Brasil
RECORRIDA - MARLENE NUNES DE SOUZA
Advogado: Dr. Antônio dos Santos Dias

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada na alínea a do art. 896 consolidado.

II - Os recorrentes limitam-se a renovar preliminares de nulidade da r. sentença ordinária. A primeira em face da condenação do reclamado Luiz Guilherme Barbalho, que já havia sido excluído da lide durante a instrução processual e, a segunda, por cerceamento de defesa.

Não têm razão. No que pertine à primeira prejudicial, os interessados deixam de apontar qualquer fundamento jurídico para o efeito de configuração de infringência a texto da lei e da divergência.

A segunda preliminar fica prejudicada por envolver reexame de matéria fática, qual seja a habilitação de emprego. Sem procedência a alegada violação dos artigos 5º, inciso II, da Constituição Federal, e 843 do CLT.

III - Ante o exposto, denego a interposição do apelo. Intime-se.

Belém, 14 de fevereiro de 1989.

Ribeiro Nogueira de Brito
RIBEIRO NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Vice-Presidente, no impedimento de titular da Presidência

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 1.380/88
RECORRENTE - MANUELA DOS SANTOS RIBEIRO
Advogado: Dr. Milton Ferreira das Chagas
RECORRIDO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM
Advogado: Dr. Raimundo João Oliveira de Macedo

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada nas alíneas a e b do art. 896 consolidado.

II - A recorrente insurge-se contra o v. acórdão de fls. 107/112 que, reformando decisão de primeira instância, julgou totalmente improcedente a sua reclamatória relativa à gratificação por tempo integral e consecutivos. Aponta violação de lei e atrito de jurisprudência.

III - O apelo, segundo entendo, merece prosperar. A divergência não restou configurada, pois os autos transcritos versam sobre salário complessivo, hipótese diversa de tese do decisório recorrido, que entendeu não ter havido esse tipo de alteração salarial. Frise-se, ademais, que o erro de fls. 115 e o primeiro de fls. 117 omitem a fonte de publicação, o que ofende o Enunciado 38 do Colendo TST. Já o erro do TST (fls. 117) merece à revista, por ser originário da Turma daquela Corte Superior. A decisão impugnada, por outro lado, não ofendeu, também, o Enunciado 91 do mesmo TST pois incorreu, como já se disse, salário complessivo.

Não houve, também, ofensa ao artigo 153, § 3º, da Constituição Federal então vigente. Houve, sim, interpretação de texto de lei, o que não enseja a admissibilidade de revista.

IV - Ante o exposto, denego a interposição do apelo. Intime-se.

Belém, 14 de fevereiro de 1989.

Ribeiro Nogueira de Brito
RIBEIRO NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Vice-Presidente no exercício da Presidência

PROCESSO TRT Nº RO 1.397/88
RECORRENTE:- OLAVO DE BARROS
Advogado: Dr. José Maria Quadros de Alencar
RECORRIDA :- HIDROSERVICE AMAZÔNIA S/A
Advogado: Dr. Manoel Dornelles Barreto Vianna

DESPACHO

I - A revista de fls. 200/210, conquanto se encontra em ordem e devidamente fundamentada, é incabível a teor do Enunciado nº 126, do Colendo TST.

II - Ante o exposto, denego a sua interposição. Intime-se.

Belém, 14 de fevereiro de 1989

Ribeiro Nogueira de Brito
RIBEIRO NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PROCESSO TRT Nº RO 1.571/88
RECORRENTE - JOÃO DAMASCENO GOMES
Advogado: Dr. Nelsão Martins Porto
RECORRIDO - IATE CLUBE DO PARÁ
Advogado: Dra. Maria da Glória Silva Maroja

DESPACHO

I - Revista em ordem e fundamentada na alínea b - primeira parte - do art. 896 da CLT, que pelo conteúdo do recurso, verificamos tratar-se da antiga redação.

II - Insurge-se contra o v. acórdão de fls. 185/189 que confirmou a sentença da MM. 5ª. Junta. Aponta como violados princípios constitucionais e o art. 398 do CPC. A discussão dos presentes autos e o inconformismo do recorrente prende-se à relação de emprego e o seu não reconhecimento por este Justiça.

No meu entender, o recorrente não conseguiu demonstrar a violação apontada. Além do que, suas razões preparam-se, principalmente, em reexame de provas, impossível nesta fase, ou teor do Enunciado nº 126 do Colendo TST.

III - Diante do exposto, denego a interposição do apelo. Intime-se.

Belém, 14 de fevereiro de 1989.

Ribeiro Nogueira de Brito
RIBEIRO NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Vice-Presidente no exercício da Presidência

PROCESSO TRT Nº RO 1.576/88
RECORRENTE:- LUIS CARLOS DOS SANTOS MORENO
Advogado: Dr. Erienne Gonçalves Lima de Queiroz
RECORRIDO :- A.M. SÁ - SERVIÇOS DE CREDITÁRIOS CORRANCA E PROCESSAMENTO DE DADOS S/A
Advogado: Dr. Carlos Alberto Ferro e Silva

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada nos pressupostos da divergência jurisprudencial e da violação legal.

II - O recorrente não se conforma com o v. Acórdão de fls. 222/226, que, confirmando a decisão de primeira instância, não o considerou como integrante da categoria dos bancários, afastando a hipótese de aplicação da respectiva convenção coletiva anexada aos autos. Entende que a empresa reclamada é do tipo financeira, pelo que seria o caso de aplicação do Enunciado nº 55 do C. TST, cujos termos considera em conflito com a conclusão do v. Acórdão recorrido. Trata a colação, também, para configuração da divergência, acórdão deste próprio Regional, no sentido de que sociedade financeira equipara-se aos bancos. Além disso, entende violado o art. 611 do CLT.

III - No meu entender, todavia, além de a matéria ser de natureza interpretativa, não se presta à solução através da revista, visto que necessário o reexame de fatos e provas para a sua verificação (Enunciado nº 126).

IV - Pelo exposto, denego a interposição do apelo. Intime-se.

Belém, 14 de fevereiro de 1989

Ribeiro Nogueira de Brito
RIBEIRO NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PROCESSO TRT RO 1579/88
RECORRENTE: REBELO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA.
RECORRIDO: JOÃO BATISTA DOS SANTOS PEREIRA
ORIGEM: 1a. JCY DE BELÉM

DESPACHO

I - Embora tempestiva e firmada por advogado habilitado nos autos, a Revista de fls. 99/102 não tem condições de admissibilidade, por deserção, em razão da falta de complementação do depósito ad recursum prevista no art. 13 da Lei nº 7.701, de 21.12.88.

II - Diante do exposto, denego a interposição do apelo. Intime-se.

Belém, 14 de fevereiro de 1989

Ribeiro Nogueira de Brito
RIBEIRO NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PROCESSO TRT Nº RO 1.288/88
RECORRENTE - AMAZONPRINT - AUTOADESIVOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LIMITADA
Advogado: Dr. Francisco Sylvio Alves Vianna
RECORRIDO - RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO PALMETA
Advogado: Dr. Dorival Indissau de Sousa Neto

DESPACHO

I - A revista de fls. 94/101 está de parte, a teor do disposto no art. 13 da Lei 7.701, de 21 de dezembro de 1988, publicada na edição de 21.12.88 do Diário Oficial da União.

II - Ante o exposto, denego sua interposição. Intime-se.

Belém, 14 de fevereiro de 1989.

Ribeiro Nogueira de Brito
RIBEIRO NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(G. R. nº 25.617)

NOTA Nº 23/89

PROCESSO TRT RP Nº 21/89
EXEQUENTE: ODENIR MONTEIRO LIMA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 2 dias do mês de fevereiro de 1989.

Dorival de Santana Lopes Neto
DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 24/89

PROCESSO TRT RP Nº 22/89
EXEQUENTE: MARIA JACIRA BENJAMIN
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SEC. MUNC. DE SAÚDE - DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 2 dias do mês de fevereiro de 1989.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual, em substituição
(G. R. nº 25.754)

NOTA Nº 25/89

PROCESSO TRT RP 23/89
EXEQUENTE: CLARIVALDO SANTOS BORGES
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente deferiu o precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 3 dias de fevereiro de 1989.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 26/89

PROCESSO TRT RP 24/89
EXEQUENTE: CLODOALDO ALMEIDA DA SILVA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente deferiu o precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 3 dias de fevereiro de 1989.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 27/89

PROCESSO TRT RP 25/89
EXEQUENTE: OTÁVIO MENDES CABRAL JUNIOR
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - AGÊNCIA MUNICIPAL DE MUSQUEIRO

A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente deferiu o precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 3 dias de fevereiro de 1989.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 28/89

PROCESSO TRT RP 26/89
EXEQUENTE: SUELI MARIA DE CASTRO PALHETA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MARAPANIM - CÂMARA MUNICIPAL

A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente deferiu o precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 3 dias de fevereiro de 1989.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 29/89

PROCESSO TRT RP 27/89
EXEQUENTE: MANOEL DO SOCORRO FARIAS MONTEIRO
EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente deferiu o precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 3 dias de fevereiro de 1989.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 30/89

PROCESSO TRT RP 28/89
EXEQUENTE: ZÓZIMO CHAGAS DOS SANTOS
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - AGÊNCIA DISTRI-TAL DE ICOARACI

A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente deferiu o precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 3 dias de fevereiro de 1989.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual, em substituição
(G. R. nº 25.763)

NOTA Nº 31/89

PROCESSO TRT RP 29/89
EXEQUENTE: VALENTINA ALVES PEREIRA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente deferiu o precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 13 dias de fevereiro de 1989.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual, em substituição
(G. R. nº 25.828)

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO Nº 02/89

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA faz saber que o Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada em 14 de fevereiro de 1989, aprovou o QUADRO GERAL DE ANTIGUIDADE dos membros do Ministério Público, que com o presente é publicado.

Dentro de 10 (DEZ) dias da data da publicação deste aviso, os membros do Ministério Público poderão apresentar as reclamações que tiverem sobre sua posição no Quadro Geral (Lei Complementar nº 01/82, art. 83, § 3º). Belém, 14 de fevereiro de 1989.

Edith Marília Maia Crespo
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
Procuradora Geral de Justiça

QUADRO DE ANTIGUIDADE DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DE 32 ENTRÂNCIA ATÉ 31.12.88

CLASSIFICAÇÃO	NOME	REGISTRO GERAL	CARGO	ENTRÂNCIA		ENTRÂNCIA ANTERIOR		CARREIRA	
				início de exercício	TOTAL em dias	início de exercício	TOTAL em dias	início de exercício	TOTAL em dias
10-	MÁRIO NEY S. FIGUEIRA	555.780	23º Promotor de Just.	30.09.80	3.015	28.01.63	6.455	28.01.63	9.470
20-	ANTONIO ITALO TANCREDI	555.355	24º Promotor de Just.	17.06.81	2.755	18.12.64	6.025	18.12.64	8.780
30-	EDSON DE ALMEIDA COUTO	555.290	8º Promotor de Just.	24.06.83	2.018	01.02.64	7.083	01.02.64	9.101
-	JOÃO DIOGO S. MOREIRA	555.347	13º Promotor de Just.	24.06.83	2.018	08.01.65	6.741	08.01.65	8.759
-	CARLOS ALBERTO VINAGRE	556.432	9º Promotor de Just.	24.06.83	2.018	26.08.64	6.876	26.08.64	8.894
-	PEDRO PEREIRA DA SILVA	555.452	15º Promotor de Just.	24.06.83	2.018	10.04.67	5.919	10.04.67	7.937
-	ANABELA BOUÇÃO VIANA	555.470	17º Promotor de Just.	24.06.83	2.018	04.07.67	5.834	04.07.67	7.852
-	JOÃO JÚLIO DA FONSECA	555.363	3º Promotor de Just.	24.06.83	2.018	01.03.61	8.150	01.03.61	10.168
-	ERNESTO PINHO FILHO	555.401	1º Promotor de Just.	24.06.83	2.018	05.10.67	5.741	05.10.67	7.759
-	Mª DO CARMO P. GONÇALVES	555.460	2º Promotor de Just.	24.06.83	2.018	28.03.68	5.566	28.03.68	7.584
-	JOSÉ DE R. COIMBRA	555.852	6º Promotor de Just.	24.06.83	2.018	15.12.62	7.496	15.12.62	9.514
-	JORGE FERREIRA CORTES	555.410	19º Promotor de Just.	24.06.83	2.018	23.08.68	5.418	23.08.68	7.436
-	Mª LOURDES S. SILVEIRA	555.836	4º Promotor de Just.	24.06.83	2.018	05.02.73	3.791	05.02.73	5.809
-	ADOZINDA Mª S. PAMPLONA	555.747	25º Promotor de Just.	24.06.83	2.018	05.02.73	3.791	05.02.73	5.809
-	NEIDE P. TEIXEIRA	555.800	27º Promotor de Just.	24.06.83	2.018	07.02.73	3.789	07.02.73	5.807
-	EDUARDO L. CARVALHO	555.844	26º Promotor de Just.	24.06.83	2.018	16.02.73	3.780	16.02.73	5.798
-	ALFREDO L.H. SANTALICES	555.711	21º Promotor de Just.	24.06.83	2.018	14.06.73	3.662	14.06.73	5.680
40-	PEDRO B. DE LIMA	555.371	16º Promotor de Just.	07.08.84	1.608	10.04.84	119	19.03.68	7.593
50-	JOSÉ MELO DA ROCHA	555.585	20º Promotor de Just.	12.04.85	1.360	18.04.84	359	17.03.68	7.595
60-	VIOLANTE Mª P. MOREIRA	555.887	22º Promotor de Just.	15.04.85	1.357	06.08.73	4.270	06.08.73	5.627
70-	Mª NAZARÉ A.L. SANTOS	555.130	07.11.85	1.151	02.03.77	2.807	02.03.78	3.958	4.262
80-	LUIZ ISMAELINO VALENTE	556.068	28º Promotor de Just.	29.04.87	613	02.05.67	3.649	02.05.77	4.262
-	RAIMUNDO DE M.R. ALVES	601.918	10º Promotor de Just.	29.04.87	613	26.03.86	394	16.12.83	1.843
90-	PAULO AFONSO O. FALCÃO	556.149	7º Promotor de Just.	05.08.87	515	02.03.78	3.443	02.03.78	3.958
100-	MANOEL SANTINO N. JUNIOR	601.799	5º Promotor de Just.	04.01.88	363	26.03.86	649	15.12.83	1.844
110-	MIGUEL LOBATO VILHENA	601.870	18º Promotor de Just.	01.07.88	184	26.03.86	828	15.12.83	1.844

CONFECCIONADO POR:
SHEILA SUELI PINHEIRO TAVARES
Diretora da Divisão de Pessoal

VISTO

MANOEL DA SILVA CASTELO BRANCO
Procurador de Justiça, Dirigente da Secretaria Geral

APROVADO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM 14/02/89

Edith Marília Maia Crespo
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
Procuradora Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

QUADRO DE ANTIGUIDADE DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DE 28 ENTRÂNCIA ATÉ 31.12.88

CLASSIFICAÇÃO	NOME	REGISTRO GERAL	CARGO	ENTRÂNCIA		ENTRÂNCIA ANTERIOR		CARREIRA	
				início de exercício	TOTAL em dias	início de exercício	TOTAL em dias	início de exercício	TOTAL em dias
19-	SARA RUSSO GIESTAS	555.399	P.J.de ÓBIDOS	09.07.68	6.469	-	-	09.07.68	7.481
20-	Mª TERCIA A.B. SANTOS	601.861	P.J.de SANTARÉM	26.03.86	1.012	15.12.83	832	15.12.83	1.844
-	GERALDO MAGELA SOUZA	601.691	19 P.J.de CAPANEMA	26.03.86	1.012	15.12.83	832	15.12.83	1.844
-	VÂNIA LÚCIA S.A. SILVA	601.993	19 P.J.de CASTANHAL	26.03.86	1.012	15.12.83	832	15.12.83	1.844
-	JUDAS TADEU M. BRASIL	556.387	P.J.de ANANINDEUA	26.03.86	1.012	15.12.83	832	15.12.83	1.844
-	GERALDO DE M. ROCHA	556.440	19 P.J.de BRAGANÇA	26.03.86	1.012	15.12.83	832	15.12.83	1.844
-	FRANCISCO B. OLIVEIRA	578.550	19 P.J.de MARABÁ	26.03.86	1.012	17.05.82	1.379	17.05.72	2.391
-	UBIRAGILDA S. PIMENTEL	601.985	P.J.de S.M. GUAMÁ	26.03.86	1.012	15.12.83	832	15.12.83	1.844
-	ESTER DE MORAES NEVES	601.683	3º P.J.de BRAGANÇA	26.03.86	1.012	15.12.83	832	15.12.83	1.844
-	LUIZ CEZAR T. BIBAS	601.780	2º P.J.de BRAGANÇA	26.03.86	1.012	15.12.83	832	15.12.83	1.844
-	RAIMUNDO RENATO MAUES	601.934	P.J.de BREVES	26.03.86	1.012	15.12.83	832	15.12.83	1.844
-	SYNAL DE CASTRO	601.969	19 P.J.de ALTAMIRA	26.03.86	1.012	17.12.83	830	17.12.83	1.842
-	RAIMUNDO N.C. BRASIL	601.926	19 P.J.de SANTARÉM	26.03.86	1.012	20.12.83	827	20.12.83	1.839
-	JOELIO ALBERTO DANTAS	601.721	19 P.J.de C. ARAGUAIA	26.03.86	1.012	16.12.83	831	16.12.83	1.843
-	ELIZABETH B. GABY	601.675	2º P.J.de ABAETETUBA	26.03.86	1.012	15.12.83	832	15.12.83	1.844
-	RUI BOULHOSA MAROJA	601.942	P.J.de P. DE PEDRAS	26.03.86	1.012	29.12.83	818	29.12.83	1.830
-	ALAYDE T. CORREA	601.586	P.J.de SOURE	26.03.86	1.012	15.12.83	832	15.12.83	1.844
-	DULCELINDA L. PANTOJA	601.640	29 P.J.de CAPANEMA	26.03.86	1.012	15.12.83	832	15.12.83	1.844
-	CLAUDIO B. DE MELO	601.632	P.J.de STº I, PARÁ	26.03.86	1.012	15.12.83	832	15.12.83	1.844
-	LUIZIA NADJA GUIMARÃES	601.772	19 P.J.de ABAETETUBA	26.03.86	1.012	15.12.83	832	15.12.83	1.844
30-	MARCOS F. DAS NEVES	601.802	P.J.de SANTARÉM	27.03.86	1.011	15.12.83	833	15.12.83	1.844
40-	LINDA Mª C. TAVARES	601.896	P.J.de CURUÇÁ	31.03.86	1.007	15.12.83	837	15.12.83	1.844
-	Mª CONCEIÇÃO M. SOUZA	601.829	P.J.de VIGIA	31.03.86	1.007	16.12.83	836	16.12.83	1.843
-	LOLANDA B. PARENTE	601.713	1º P.J.de TUCURUI	31.03.86	1.007	15.12.83	837	15.12.83	1.844
-	ANA TEREZA S. ABUCATER	601.608	2º P.J.de ALTAMIRA	15.12.83	1.007	15.12.83	837	15.12.83	1.844
50-	Mª CONCEIÇÃO G. SOUZA	601.810	2º P.J.de TUCURUI	27.03.87	646	15.12.83	1.198	15.12.83	1.844
-	EDNA G.S. DOS SANTOS	601.667	2º P.J.de MARABÁ	27.03.87	646	16.12.83	1.197	16.12.83	1.843
-	VÂNIA V. DO C. SOUZA	999.052	1º P.J.de CASTANHAL	27.03.87	646	12.06.85	1.299	12.06.85	1.299
60-	MÁRIO N. FALÂNGOLA	556.505	2º P.J.de CASTANHAL	31.03.87	642	01.07.81	2.099	01.07.81	2.741
70-	MARIZA MACHADO LIMA	999.042	P.J.de MARABÁ	22.07.87	529	12.06.85	770	12.06.85	1.299
80-	ADELIO M. DOS SANTOS	601.578	2º P.J.de SANTARÉM	31.07.87	529	15.12.83	1.324	15.12.83	1.844
90-	WANDA LUCZINSKI	999.053	P.J.de CAMETÁ	09.11.87	419	12.06.85	880	12.06.85	1.299
100-	ALMERINDO C. LEITÃO	999.028	1º P.J.de ITAITUBA	21.04.88	255	23.04.86	1.039	17.06.85	1.294
-	LEILIA Mª MORAES	999.037	3º P.J.de SANTARÉM	21.04.88	255	28.09.87	1.039	17.06.85	1.294
110-	ANA LOBATO PEREIRA	601.594	2º P.J.de ITAITUBA	02.05.88	244	15.12.83	1.600	15.12.83	1.844
120-	RICARDO A. DA SILVA	999.046	P.J.de ALENQUER	19.09.88	104	12.06.85	1.195	12.06.85	1.299
130-	ANTONIO E.B. ALMEIDA	999.027	4º P.J.de SANTARÉM	07.11.88	55	23.04.86	1.239	17.06.85	1.294

CONFECCIONADO POR:
SHEILA SUELI PINHEIRO TAVARES
Diretora da Div. de Pessoal

VISTO EM 31/01/89

MANOEL DA SILVA CASTELO BRANCO
Procurador de Justiça, Dirigente da Sec. Geral

APROVADO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM 14.02.89

Edith Marília Maia Crespo
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
Procuradora Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público.

QUADRO DE ANTIGUIDADE DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DE 1ª ENTRÂNCIA ATÉ 31.012.88

CLASSIFICAÇÃO	NOME	REGISTRO GERAL	CARGO	ENTRÂNCIA		ENTRÂNCIA ANTERIOR		CARREIRA	
				Início do exercício	TOTAL em dias	Início do exercício	TOTAL em dias	Início do exercício	TOTAL em dias
12-	JOSÉ RIBAMAR L.BRAGA	601.748	P.J.de BARCARENA	15.12.83	1.844	-	-	15.12.83	1.844
-	MÉ DO P.S.V.DOS SANTOS	601.853	P.J.de MARAPANIM	15.12.83	1.844	-	-	15.12.83	1.844
-	HEZEQUIAS M.COSTA	601.605	P.J.de BENEVIDES	15.12.83	1.844	-	-	15.12.83	1.844
-	ANTONIO LOBATO	601.624	P.J.de IGARAPÉ-AÇU	15.12.83	1.844	-	-	15.12.83	1.844
22-	MÉ DE LOURDES S.ROCHA	601.845	P.J.de N.TIMBOTEUA	16.12.83	1.843	-	-	16.12.83	1.843
-	MÉ JOSÉ L.ROSSY FREIRE	601.831	P.J.de CAPITÃO POÇO	16.12.83	1.843	-	-	16.12.83	1.843
32-	JOSÉ M.C.DE FARIAS	601.730	P.J.de OUREM	17.12.83	1.843	-	-	17.12.83	1.842
42-	WANILCE R.M.SCERNI	555.917	P.J.de S.C.ODIVELAS	12.06.85	1.299	-	-	12.06.85	1.299
52-	TEREZA C.B.B.DE LIMA	999.050	P.J.de INHANGAPY	12.06.85	1.299	-	-	12.06.85	1.299
-	MÉ DA PENHA DE M.DIAS	999.043	P.J.de STE.ANTE TAUÁ	12.06.85	1.299	-	-	12.06.85	1.299
-	JOSÉ VICENTE M.FILHO	999.035	P.J.de TOMÉ AÇU	12.06.85	1.299	-	-	12.06.85	1.299
-	CLODOMIR ASSIS ARAÚJO	999.031	P.J.de MOJÚ	12.06.85	1.299	-	-	12.06.85	1.299
-	MÉ DA GRAÇA S.FARIA	999.038	P.J.de PEIXE BOI	12.06.85	1.299	-	-	12.06.85	1.299
-	VALDEMIR F.DE ALMEIDA	999.051	P.J.de IRITUIA	12.06.85	1.299	-	-	12.06.85	1.299
-	ESTEVAM ALVES S.FILHO	999.032	P.J.de S.FCO.DO PARÁ	12.06.85	1.299	-	-	12.06.85	1.299
-	AGAR C.JUREMA FARIAS	999.025	P.J.de S.D.DO CAPIM	12.06.85	1.299	-	-	12.06.85	1.299
62-	CÂNDIDA J.R.DA SILVA	999.029	P.J.de SALINÓPOLIS	13.06.85	1.298	-	-	13.06.85	1.298
72-	ROSANA COSTA DA SILVA	999.047	P.J.de BUJARÁ	17.06.85	1.294	-	-	17.06.85	1.294
-	NELSON P.MEDRADO	999.045	P.J.de PORTEL	17.06.85	1.294	-	-	17.06.85	1.294
-	CARLOS A.S.MONTEIRO	999.030	P.J.de PARAGOMINAS	17.06.85	1.294	-	-	17.06.85	1.294
-	SÉRGIO T.SANTOS SILVA	999.049	P.J.de COLARES	17.06.85	1.294	-	-	17.06.85	1.294
-	MÉ DO SOCORRO M.MENDO	999.040	P.J.de SANTARÉM-NOVO	17.06.85	1.294	-	-	17.06.85	1.294
-	MÉ NAZARE DE P.ANAISSI	999.041	P.J.de BONITO	17.06.85	1.294	-	-	17.06.85	1.294
-	MÉ DO SOCORRO P.LOBATO	999.039	P.J.de ACARÁ	17.06.85	1.294	-	-	17.06.85	1.294
82-	HAMILTON N.SALAME	800.132	P.J.de IGARAPÉ-MIRI	04.06.86	942	-	-	04.06.86	942
-	JOÃO GUALBERTO SILVA	800.135	P.J.de VIZEU	04.06.86	942	-	-	04.06.86	942
-	JORGE DE M.ROCHA	800.134	P.J.de ORIXIMINÁ	04.06.86	942	-	-	04.06.86	942
-	CONSUELO R.DE MELO	800.133	P.J.de MOCAJUBA	04.06.86	942	-	-	04.06.86	942
92-	ANA M.F.DO CARMO	803.020	P.J.de S.S.B.VISTA	23.05.88	223	-	-	23.05.88	223
-	WILTON N.DOS SANTOS	803.032	P.J.de MUANA	23.05.88	223	-	-	23.05.88	223
-	PAULO G.M.GODINHO	803.043	P.J.de O.DO PARÁ	23.05.88	223	-	-	23.05.88	223
-	ISAÍAS M.DE OLIVEIRA	803.025	P.J.de CURRALINHO	23.05.88	223	-	-	23.05.88	223
-	OCIRALVA DA S.FARIAS	803.037	P.J.de SENJOSE PORF	23.05.88	223	-	-	23.05.88	223
-	GILSON F.ABBADE	803.023	P.J.de MONTE ALEGRE	23.05.88	223	-	-	23.05.88	223
-	LÚCIA ROSA S.BUENO	803.030	P.J.de REDENÇÃO	23.05.88	223	-	-	23.05.88	223
-	REGINA F.S.ABBADE	803.040	P.J.de PRAINHA	23.05.88	223	-	-	23.05.88	223
-	EUNICE RUTH BARBOSA	803.022	P.J.de RIO MARIA	23.05.88	223	-	-	23.05.88	223
-	MÉ CÉLIA F.GONÇALVES	803.033	P.J.de S.F.DO KINGÓ	23.05.88	223	-	-	23.05.88	223
-	NICOLAU ANTE CRISPINO	803.036	P.J.de CHAVES	23.05.88	223	-	-	23.05.88	223
-	JOANA C.COUTINHO	803.028	P.J.de CACHO DO ARARI	23.05.88	223	-	-	23.05.88	223
102-	CARLOS A.M.BACELLAR	803.021	P.J.de BAGRE	24.05.88	222	-	-	24.05.88	222
-	MIGUEL RIBEIRO BAIA	803.031	P.J.de AFUÁ	24.05.88	222	-	-	24.05.88	222
112-	ROBERTO A.P.DE SOUZA	803.039	P.J.de L.DO AJURU	25.05.88	221	-	-	25.05.88	221
122-	MÉ DAS GRAÇAS C.CUNHA	803.034	P.J.de GURUPÁ	27.05.88	219	-	-	27.05.88	219
-	LICURGO M.SANTIAGO	803.029	P.J.de MELGAÇO	27.05.88	219	-	-	27.05.88	219
-	HÉDIA DA S.AMARO	803.024	P.J.de ALMEIRIM	27.05.88	219	-	-	27.05.88	219
-	AMÉLIA S.IGARASHI	803.019	P.J.de PORTO DE MÓZ	27.05.88	219	-	-	27.05.88	219
132-	ILMA DE FÁTIMA S.ABREU	803.026	P.J.SUBSTITUTO	30.05.88	216	-	-	30.05.88	216
-	ROSA M.C.MORAES	803.042	P.J.SUBSTITUTO	30.05.88	216	-	-	30.05.88	216
-	IVELISE P.PINTO	803.027	P.J. SUBSTITUTO	30.05.88	216	-	-	30.05.88	216
142-	ROSÂNGELA C.NAZARE	803.041	P.J. SUBSTITUTO	31.05.88	215	-	-	30.05.88	215
152-	ROSANA PAES PINTO	803.044	P.J. SUBSTITUTO	19.06.88	214	-	-	19.06.88	214
162-	MARLENE R.PAMPOLHA	803.035	P.J. SUBSTITUTO	03.06.88	212	-	-	03.06.88	212

TERMO ADITIVO que entre si fazem o CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ e a EMPRESA BERTILLON - Vi gilância e Serviços Especializados Ltda.
CLÁUSULA PRIMEIRA : O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância mensal de Cr\$-556.029,96 (QUINHENTOS E CINCOENTA E SEIS MIL, VINTE E NOVE CRUZADOS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) até o dia 10 do mês seguinte ao vencido, ficando desde já onerada a despesa respectiva sob a dotação orçamentária ' 03101.01020212.004-3132;
CLÁUSULA SEGUNDA : O prazo de vigência do presente Contrato é de 02 de janeiro de 1989 a 31 de dezembro de 1989;
CLÁUSULA TERCEIRA : Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de origem.

Belém, 02 de janeiro de 1989
 Conselheiro LECYR RIBOADES
 Presidente do CCM/PA.
 CONTRATANTE
 GUILHERME ALEXANDRE DA S. SANTOS
 Diretor da BERTILLON
 CONTRATADA

* Republicado por ter saído com incorreção no D.O.E. nº.... nº 26.404, de 02 de fevereiro de 1989.
 (G. R. nº 25.866)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

Resenha do dia 17.02.89.
 Cartório Moacyr Santiago - 1º Ofício do Cível e Comércio, Órfãos, Ausentes e Interditos.
 Juiz de Direito da 1ª Vara do Cível e Comércio: Drª Lúcia C. Seguin Dias Cruz.
 Escrivão: Stael Santiago.

Proc. nº 2.197/84 - EXCUCÃO
 A: Clayde Dinelly de Sousa
 R: Espólio de Germano Pinheiro Sá
 Adv: Dr. José R. P. Maia Bezerra e Dr. Leonar Cruz
SENTENÇA: Ex-positis, declaro ter inoidido neste processo a prescrição intercorrente, com fundamento na Súmula 327 do Supremo Tribunal Federal e além disso fazo a primeira penhora ter-se diluído com culpa da exequente, impossível fazer-se a segunda penhora, em razão da norma existente no art. 667 e incisos do Código de Processo Civil e com base no art. 267, incisos II e IV, do mesmo Código, decreto a extinção do presente processo. Custas e honorários do advogado do executado que arbitro em 20% pela exequente. Registre-se e Publique-se. Belém, 13.02.89.

Proc. nº 4.622-A/88 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
 EMITE: Francisco Gilvan Lopes da Nóbrega
 EMIDO: Raimundo Sales Pereira
 Adv: Dr. Miguel Brasil Cunha e Dr. Orlando M. Rodrigues
DESPACHO: R.H. Ante o silêncio da parte, proceda-se a penhora do Terminal Telefônico 231-1392. Em: 14.02.89.

Proc. nº 4745/87 - INVENTÁRIO
 AA. FERNANDO MARTINS DE FIGUEIREDO E OUTROS
 INVENTARIANTE: Teodomiro Cantuária Filho
 INVENTARIADO: Américo dos Santos Lucas
 Adv: Dr. Odmar Ferreira e Drª Joana Darc de A. Barbosa
DESPACHO: R.H. Diga o inventariante, os demais herdeiros, a Fazenda Pública e o M. Público. Em: 15.02.89.

Proc. nº 4745/87-A - AGRADO DE INSTRUMENTO
 AGRAVANTE: Maria de Lourdes Martins Figueiredo
 AGRAVADO: Dr. Odmar Ferreira
 Adv: Joana Darc de A. Barbosa e Odmar Ferreira
DESPACHO: R.H. Diga o inventariante e demais herdeiros. Em: 14.02.89.

Proc. nº 4050/87 - INVENTÁRIO
 A: Edmundo de Souza Campos
 R: Marina da Silva Araújo Campos
 Adv: Drs. Ivan Moraes Furtado e Alcides Gentil Sobrinho
DESPACHO: R.H. Diga a Fazenda Pública. Em: 14.02.89.

Proc. nº 3712/86 - DESPEJO
 A: Felipe Raimundo Ribeiro
 R: Ética Empreendimentos Ltda.
 Adv: Thales Eduardo R. Pereira e Abraham Asayag
DESPACHO: R.H. Cumpra-se o Venerando Acórdão, expedindo-se o competente Mandado de Despejo. Em: 15.02.89.

Proc. nº 3295/85 - EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA
 A: Tropical Cia. de Cred. Imobiliário
 R: Antonio Fernando da Costa e s/ mulher
 Adv: Dr. João José Maroja
DESPACHO: R.H. Designe, o Dr. Escrivão, dia e hora p/ o Edital de Prazo. Em: 16.02.89.

Proc. nº 4316/87 - ORDINÁRIA DE RESCISÃO CONTRATUAL Cumula da c/ INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS
 A: Vera Maria Baena Piqueira
 R: Elmescary - Com. Repres. Ltda.
 Adv: Drs. Albina Souza e Hélio Moraes
DESPACHO: R.H. Digan os interessados sobre a Conta. Em: 15-02-89;

Proc. nº 4252/87 - EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 A: Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A - Banerj
 RR: Palmaren Comercial Madeireira Ltda. e outros.

CONFECCIONADO POR:

 SHEILA SUELI PINHEIRO TAVARES
 Diretora da Div.de pessoal

VISTO E 31/01/89

 MANOEL DA SILVA CASTELO BRANCO
 Procurador de Justiça, Dirigente da Sec. Geral

APROVADO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM 14.02.89

EDITH MARÍLIA MALA CRESPO
 Procuradora Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público (G. R. nº 25.871)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 015/89*
 (Processo nº 881187-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ORLANDO MENDONÇA DE LIMA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regulamento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Orlando Mendonça de Lima, ex-Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 881187-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1987.

Belém, 16 de fevereiro de 1989
 Conselheiro LECYR RIBOADES
 Presidente

* Republicado por ter saído com incorreções nas edições dos dias 03, 09 e 13 de fevereiro de 1989.
 (G. R. nº 25.811. Dias: 20, 23 e 28/02/89)

EDITAL Nº 007/89
 (Processo nº 881826-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MÁRIO QUARESMA MONTEIRO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regulamento Interno, e ao teor dos arts. 173 e 174, JJ do cita do Regulamento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Mário Quaresma Monteiro, ex-Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos

cofres da Prefeitura Municipal a importância de Cr\$ 1.150,80 (um mil, cento e cinquenta cruzados novos e oitenta centavos), referente a pagamento feito aos vereadores em valor superior ao permitido em lei.

Belém, 17 de fevereiro de 1989
 Conselheiro LECYR RIBOADES
 Presidente

EDITAL Nº 008/89
 (Processo nº 00958/87)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ WALDOLY FILGUEIRA VALENTE

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regulamento Interno, e ao teor dos arts. 173 e 174, JJ do cita do Regulamento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Waldoly Filgueira Valente, ex-Prefeito Municipal de Cometa, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de Cr\$ 77,84 (setenta e sete cruzados novos e oitenta e quatro centavos), referente à multa correspondente a dez (10) Valores de Referência Regional, nos termos do artigo 36, da Lei nº 5.033, de 18.06.82.

Belém, 17 de fevereiro de 1989
 Conselheiro LECYR RIBOADES
 Presidente

(G. R. nº 25.809. Dias: 20, 23 e 28/02/89)

EDITAL Nº 063/89

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos Srs. José Almeida Lina e Adelenne Maués Cavalcante, que tornou sem efeito o Edital nº 017/89, publicado no Diário Oficial do Estado, edições de 01, 09 e 13 do corrente mês, que tratava de Citação para apresentação de defesa nos autos do processo nº 880261-00, referente à prestação de contas do SMER de Santarém, exercício financeiro de 1987.

Belém, 21 de fevereiro de 1989
 Conselheiro LECYR RIBOADES
 Presidente

(G. R. nº 25.867)

Adv: Drs. Ary de Oliveira da Silva, Jacy Colares e Raimundo do Raio
DESPACHO: R.H. Ao Contador do Juízo, para atualização do cálculo. Em: 15.02.89.

Proc. nº 1543/82 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
A: Banco do Brasil S/A
R: Ivan Caldas Moura
Adv: Drs. Francisco Assis dos Santos Filho e Theresinha de Jesus Silva
DESPACHO: R. H. N. A. Publicam-se editais de praça com as formalidades legais. Em: 15.02.89.

Proc. nº 5671/89 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE
A: Wanda Carla Marques Santos
R: Construtora Ivan Dahin S/A
Adv: Drs. Eliodora Santos de Oliveira Sotão
DESPACHO: R.H. Por motivo de foro íntimo, juro suspeição no presente feito. À redistribuição. Em: 02.02.89.

Proc. nº 4078/87 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE ILEGALIDADE DE ATO
A: Amir Fernandes de Abreu
Proc. nº 4078/87 - DECLARATÓRIA DE ILEGALIDADE DE ATO
A: Amir Fernandes de Abreu
R: Conselho Superior da Federação Educacional Infante Juvenil.
Adv: Drs. Odival Quaresma Filho e Adalberto Souza
DESPACHO: R. H. Remarco a audiência para o dia (vinte e um) 21 de março, às 16 hs. Int. Em: 16.02.89.

Proc. nº 4946/88 - DESPEJO
A: José Manoel Correia Gouveia
R: Teresinha Miranda Ternes
Adv: Drs. José Vences Coelho e Miguel Brasil Cunha
DESPACHO: R. H. À Conta, dizendo, após, os interessados. Em: 15.02.89.

Proc. nº 4887/87 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A: Firma "M. NERO."
R: "Phililândia"
Adv: Drs. Francisco Nunes Salgado e Gilson de Oliveira S.
DESPACHO: R. H. Defiro o que me foi requerido às fls. 44/45. Determino, à requerida, que deposite em Cartório os títulos quitados, para as necessárias providências. Em: 16.02.89.

Proc. nº 2508/84 - INVENTÁRIO
A: Nasarê da Cruz Brito
R: Olívio Nylander Brito
Adv: Drs. M. de Nasarê C. Rendeiro, Renato L. de Moraes e Wilson Valaoco
DESPACHO: R.H. Diga primeiramente, o inventariante e demais interessados. Em: 02.02.89

PROCESSO DESPACHADO PELA MM. JUÍZA DR. ANA TEREZA SERENI MURRIETA:
Proc. nº 3948/86 - AÇÃO POR PERDAS E DANOS
A: José Rivando Campina
R: José Humberto Lima
Adv: Drs. Roberto Júlio A. do Nascimento e Humberto Lima.
DESPACHO: R. Hoje. Diga o apelado. Belém, 14.02.89.

Belém, 17 de Fevereiro de 1989

Stael Santiago
STAEI SANTIAGO
Escrivã

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO
PRETORIA: MARIA LÚCIA XAVIER HANAUER
RESENHA DE 17/02/89

Proc. 101/88
Ação: Nunciação de obra nova
Requerente: Maria da Conceição Ramos (Adv. Nelson José de Souza).
Requerida: Huga Pontes de Ramos (Adv. Adamor Guimarães Malcher).
Despacho: "Rec. hoje. Remarco para o dia 09-03-89, às 11 horas, intimando-se as partes e as testemunhas arroladas às fls. 17 dos autos. Int. Belém, 16-02-89."

Proc. 98/88
Ação: Despejo por falta de pagamento
Requerente: Odilon Cordovil do Espírito Santo (Adv. Ana Flávia de M. Guarizeiro).
Requerida: Rute Helena Reis Moraes
Despacho: "Rec. hoje. À conta. Belém, 16-02-89."

Proc. 40/88
Ação: Consignação em pagamento
Autor: Gilvânia Soter Souza da Silva (Adv. Ana Maria de Andrade Santos).
Réu: Manoel Lopes Rodrigues
Despacho: "Rec. hoje. Intime-se a advogada da autora a manifestar sobre a certidão do oficial de justiça. Belém, 16-02-89."

Proc. 077/88
Ação Despejo por falta de pagamento

Autor: Raimundo Nonato de Oliveira (Adv. Epitácio Santana).
Réu: Reinaldo Cezar de Oliveira (Adv. Raimundo Elias).
Despacho: "Rec. hoje. À conta. Belém, 16-02-89."

Proc. 110/87
Ação: Indenização
Requerente: Antonio de Melo Furtado (Adv. Antonio Jorge Martins Quaresma).
Requerido: Irmãos Maciel Navegação Ltda. (Adv. Miguel Brasil Cunha).
Despacho: "Rec. hoje. Remarco para o dia 07-03-89, às 11 horas, cumprindo-se o nº II do meu despacho de fls. 27 verso, para a data da audiência designada acima. Int. Belém, 16/02/89."

Proc. 089/88
Ação: Despejo
Requerente: Ana Cristina Barros Gonçalves (Adv. Wilson Gaia Farias).
Requerida: Lúzia Contente da Silva (Adv. Manuel Figueiredo Neto).
Despacho: "Rec. hoje. Proceda-se de acordo com o pedido de fls. 28, observando-se todas as formalidades legais. Belém, 16-02-89."

Proc. 33/88
Ação: Consignação em Pagamento
Autor: Raimundo Donato Santos Torres (Adv. Ana Maria Andrade Santos).
Réu: Manoel Ferreira Jorge
Despacho: "Rec. hoje. Sobre a certidão do oficial de justiça manifeste-se o autor no prazo legal. Int. Belém, 16-02-89."

Proc. 076/88
Ação: Reintegração de posse
Autora: Maria da Conceição Gomes de Carvalho (Adv. Luiz Antonio Nascimento Ramos).
Ré: Helena Ramos dos Santos
Despacho: "Rec. hoje. Vistos, etc... Julgo extinto este processo, de conformidade com o artigo 267, inciso VIII, do C.P.C., deixando de condenar a autora em custas, ante o fato de mesma gozar do benefício da gratuidade da justiça. P.I.R. Após o trânsito em julgado, arquive-se. Belém, 16-02-89."

MARIA DE NAZARETH DUTRA MENDES
Escrivã

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA PENAL
DRA. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENOINE
R E S E N H A

AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO Nº 07/88
Réu- MANOEL NAZARINO CASTRO NASCIMENTO

Vítima: Sandra Maria Rodrigues de Amorim
Promotor: Dr. 12º P J

Defesa: Dr. Silvio Souza
Desp(01.02.89). P R O N U N C I A D O

AUTOS DE TENTATIVA DE HOMICÍDIO Nº 03/89
Réu: FRANCISCO FRANCIREUDO VIANA

Vítima: Pedro Alfaia Marques
Promotor: Dr. 11º P J

Desp(01.02.89) Recebo a Denúncia e designo dia 13.02.89, às 9 hs. para interrogatório do réu.

AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO Nº 38/86
Réus: JOSÉ LUIZ DE SOUZA PAULA e JOSÉ MARIA NASCIMENTO DA SILVA

Vítima: Vera Lúcia Ribeiro Marques
Promotor: Dr. 10º P J

Defesa: Osvaldo Serrão e Epitácio Santana
Assistente de Acusação: Bela. Heloisa Reis

Despacho: P R O N U N C I A D O S em 02.02.89

AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO Nº 05/87
Réu: INALDO NERY DOS SANTOS

Vítima: Osmarina Teixeira Damasceno de Melo
Promotor: Dr. 11º P J

Defesa: Bela. Maria dos Anjos Rezende Ribeiro
Desp(03.02.89) Julgamento designado para o dia 09 de MARÇO/89, às 08 horas. Intimat o R M P a apresentar o libelo-crime e a defesa a contrariedade, querendo.

AUTOS DE HOMICÍDIO Nº 39/88
Réus: WALDENILDE PANTOJA, EDUARDA MARIA DAMAS

CENO, EDNA DE FÁTIMA DO AMARAL VIEIRA e ALVARO LEOPOLDO CARDOSO DO NASCIMENTO.

Vítima: Raimundo Francisco Ribeiro.

Promotor: Dr. 14º P J

Defesa: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA MENDES, OS VALDO BENEDITO TEIXEIRA

Desp(10.02.89) Designo dias 14 e 15/6/89, para inquirir 2 e 4 test. de acusação.

AUTOS DE HOMICÍDIO SIMPLES Nº 47/86
Réu: VALDO DO CARMO DA GAMA E SILVA

Vítima: Adriano Oliveira Rio Branco

Promotor: Dr. 11º P J

Defesa: Maria Raimunda P. Monteiro de Oliveira
Desp(09.02.89) Diga o R M P sobre se insiste em aguardar a C. Precatória de fls.95/96.

AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO Nº 28/88
Réu: RAIMUNDO LOPES DE OLIVEIRA vulgo "Cobra"

Vítima: Maria Heliana da Conceição Pinheiro
Promotor: Dr. 11º P J

Defesa: José Paulo de Almeida

Desp(10.02.89) Vistas ao R M P

AUTOS DE HOMICÍDIO SIMPLES Nº 10/86
Réu: RICARDO P. VAN RICK

Vítima: Luis Antonio Bayol Ferreira

Promotor: Dr. 11º P J

Desp(10.02.89) Publique-se EDITAL com prazo de 30 dias.

AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO Nº 53/86
Réu: JOSÉ MARIA DE SOUZA

Vítima: Logilda Araújo Santana

Promotor: Dr. 10º P J

Defesa: Milton Braga
Desp(10.03.89) Expedir ofícios à Segup, DWG e DCCPessoa, a fim de capturarem o acusado.

AUTOS de Homicídio Qualificado nº 51/84
Réus: JOSÉ CÍCERO DE ALENGAR e HAMILTON GOMES SIQUEIRA.

Vítima: ANTONIO DE SOUZA SIQUEIRA e MARCONI DOS SANTOS SOUZA

Promotor: Dr. 13º P J

Defesa: João Ribeiro Lima
Desp(10.02.89) Designo dia 20.02.89, às 11:30 hs para inquirir a testemunha Emilia da Cunha Guimarães.

AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO Nº 46/79
Réu: JOAQUIM RODRIGUES CABRAL

Vítima: Antonio Augusto Rodrigues Gomes
Promotor: Dr. 13º P J

Defesa: Claudio Neves.
Desp(10.02.89) Ao Egrégio T J E com os cumprimentos deste Juízo-

AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO Nº 02/89
Réus: PAULO SÉRGIO FERREIRA e EDILMA DO SOCORRO RODRIGUES DAMASCENO.

Vítima: Claudio Guilherme Macêdo Batista
Promotor: Dr. 13º P J

Desp: Recebo a denúncia e designo o dia 27.02.89 para interrogar os acusados.

AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO E LESÕES CORPORAIS Nº 04/89.
Réus: WALDIR DE OLIVEIRA MODESTO e CLAUDIONOR FERREIRA DA CUNHA.

Vítima: Carlos Benedito Evangelista Souza e Rivaldo Evangelista Souza.
 Promotor: Dr. 13º P J
 Desp: Designo o dia 24.02.89 para interrogar os acusados.
 AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO Nº 38/86
 Réus: JOSÉ LUIZ DE SOUZA PAULA e JOSÉ MARIA NASCIMENTO DA SILVA.
 Vítima: Vera Lúcia Ribeiro Marques.
 Promotor: Dr. 10º P J
 Defesa: Osvaldo Serrão e Epitácio Santana
 Desp: R. Hoje. 1) Designo dia 03.03.89, às 8 horas para julgamento do acusado JOSÉ MARIA NASCIMENTO DA SILVA. 2) Envie-se os autos ao 10º P J para apresentar Libelo crime acusatório no prazo legal. 3) Em seguida para o Defensor para a apresentação da contrariedade do libelo, querendo. 4) Intimem-se pessoalmente R, RMP(10º) e Defensor. 5) Quanto ao Réu JOSÉ LUIZ DE SOUZA PAULA, officie-se ao Comando para saber se o mesmo por sua condição de militar tem direito a prisão especial, mesmo enquanto só pronunciado.
 AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO Nº 12/85
 Réu: ANTONIO ROBERTO DE ATAÍDE LEMOS
 Vítimas: Manoel de Jesus Damasceno Araújo, Mário Jorge de Oliveira Bezerra, Roselane Ferreira, Marivaldo Bezerra e Joel Matos de Oliveira
 Promotor: Dr. 12º P J
 Defesa: Ana Cláudia Freitas Leite
 Desp: Designo dia 14.04.89, às 10 hs, para inquirir 2 testemunhas.
 AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO Nº 06/79
 Réu: JOSÉ RIBAMAR FERREIRA COSTA
 Vítima: Manoel Itamar Barbosa
 Promotor: Dr. 12º P J
 Defesa: Américo Leal
 Desp: R. Hoje. X Cumprir a decisão da 3a. CA VARA PENAL ISOLADA, através do Acórdão 11.385, devendo ser enviados os autos à Sa. Vara Penal para execução da sentença, devendo ser anotado no ROL DOS CULPADOS . P R I. Intime-se o RMP, a Defesa e ao Réu.
 AUTOS DE TENTATIVA DE HOMICÍDIO Nº 56/88
 Réu: NELSON JANSEN PEREIRA, vulgo "PISCA"
 Vítima: Antonia das Graças Lameira Erabo
 Promotor: Dr. 11º P J
 Defesa: Dr. Raimundo Bessa Filho
 Desp: R. Hoje. 1) Autuem-se e apensem-se aos autos principais os de insanidade mental. 2) Officie-se ao I M L em caráter de urgência para a feitura e realização do exame psiquiátrico na forma requerida pela R M P
 AUTOS DE TENTATIVA DE HOMICÍDIO Nº 36/88
 Réu: JOSÉ JORGE MENDES NOGUEIRA CARVALHO
 Vítima: Maria Ineides dos Santos Serrão
 Promotor: Dr. 11º P J
 Defesa: Dra. Joselisa Corte Kauffman
 Desp: Designo dia 03.05.89, às 10 hs. para inquirir 3 testemunhas/acusação.
 AUTOS DE TENTATIVA DE HOMICÍDIO Nº 14/88
 Réu: MARCOS LUIZ MACHADO GALEGO
 Promotor: Dr. 13º P J
 Defesa: Dr. José Maria da Consolação
 Desp: Designo dia 06.03.89, às 8 hs para o julgamento do acusado.

AUTOS DE HOMICÍDIO SIMPLES Nº 41/88
 Réu: MANOEL VALDIR SILVA DO NASCIMENTO
 Vítima: Amarilda Alves do Nascimento
 Promotor: Dr. 11º P J
 Desp: R. Hoje. A Defesa Prévia.
 Nomeio defensor dativo o Bel. HAYLTON REIS.
 AUTOS DE TENTATIVA DE HOMICÍDIO Nº 22/88
 Réu: TADEU JOSÉ DO NASCIMENTO
 Vítima: Manoel da Conceição Jacinto
 Promotor: Dr. 14º P J
 Defesa: Dr. José Maria da Consolação
 Desp: Designo dia 14.06.89, às 10 hs. para inquirir 3 testemunhas /acusação.
 AUTOS DE HOMICÍDIO SIMPLES Nº 42/88
 Réu: ANTONIO SERGIO FERNANDES AROUCHE
 Vítima: Raimundo Nonato da Silva
 Promotor: Dr. 11º P J
 Defesa: Osvaldo Serrão
 Desp: Remarco para o dia 16.05.89: 5 test.
 AUTOS DE TENTATIVA DE HOMICÍDIO Nº 01/89
 Réu: JOSÉ RUI DA COSTA
 Vítima: Raimundo Everaldo Paes
 Promotor: Dr. 13º P J
 Desp: Recebo a denúncia e designo 16.06.89, às 11:30 hs, para interrogar o réu. Intime-se R, RMP
 AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO Nº 07/88
 Réu: MANOEL NATALINO CASTRO NASCIMENTO
 Vítima: Sandra Maria Rodrigues de Amorim
 Promotor: Dr. 12º P J
 Defesa: Bela. Maria de Jesus Ferreira
 Assistente de Acusação: Bel. Silvio Souza
 Desp: Designo o julgamento para o dia 17.03.89, às 8 hs. Ao R M P para apresentar Libelo Crime (querendo) e Assistente. Seguidamente para a Defesa para a contrariedade do libelo, querendo. Intimar R, R M P, Assistente e defesa pessoalmente.
 AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO Nº 56/88
 Réus: CONCEIÇÃO DE MARIA BRAGA MARQUES e ALFREDO DE RIBAMAR PEREIRA, vulgo "Mata Sete"
 Vítima: Abilio Pereira Marques
 Promotor: Dr. 13º P J
 Defesa: Odilson Novo e Reginaldo Derze
 Desp: Vistas à Defesa de Conceição Maria Braga Marques.
 AUTOS DE HOMICÍDIO SIMPLES Nº 52/88
 Ré: CARMEM DOLORES QUARESMA DIAS
 Promotor: 14º P J
 Defesa: Maria dos Anjos Ribeiro Rezende.
 Vítima: Edna Maria Santos da Silva .
 Desp: À Secretariad do M. P. para ser distribuído a um P J vinculado a esta Vara Penal.
 AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO Nº 45/88
 Réus: FRANCISCO JOSÉ DE AZEVEDO, vulgo "Ceará", JOSE UBIRATAN DOS SANTOS CARVALHO, vulgo "Bira", ADEMIR DE LIMA FERNANDES, GELCINA REIS MELO, RITA BRAGA PEREIRA, RAIMUNDO LIMA DA SILVA, e ROCKELINO BRAGA BATISTA.
 Vítimas: Raimundo Jorge Brito Ferreira, MARIA DE NAZARÉ Edinad Coutinho Ferreira, Jorge Manoel Coutinho Ferreira e Maria do Socorro Coutinho Ferreira (vítima fatal).
 Promotor: Dr. 14º P J
 Assistente de Acusação: Rafael Lucas e Domingos Matias.
 Defesa: Drs: Oneide Santos, Milton Braga, Jose

Edilson Barbosa de Almeida e Sebastião Cezar Leão Colares.
 Desp: Expeça-se mandado de citação para os acusados adiante mencionados, para o dia 02.03.89, às 9, 9:30, 10 e 10:30 hs.
 Raimundo Lima da Silva, Gelcina Reis Melo, Rita Braga Pereira e Rocelino Braga Batista. Cumpra-se.
 AUTOS DE TENTATIVA DE HOMICÍDIO Nº 51/86
 Réu: JOSÉ FRANÇA DE ALMEIDA
 Vítima: Antonio Carlos Pereira de Oliveira
 Promotor: Dr. 12º P J
 Defesa: Dr. Djalma Farias
 Desp: Em alegações finais.
 AUTOS DE TENTATIVA DE HOMICÍDIO Nº 40/88
 Réu: JOÃO DE LIMA PEREIRA
 Promotor: Dr. 12º P J
 Desp: A Defesa Prévia. Nomeio defensora dativa a Dra. Josefina Kauffman
 AUTOS DE TENTATIVA DE HOMICÍDIO Nº 55/88
 Réu: JOSÉ BONFIM ROCHA DE MATOS
 Vítima: Augusto Sérgio Nobre da Cruz
 Promotor: Dr. 18º P J
 Defesa: Osvaldo Serrão
 Desp: Designo dia 13.06.89, para inquirir 3 testemunhas de acusação e 3 testemunhas defesa.
 AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO Nº 26/88 (ACARÁ)
 Réus: PEDRO DA SILVA MARTINS, vulgo "Pedro Cametá" e JOSÉ AUGUSTO MONTEIRO BARCELOS vulgo "Zé Vermelho"
 Vítima: Raimundo Pereira de Farias
 RMP: Do Termo Judiciário de Acará
 Defesa: Neomirio Lobo Nobre e Laurento M. da Rocha.
 Desp: Reitere-se os Mandados de Prisão, devendo também ser enviado ao Sr. Delegado de Amara e ao Juizado de Acará (fls. 246 e 247)
 AUTOS DE PEDIDO DE RESTAURAÇÃO
 Réu: RAIMUNDO DA SILVA XAVIER
 Vítima: Osvaldo da Silva Amaral
 Promotor: Dr. 10º P J
 Defesa: MARIA DE JESUS PINTO FERREIRA
 Desp: R. Hoje. Officie-se à Secretaria da R. C. solicitando copia da denúncia.
 AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO Nº 54/88
 Réu: DUBIGERSE FERREIRA DE OLIVEIRA
 Vítima: José de Ribamar Silva de Oliveira
 Promotor: Dr. 10º P J
 Defesa: Reginaldo Derze Ferreira
 Desp: Diga o R M P sobre o pedido de fls. 47/49
 AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO Nº 43/85
 Réu: FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS FILHO, vulgo "penharol"
 Vítima: Antonio Carlos Ferreira de Oliveira.
 Promotor: Dr. 14º P J
 Desp: R. Hoje. É uma pena vergonha o que ocorre com estes autos. Fazem exatamente 03 anos, 03 meses e 15 dias que este Juiz tenta interrogar o acusado. Assim sendo, e estando o Acusado no Instituto Penal Paulo Saracate, insisto em que excepcionalmente seja lá interrogado a critério do Dr. Juiz a quem for distribuído. Assim determino seja solicitado em caráter de urgência à Presidência do Egrégio T J R para que seja expedido um telegrama ou seja dada uma ordem para

Proc: nº 42/89 - 351400 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Reqs: - Maurício Veiga Chaves e Maria Helena Loureiro.
Adv: - Luis Roberto Coelho de Sousa Maira
Sent: - Isto posto: Homologo o pedido inicial a termo de ratificação de fls.17, para que se produza seus efeitos legais, e decreto a separação / judicial consensual de MAURICIO VEIGA CHAVES e MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES, voltando a mulher a usar seu nome de solteira: MARIA HELENA BORGES LUIREIRO. Decorrido o prazo legal, expeça-se Mandado de Averbação no Registro Civil de Pessoas Naturais. Custas "ex lege" P.R.I.

Proc: nº 756/87(A) - AGRAVO DE INSTRUMENTO
Agravante: - Alice Trindade Monteiro
Adv: - em causa propria
Agravado: - Acacio dos Santos Grelo e sua mulher
Sent: - ...Isto posto: Mantenho a decisão agravada, por seus fundamentos. Subam os autos no Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. P.I.

Proc: nº 62/88 - 360213 - DIVÓRCIO CONSENSUAL
Reqs: - Adelson Silva e Maria de Nazaré Campos Silva
Adv: - Jorge Aristete Gonçalves Pamplona
Sent: - ...Isto posto: Homologo o pedido inicial termo de ratificação de fls. 19 e partilha malgível, e decreto o divórcio de ADELSON SILVA e MARIA DE NAZARÉ CAMPOS SILVA, ficando dissolvido o casamento, nos termos do parágrafo único, do art. 2º da Lei nº 6.649/77, digo, Lei nº 6.515, de 26/12/77 voltando a mulher a usar seu nome de solteira: MARIA DE NAZARÉ CAMPOS. Decorrido o prazo legal, expeça-se CARTA DE SENTENÇA PARA Averbação no Registro Civil de Pessoas Naturais. Custas "ex lege" P.R.I.

Proc: nº 641/88 - 327889 - EXECUÇÃO
Exgt: - Carlos Gaspar Rodrigues Pires Ferreira
Adv: - Helena Maria Muniz
Extd: - LATICINIOS AYMORES Ltda.
Sent: - ...Isto posto: Aplicando o disposto no art 616, do C.P.C., indefiro a petição inicial, ficando extinto o processo, sem julgamento do mérito. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc: nº EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR:
4ª VARA: RECEBIDOS
Proc: nº 681/88 - DESPEJO (RETOmada)
Ondina Mendonça de Moraes
Newton José Ribeiro de Figueiredo

Proc: nº 024/89 - CARTA PRECATÓRIA
Juízo de Direito da 5ª Vara Cível do Rio de Janeiro. - RJ.
Juízo de Direito da 4ª Vara Cível de Belém-PA.

Proc: nº 076/88 - EXECUÇÃO
CTUB - Construções e Tubos Ltda.
Manoel Joaquim de A. Construções Gerais Ltda.

Proc: nº 533/82 - ORDINÁRIA
Luiz Carlos Martins Moura e outro
CONSTRUTORA VILLA DEL REY

Proc: nº 10/89 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Elzemann Aramdo Setowick Gomes e esposa
Marieta R. G. Cardoso

Proc: nº 17/89 - GUARDA DE MENORES
Maria Judite da Silva Vianna

Proc: nº 07/89 - SUMARISSIMA
Edilson Cardoso de Sousa
José Acácio de Macedo

Proc: nº 693/88 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE
C.G.A. - Construções Civas da Amazonia
Fernando Antônio Vieira Capucho

Proc: nº 353/87 - REVISIONAL DE ALUGUEL
Herança de José João Alves de Melo
Maria de Nazaré de Salgado de Souza.

RECEBIDO:
Proc: nº 21/89 - DESP. FALTA PAGAMENTO
Joaquim Soares dos Santos
Maria Holanda da Purificação Ramos

PETIÇÃO INICIAL
Proc: nº 85/89 - 359262 - SEP. CONSENSUAL
Ronaldo José Turbé Lima e Maria Valdeciara da Silva Lima.
VALOR: Cz\$ 100.000,00

Proc: nº 86/89 - EXECUÇÃO /359486
SASHA TOUR - Vingons e Turismo Ltda.
LORD FERREIRA RODRIGUES
VALOR:NCz\$ 1.312,22

Proc: nº 87/89 - 359726 - EXECUÇÃO
LUPINO COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO Ltán.
MIRANDA & IEMKOS Ltda.
VALOR: NCz\$ 47,10

Proc: nº 88/89 - 359742 - DESPEJO
Anídio Soares de Souza
José Lino da Silva / VALOR:NCz\$ 2.480,68

Proc: nº 89/89 - 360070 - ORDINÁRIA
José Augusto Morgado Ferreira
ITAPEMERIM EMPREENDIMENTOS E CONSÓRSIOS S/C Ltda.
VALOR: Ncz\$ 100,00

MANDADOS

EXPEDIENTES:
Proc: nº 374/88 - SUMARISSIMA
HOSPITAL ADVENTISTA DE BELEM
Augusto Célio Guimarães Costa
OBS: entregue no OF. FERREIRA

Proc: nº 562/87 - EXECUÇÃO
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.
S. L. DA COSTA
OBS: entregue no OF. CICERO

Proc: nº 828/88 - EXECUÇÃO
Condomínio do Edifício FELIPE PATRONI
Guilherme Viegas Paulo
OBS: entregue no OF. CICERO

RECOLHIDOS:
Proc: nº 609/88 - ALIMENTOS
Mory Magalhães de Lima

Murilo Barbosa de Lima

Proc: nº 93/89 - CARTA PRECATÓRIA
Oriunda da Comarca de Santa Izabel do Pará, ação / de Divórcio em que são partes RAIMUNDO MIRANDA LOPES DA SILVA e RAIMUNDA OLIVEIRA DA SILVA, para a Comarca de Belém - PA, 4ª Vara Cível.

ADVOGADOS

ENTREGUES:
Proc: nº 642/86 - SEPARAÇÃO JUDICIAL C/1 ANEXO
Eliana Câmara da Pinho
Edmundo Carlos Castro de Pinho/DR. Sebastião Ramos

Proc: nº 556/86 - ANULAÇÃO DE CASAMENTO
Suely Meneses Paixão
Felix Pereira Paixão
OBS: entregue no Dr. Evangelino Farnh

Proc: nº 966/87 - CONSIG. EM PAGAMENTO
Edegard Gonçalves da Silva
Paulo Roberto Amonajás da Costa
OBS: entregue no Dr. Wilson Gnia Farias

REVOLEVIDOS:
Proc: nº 600/85 - REVISIONAL DE ALUGUEL
José Gomes Baptista
Tereza Flávia Vale de Souza

Proc: nº 756/88 - MEDIDA CAUTELAR
J. Cruz Engenharia, Comércio e Representação Ltda
CONSULADO AMERICANO
EXPEDIENTE DO MINISTERIO PUBLICO

RECEBIDO:
Proc: nº 348/88 - CAUTELAR INCIDENTAL
Maria do Socorro Oliveira Vasconcelos Figueira da Costa.
Paulo Roberto Figueira da Costa

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS
José Gomes Baptista, requerendo o levantamento da quantia depositada na ação Revisional de aluguel movida contra Tereza Flávia Vale de Souza.

J. Cruz Engenharia, Com. e Rep. Ltda., manifestando-se sobre o laudo pericial apresentado na ação Cautelar movida contra Consulado Americano.

Manoel Clementino Teixeira, expondo e requerendo o julgamento da ação de Consignação em Pagamento movida contra Banco Economico S/A.

Miguel Leão de Freitas requerendo o julgamento da ação de despejo movida contra Mirian de Souza Nascimento.

Dio Turismo Ltda., requerendo atualização da conta na Execução movida contra Francisco Róberio Cavalcante Pinheiro.

Clayton Valente dos Santos, requerendo a desativação dos terminais telefônicos penhorados na Execução movida contra Elizabeth Araújo de Oliveira.

Belém, 17 de fevereiro de 1989
Escritório
CARTÓRIO PEPES
5ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA 17/02/89

RESPETO P/USO PRÓPRIO
Requerente: ANA AZEVEDO PEREIRA(Adv: Paulo Roberto V. Pereira Carneiro)

Requerida: LUZIA DE LEÃO VERBICARO(Adv: Manoel Tocantins Lobato)
Despacho: Independente de prepare o Agravo retido. Aplicabilidade do § 2º do art. 527 do CPC Encaminhe-se ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Int.-

DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO
Requerente: FRANCISCO LEANDRO DA SILVA(Adv: Maria Lúcia de Melo Carramancho)

Requerido: FRANCISCO RODRIGUES REIS(Adv: Emanuel Medeiros de Miranda)
Sentença: Vistos, etc... Considerando a quitação formalizada a fls. retro, na conformidade de do art. 269 inciso III do CPC declaro extinta a presente ação. pagas as custas devolvam-se documentos dê-se baixa e arquivem-se. P.R.I.

EXECUÇÃO
Credor: CREDITCARD S/A ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO(Adv: Carmem Dolores S. de Nazareth)

Devedor: NELSON SILVA DELGADO
Sentença: Vistos, etc... Considerando a manifestação do Exequente a fls. retro dando ciência da quitação do débito na conformidade do art. 794 inciso I do CPC declaro extinta a presente Execução. Pagas as custas devolvam-se documentos dê-se baixa e arquivem-se. P.R.I.

EXECUÇÃO FORÇADA
Credor: BANCO PROGRESSO S/A(Adv: Maria Madalena G. Quites)

Devedores: HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO E S/AVALLISTA(Adv: Hermenegildo Crispino)

Sentença: Vistos, etc... Considerando a manifestação do Exequente a fls. retro dando ciência da quitação do débito na conformidade do art. 794 inciso I do CPC declaro extinta a presente Execução em consequência, desconstituída a penhora formalizada à fls. 23/24. Pagas as custas devolvam-se documentos dê-se baixa e arquivem-se. PRI

EXECUÇÃO
Credor: ARGENTINA DE AQUINO CARVALHO(Adv: Roberto Zaluth de Carvalho)*

Devedora: TEREZINA DE JESUS CAMARGO CASARA
Sentença: vistos, etc... Considerando a manifestação do Exequente a fls. retro dando ciência da quitação do débito na conformidade do art. 794 inciso I do CPC declaro extinta a presente Execução em consequência desconstituída a penhora formalizada a fls. 13. Pagas as custas devolvam-se documentos dê-se baixa e arquivem-se. PRI

JUSTIFICACAO
Requerente: TERECILIANO CAETANO SILVA DE SOUZA(Adv: Maria da consolação S. Fernandes)

Despacho: R. Hoje. Remarco a audiência de justificação para o dia 16/03/89 às 9:00hs. Renovem-se as diligências. I.-

MEDIDA CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS
Requerente: HELIANA MARIA SILVA BRASIL(Adv: Antonio Lopes Lourenço)

Requerida: RODOMAR LTDA(Adv: José Acreano Brasil)
Despacho: R. Hoje. Defiro o pedido de fls. 26 e 27 dos autos devendo ser formalizado nos autos o pagamento e quitação. Após manifestação das partes no prazo legal sobre os laudos produzidos. conclusos. I.-

EXECUÇÃO
Credor: BANCO BANDEIRANTES S/A(Adv: Paulo Rubens X. de Sá)

Devedores: CIA. GRÁFICA E EDITORA ARAJÁ E S/AVALLISTA(Adv: Sabato Rossetti)

Sentença: Vistos, etc... Considerando a manifestação do Exequente a fls. retro dando ciência do pagamento do débito na conformidade do art. 794, inciso I do CPC declaro extinta a presente Execução e em consequência desconstituída a penhora formalizada a fls. 22. Pagas as custas expeçam-se os ofícios necessarios, dê devolvam-se documentos, dê-se baixa e arquivem-se. P.R.I.

9ª VARA
DIVORCIO CONSENSUAL
Requerentes: ROBERTO BORGES DA SILVA E NELMA COELI BARROS DA SILVA(Adv: Yolanda Aurora Marçal Galvão)

Sentença: Vistos, etc... Homologo por sentença a Requerida pelo casal para decretar o Divórcio dos mesmos nos termos do artigo 40 da Lei 6;515/77. Transitada esta em julgado expeça-se mandado ao Registro civil competente para a devida averbação Custas de Lei. P.R.I. Cumpra-se. Dra. Maria do Céu Duarte de Oliveira - Juíza de Direito da 9ª Vara. Belém, 17/02/89.

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 89

Juíza da 6ª Vara
Requerimento de MOTOGERAL LTDA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra MANOEL JOAQUIM DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA, requerendo juntada de recibos-Adv. Manoel José M. Siqueira

OBS: Recebido em 17/02/89

BUSCA E APREENSÃO
Requerente: - AUTOLATINA FINANCIADORA-Adv. Ricardo Chamé

Requerido :- ARNALDO LOPES DE ALMEIDA
Despacho :- Expeça-se a liminar. Cite-se

CONSIGNAÇÃO
Requerente: - KÁTIA MARILIA BATISTA-Adv. José Otávio Teixeira da Fonseca

Requerido :- LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA
Despacho :- Cite-se o requerido para vir responder no dia 03/03/89 às 10 horas.

INTERDITO PROIBITÓRIO
Requerente: - MARIA DO CARMO DOS ANJOS FERREIRA- Adv. Alírio Franco Daguer

Requerido :- KATSUHIKO TAKITA
Despacho :- Para a audiência de justificação, designo o dia 24/02/89 às 10 hs. Cite-se

EMBARGOS
Requerente: - CONSTRUTORA FLÁVIO ESPÍRITO SANTO-Adv. Raimunda Dária Proês Rodrigues

Requerido :- EMANOEL SOUZA LOUREIRO-Adv. Francisco Brasil Monteiro

Despacho :- Designo o dia 31/03/89 às 11:30 horas, intimando-se as partes por mandato, com as advertências do art 343, § 1º e 2º do CPC

Requerimento de AUTA DE SERVA GUILHERME, por seu advogado, na Ação de REINTEGRAÇÃO DE POSSE que move contra MANOEL ALVES DE MAGALHÃES e outro, requerendo cobrança de autos-Adv. Jorge Guilherme da Costa
OBS: Recebido em 17/02/89

Requerimento de ORIVALDO DE OLIVEIRA CARDOSO, por seu advogado, na Ação ANULAÇÃO que lhe move CLUBE DOS CABOS E SOLDADOS DA POLICIA MILITAR DO PARÁ, apresentando contestação-Adv. Adalberto. A Souza
OBS: Recebido em 17/02/89

[Handwritten signature]
Escritório - Barata

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Escritório - CARLOS TRINDADE/
Resenha de 17/FEV/1989

Dra MARIA HELENA FERREIRA - 7ª VARA CÍVEL.-
Proc. nº 2659 - EXECUÇÃO
A - LUSOTUR VIAGENS E TUR LTDA
ADV. ADELINO SIMÃO
R - CARLOS CONDE RODRIGUES
Desp. - FACULTO AO AUTOR A EMENDA DA INICIAL NO // PRAZO DE 10 DIAS.-

Proc. nº 1912 - EMBARGOS DE TERCEIRO
A - ROSANE MARQUES ROSADO GOMES
ADV. AFONSO VICTOR CARDOSO
R - BANCO DO BRASIL S/A
ADV. SANTIAGO SIZO F FILHO
Desp. - SE NO PRAZO RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS LEGAIS, INTIME-SE O APELADO, BAIXEM OS AUTOS // AO CONTADOR DO JUÍZO E INTIME-SE O APELANTE A EFETUAR O PREPARO NO PRAZO LEGAL SOB PENA DE BESENÇÃO.-

Proc. nº 2490 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
A - LEILA MAKDCI DA SILVA ROCHA
ADV. ANTONIO CARLOS MENDES CARDOSO
R - LAIR DA PAIXÃO ROCHA
Desp. - OFICIE-SE A EMPRESA EMPREGADORA, PARA OS // DESCONTOS NECESSÁRIOS.-

Proc. nº 2604 - EXEC. ALIMENTOS
A - MONICA COELHO GROSS - ADV. MARCIA ARNEZ
R - FRCO. PAES E SILVA JUNIOR
Desp. - SEJAM OS AUTOS APENSOS A SEPARAÇÃO JUDICIC.-

Proc. nº 2340 - DIVÓRCIO CONSENSUAL
AA - ANTONIO ZACARIAS MESQUITA DE MELO e OLGARINA MONTEIRO DE MELO - ADV. SAMIR T M DAHAS JORGE
Desp. - RENOVAM-SE AS DILIGÊNCIAS PARA AS 10:30 HS DO DIA 09 DE MARÇO DO CORRENTE ANO.-

Proc. nº 2461 - INVENTÁRIO
Invte - MRS. TEREZA COSTA FAGURY
ADV. DEMOCRITO R NORONHA
Invdo - JURACY REIS COSTA
Desp. - DIGA O MP SOBRE O PEDIDO DE ALVARÁ, OFICIE-SE AOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS, SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE OS VALORES CONSTANTES DAS CONTAS / POUPANÇAS, OFICIE-SE A DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE A DEVOLUÇÃO DO IR.-

Proc. nº 2146 - REVISÃO DE P ALIMENTIC.-
A - DIVALDO F BECKMAN
ADV. RAIMUNDO GOMES FILHO
R - MARIA BENEDITA S FERREIRA
Desp. - INTIME-SE A SRA. GERTRUDES DA COSTA FERREIRA, para comparecer em juízo AS 10 HORAS DO DIA 23 DE MARÇO DO CORRENTE ANO.-

Proc. nº 2485 - ORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO DE CLAUSULA
A - RONALDO LÉCIO SANTA ROSA
ADV. MARTA TABOSA VINAGRE
R - ROSÂNGELA GIL MENEZES
ADV. ADEMAR KATO
Desp. - DIGA O MP.-

Proc. nº 2640 - EXECUÇÃO DE O DE FAZER
A - MARIA SELMA R LOBO
ADV. REINALDO SILVEIRA
R - ANTONIO CARLOS F DE LIMA
Desp. - SEJAM OS AUTOS APENSOS AOS DA SEPARAÇÃO.-

Proc. nº 2500 - EXECUÇÃO
A - MRS. EMILIA CARDOSO DO AMARAL SOBRAL
ADV. ALBINA DE FÁTIMA B DE SOUZA
R - LUIZ FRANCISCO R DE CARVALHO E OUTROS
ADV. BENEDITO CORDEIRO NEVES
Desp. - INTIME-SE O EXECUTADO A DEPOSITAR O RESTANTE DO VALOR DA CONTA NO PRAZO DE CINCO DIAS.-

Proc. nº 2475 - EXECUÇÃO
A - BANCO DA AMAZONIA S/A
ADV. ANA MARGARIDA GODOINHO
R - KEUFFER IND E COM LTDA E OUTROS
ADV. MARIA DAS GRACAS R SAMPAIU
Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO.-

Proc. nº 2633 - ALIMENTOS PROVISÓRIOS
A - ELIZABETH MARTINS GARCIA
ADV. FERNANDO VALENTIM DE S JR
R - WALTER CORREA GARCIA
Desp. - FACULTO AO AUTOR A EMENDA DA INICIAL NO / PRAZO DE 10 DIAS.-

Proc. nº 2411 - EXECUÇÃO
A - CREDICARD S/A - ADV. CARMEN DE NAZARETH.
R - RONALDO DE NAZARETH A NEIVA
Desp. - CUMpra-SE O DESPACHO DE FLS. 33.-

Proc. nº 1900 - R. NOVATÓRIA
A - BELÉM TIMBEHS LTDA
ADV. ANA CELIA CARNEIRO BASTOS
R - KAWAMA IND DE MÓVEIS LTDA
Desp. - TENDO EM VISTA QUE O REQUERIDO FOI CITADO/

POR EDITAL E NRO COMPARECEU EM JUÍZO, SEJAM OS AUTOS ENCAMINHADOS AO SR. CURADOR.-

Proc. nº 0904 - ALIMENTOS
A - MRS. NAZARÉ NASCIMENTO
ADV. ALOELINA DA SILVA FERREIRA
R - JOSÉ ANIBAL LIMA DO NASCIMENTO
Desp. - VISTOS, ETC. HOMOLOGO PARA QUE SURTA US SE US DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS O ACORDO DE FLS. CELEBRADO NESTES AUTOS. CUSTAS EM LEI. P.I.R.-

Proc. nº 0954 - DESPEJO
A - JOSÉ GALUPO NETO
ADV. ALACY V NAUHN
R - FERNANDES & CIA LTDA
ADV. FERNANDO GONÇALVES
Desp. - PROCEDA-SE AO DESPEJO COMPULSÓRIO.-

Proc. nº 0963 - EXECUÇÃO
A - BANERJ S/A - ADV. ARY DE OLIVEIRA DA SILVA
R - ICDAMA DIA DE COLAS E ADES. LTDA E OUTROS
ADV. ABRAHAM ASSAYAG
Desp. - CUMpra-SE O JULGADO, CITE-SE.-

Proc. nº 2269 - CONSIGNAÇÃO
A - MANOEL GOMES DA SILVA.-
ADV. MARIOLITO C DE CARVALHO
R - PIRAMIDE IND E CONST. LTDA
ADV. JOSÉ PAULO QUEIROZ
Desp. - DESENTRANHEM-SE DOS AUTOS A PETIÇÃO DE FLS 38 E AUTUE-SE EM APENSO COMO IMPUGNAÇÃO AO VALOR // DA CAUSA. DIGA O AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO.-

Proc. nº 1704 - ARROLAMENTO
Invte - SOCORRO MRS J GONÇALVES
ADV. MANOEL AUGUSTO LOMBARDO PAIVA
Invdo - ZUILA GOMES VELOSO
Herdeiro - LUIZ ALFREDO FRANÇA VELOSO
ADV. JOÃO MARIA FREIRE DE VASCONCELOS CHAVES
Desp. - CHAMO O PROCESSO A ORDEM, PARA: DETERMINAR QUE A HERDEIRA SOCORRO MARIA J GONÇALVES, JUNTE // AOS AUTOS A CERTIDÃO DE SEU CASAMENTO; QUE A INVENTARIANTE JUNTE OS DOCUMENTOS RELATIVOS AS CONTAS 7 BANCÁRIAS DE POUPANÇA; QUE, SEJAM DESENTRANHADOS // DOS AUTOS AS PETIÇÕES DE FLS. 23/29, 31/32, 33, 35 /36 E AUTUADAS EM APENSO COMO HABILITAÇÃO DE HERDEIRO, TRADANDO-SE O INVENTÁRIO DE PROCEDIMENTO ESPECIAL DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA, NRO ADMITE CON-7 TESTAÇÃO, BEM COMO NRO COMPORTARÁ QUESTÕES DE ALTA INDAGAÇÃO; O CPC REMETE PARA OS MEIOS ORDINÁRIOS, / AS QUESTÕES ALTA, DIGO DE DIREITO E FATOS, QUE DE MANDAREM ALTA INDAGAÇÃO OU DEPENDEM DE OUTRAS PRO- VAS, ART. 989, I.-

Proc. nº 1712 - ARROLAMENTO
A - ALMIRA DE CRISTO MORENO
ADV. EURICO FERREIRA DE MOURA
R - SINÉSIO P MORENO
Desp. - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ, PARA VENDA DA // SEPULTURA, EM TUDO OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS.-

Proc. nº 2605 - ALVARA JUDICIAL
A - HENRIQUE MANOEL DE O SANTOS E ESPOSA
ADV. NORBERTO LAVAREDA SANTOS
Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO, OFICIE-SE A CAIXA ECONOMICA FEDERAL DO PARÁ, SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE O SALDO CONSTANTE NA CONTA POU- PANÇA.-

Proc. nº 2484 - EXECUÇÃO
A - ROBERTO GOMES
ADV. LENEWTON ATHAIDE
R - RAIMUNDO S LOPES
ADV. RAIMUNDO ELIAS DE S MENDES
Desp. - INTIME-SE O EXECUTADO A EFETUAR O DEPÓSITO NO VALOR CONSTANTE DA CONTA NO PRAZO DE CINCO DIAS.-

Proc. nº 2561 - EXECUÇÃO
A - CAFBEP CAIXA DE PREVID. E ASSIST. DOS FUNC.
ADV. JOSÉ ALOYSIO CAMPOS
R - GENALDO MATOS GAMA E OUTRA
ADV. ALVARO ELPIDIO V AMAZONAS
Desp. - DEPOSITE O EXECUTADO O VALOR DO PRINCIPAL NO PRAZO DE 24 HORAS, APÓS, BAIXEM OS AUTOS AO // CONTADOR DO JUÍZO, ARBITRO OS HONORÁRIOS ADVOC. EM/ 20%.-

Proc. nº 2387 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
A - IPAL LTDA ADV. ANA CELIA BASTOS.-
R - BANCO DO BRASIL S/A
ADV. CELIO SIMÕES DE SOUZA
Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO.-

Proc. nº 2078 - EXECUÇÃO
A - CREDICARD S/A - ADV. CARMEN DOLORES SIMÕES
R - MARIO PEREIRA DE BARRIOS FILHO
Desp. - OFICIE-SE A TELEPARÁ S/A, SOLICITANDO O VA LOR DO RAMAL TELEFÔNICO PARA EFEITO DE AVALIAÇÃO, T BEM COMO PARA PROCEDER A DESATIVAÇÃO.-

Proc. nº 2560 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A - FRAGOPECC FAZENDA ARIMÁ AGROP. IND. COM. LTDA
ADV. EDISON ALMEIDA
R - BANCO ECONOMICO S/A
ADV. LUZIA DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS
Desp. - PROCEDA-SE AO DEPÓSITO DO VALOR CONSIGNADO EM CONTA POUPANÇA NO BEP NO PRAZO DE 24 HORAS. // APÓS, DIGA O AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO.-

Proc. nº 1820 - INVENTÁRIO
Invte - MARIA DE NAZARE M PINTO
ADV. ABEL GUIMARAZ
Invdo - MIGUEL ALBANEZ CAMARUTTI E OUTRO
Desp. - LAVRE-SE O TERMO DE ULTIMAS DECLARAÇÕES E / SOBRE ELE MANIFESTEM-SE AS PARTES NO PRAZO DE DEZ/ DIAS.-

Proc. nº 2630 - EMBARGOS DE TERCEIRO
A - MARTA DE ALBUQUERQUE ANDRADE LIMA
ADV. RAPHAEL SIQUEIRA
R - BANCO DA AMAZONIA S/A
ADV. ANA MARIA GOMES RODRIGUES
Desp. - RECEBO OS EMBARGOS NA FORMA DO ART. 1.049 DO CPC. CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO SE US EMBARGOS VLR S/M SOBRE TODOS OS BENS, APÓS, CONCLUSOS.-

Proc. nº 2258 - DESPEJO
A - MARIA DE NAZARETH C DE MAGALHÃES
ADV. A MESMA - CAUSA PROPRIA
R - EGO ENG. LTDA
ADV. HAROLDO SOUZA SILVA.-

Proc. nº digo, Despacho no Processo acima - INDE- FIRO O PEDIDO DA AUTORA, POIS NÃO CONSTA DO CONTRA TO CLAUSULA QUE PERMITA CORREÇÃO MONETÁRIA, VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS, DIGO, AO CONTADOR DO JUÍZO.-

Proc. nº 2437 - EXECUÇÃO
A - AMAZON DIESEL MOT LTDA
ADV. JOSÉ CORIOLANO DA SILVEIRA
R - JOSIAS CAMPOS DE FIGUEIRAS
Desp. - 2437 - EFETUE O SR. ESCRIVÃO O DEPÓSITO // DO VALOR CONSIGNADO NO CHEQUE, DIGO, CHEQUE EM CON TA POUPANÇA NO BANCO DO BRASIL S/A. APÓS, A CONTA. HONORÁRIOS 20%.-

Proc. nº 0990 - EXECUÇÃO
A - BANCO BRADESCO S/A
ADV. MARCIO O BRANDÃO DA COSTA
R - CBI COM. BRAS. DE INFORM.
ADV. PEDRO RASAL
Desp. - DESENTRANHEM-SE DOS AUTOS A PETIÇÃO DE // FLS. 28 até FLS. 40 E AUTUE-SE EM APENSO COMO PEDI DO DE ANISTIA PARA NÃO TUMULTUAR O PROCESSO, RETIFI QUE O SR. PROCURADOR DA EXECUTADA A PARTE FINAL DA PETIÇÃO DE FLS. 31, UMA VEZ QUE O CHEQUE DEPOSITADO FOI EM NOME DA JUÍZA TITULAR DA 7ª VARA CÍVEL E NÃO PESSOAL; DEPOSITE O SR. ESCRIVÃO O VALOR CONSTANTE EM CONTA POUPANÇA NO BEP.-

Proc. nº 5506 - ORDINÁRIA
A - VULCOURO S/A IND E COM - ADV. JOSÉ FABIANO DA SILVA
R - F ASSIS AGUIAR DIAS - ADV. MILTON CHAGAS
Desp. - OFICIE-SE AO BANCO DO ESTADO DO PARÁ, PARA QUE INFORME O SALDO EXISTENTE DA POUPANÇA. INTIME- SE O EXECUTADO, A PROCEDER O DEPÓSITO DO RESTANTE/ DA CONTA NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE PROSSE GUIMENTO DA AÇÃO.-

Proc. nº 2525 - DESPEJO
A - CARIVALDO MELO MATOS
ADV. JANIO S NASCIMENTO
R - ANTONIO MANOEL T DA SILVA
ADV. PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO
Desp. - DEFIRO O PEDIDO DE PURGAÇÃO DA MORA, DESIG NO AS 10 HORAS DO DIA 06 DE MARÇO DO CORRENTE ANO/ PARA PURGAÇÃO DA MORA, ARBITRO HONORÁRIOS EM 20% / SOBRE O VALOR DO DÉBITO, A CONTA.-

Proc. nº 2401 - DESPEJO
A - ESTER LEVY GOMES
ADV. MARCELO MEIRA MATTOS
R - HELIO GARCIA CAMARA
ADV. ELIANA VALDEZ AZEVEDO MONTEIRO
Desp. - DEFIRO O PEDIDO DE PURGAÇÃO DA MORA, DESIG NO AS 10 HORAS DO DIA 06 DE MARÇO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ARBITRO HONORÁRIOS EM 20%. A CONTA.-

Proc. nº 2401 - DESPEJO
A - ESTER LEVY GOMES
ADV. MARCELO MEIRA MATTOS
R - HELIO GARCIA CAMARA
ADV. ELIANA VALDEZ AZEVEDO MONTEIRO
Desp. - DEFIRO O PEDIDO DE PURGAÇÃO DA MORA, DESIG NO AS 10 HORAS DO DIA 06 DE MARÇO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ARBITRO HONORÁRIOS EM 20%. A CONTA.-

Proc. nº 2401 - DESPEJO
A - ESTER LEVY GOMES
ADV. MARCELO MEIRA MATTOS
R - HELIO GARCIA CAMARA
ADV. ELIANA VALDEZ AZEVEDO MONTEIRO
Desp. - DEFIRO O PEDIDO DE PURGAÇÃO DA MORA, DESIG NO AS 10 HORAS DO DIA 06 DE MARÇO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ARBITRO HONORÁRIOS EM 20%. A CONTA.-

Proc. nº 2401 - DESPEJO
A - ESTER LEVY GOMES
ADV. MARCELO MEIRA MATTOS
R - HELIO GARCIA CAMARA
ADV. ELIANA VALDEZ AZEVEDO MONTEIRO
Desp. - DEFIRO O PEDIDO DE PURGAÇÃO DA MORA, DESIG NO AS 10 HORAS DO DIA 06 DE MARÇO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ARBITRO HONORÁRIOS EM 20%. A CONTA.-

[Handwritten signature]
NONATO TRINDADE
ESCREVENTE JURAMENTADO

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
Resenha do dia 17.02.89
Nono Vara

SUMARISSIMA:
Autor: Nilson Célio Guedes Sampaio(adv João Batis- ta Cavalcante).
Reu: Winston Windson Marechal Saundes(adv Magare- th Fuga Cardoso).
Despacho: Remarco a audiência de instrução e julga- mento para o dia 13 de abril às 11 horas e dado ' ter sido não realizada audiência anteriormente a pedido do réu, fica este encarregado das despesas com as diligências necessárias para sua efetivação Intime-se e cumpra-se. Em, 17.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

ARROLAMENTO:
Inventariante: Leopoldo Ferreira(adv Luiz Neto).
Inventariado: Leonor Ferreira.
Despacho: Oficie-se a Receita Federal para os devi- tidos fins. Em, 17.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

EXCEÇÃO DE INCOMPETENCIA:
Excipiente: Lena Vanza de Andrade Oliveira(adv Lé- lia do Socorro Souza).
Excepto: Raimundo Santos Oliveira(adv Marcellene ' Santos).
Despacho: Chamo a ordem o presente processo, pois considero válido ser ouvido o representante do M. Público acerca do pedido de fls. 27. Em, 17.02.89 Dra Maria do Ceu Duarte de Oliveira, Juíza de Di- reito da 9ª Vara Cível.

LEDIDA CAUTELAR:
Autor: S.A. Pereira da Rocha-Projetos, Construções e Assessoria(adv Antonio Lopes Lourenço).
Reu: Shalom Charles Hamu(adv Otávio Salles).
Despacho: Designo o dia 10 de março às 10 horas

para a realização da perícia. Deverão, ser comprovados o perito do Juízo e assistentes técnicos indicados pelas partes, na forma da lei. Arbitro os honorários do perito em 3 (três) valores de referência, sujeita a complementação. Devendo o requerente depositar tal importância em Cartório, no prazo de 08 (oito) dias, a fim de que o feito possa prosseguir. O laudo único, se forem concordes os técnicos, ou separados em caso contrário, deverão serem entregues em Cartório no prazo de vinte dias após o dia marcado para a diligência. Intime-se. Cumpra-se. Em, 17.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

IMPUGNAÇÃO DO VALOR DA CAUSA:

Impugnante: Denis José de Mattos Athayde (adv Camilo Pinto da Silva Neto).

Impugnado: Antonio Fernando Rebelo (adv Maria de Nazaré Pereira).

Despacho: Diga o autor em cinco dias. Intime-se. Em, 15.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

ORDINARIA:

Autor: Antonio Ronaldo Camacho Baena (adv Sônia Maria Almeida).

Reu: Agropecuária São João S/A (adv Cleber Santos).

Despacho: Deposite-se em caderneta de Poupança o valor representado pelo cheque constante as fls. 71. Baixem à conta, atendendo o item "b" do petição retro. Após voltem conclusos. Em, 09.12.88. Dr. Maria do Ceu Duarte de Oliveira, Juíza de Direito da 9ª Vara Cível.

Autor: Ruth Resende da Silva (adv Sérgio A. Frazão do Couto).

Reu: Ana M. Moreira da Costa (adv Jorge Borba).

Despacho: Baixem à conta. Em, 17.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autora: M. de Fátima Santiago do Valle (adv M. de Fátima Klautau Malcher de Araujo).

Reu: Engtel-Eng. Civil, Elet. e de Telecomunicações (adv Antonio Cezar Moreira).

Despacho: Sobre as informações de fls. 76, se manifeste a autora. Em, 17.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Aristóbulo Mendonça Souza (adv Jorge Farias).

Reu: Eremes Maria Pereira (adv Julio Alencar).

Despacho: Proceda-se a execução da sentença de fls 47/56, expedindo-se o competente mandado e em tudo observadas as formalidades legais. Em, 17.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

EXECUÇÃO:

Autor: Minaço Produtos Siderúrgicos Ltda. (adv Maria Célia Duarte).

Reu: Construtora Prima Ltda (adv Afonso Vitor Cardoso).

Despacho: Homologo o pedido de desentranhamento dos documentos referidos as fls. 20, mediante recibo nos autos. Custas na forma da lei. P.R.I. Em, 16.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Pro-Morada Empresa. e Adminst. Imobiliária Ltda. (adv Carlos Eduardo Silva).

Reu: Casul-Construtora América do Sul Ltda.

Despacho: Expeça-se Carta Precatória para os fins e nos termos do pedido da exequente. Em, 17.02.89. Dr. Maria do Ceu D. de Oliveira, Juíza de Direito.

Autor: Credicard S/A-Adm. de Cart. de Crédito (adv Reynaldo Silveira).

Reu: João Soares de Almeida.

Despacho: Intime-se o Sr. Oficial de Justiça para que recolha em Cartório o mandado (que certamente recebeu) e já devidamente cumprido, sob as penas da lei, voltem conclusos. Em, 17.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Credicard S/A-Adm. de Cart. de Crédito (adv Reynaldo Silveira).

Reu: Amélia Ribeiro Moreira.

Despacho: Chamo à ordem o presente processo para determinar a expedição do mandado de citação, nos termos do pedido inicial. Em, 17.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Credicard S/A-Adm. de Cart. de Crédito (adv Reynaldo Silveira).

Reu: Amélia Ribeiro Moreira.

Despacho: Ver despacho de fls. 59 v. nos autos de ação de execução. Intime-se. Em, 17.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Credicard S/A-Adm. de Cart. de Crédito (adv Reynaldo Silveira).

Reu: Amélia Ribeiro Moreira.

Despacho: Chamo à ordem o presente processo para determinar a expedição do mandado de citação, nos termos do pedido inicial. Em, 17.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Credicard S/A-Adm. de Cart. de Crédito (adv Reynaldo Silveira).

Reu: Amélia Ribeiro Moreira.

Despacho: Ver despacho de fls. 59 v. nos autos de ação de execução. Intime-se. Em, 17.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Credicard S/A-Adm. de Cart. de Crédito (adv Reynaldo Silveira).

Reu: Amélia Ribeiro Moreira.

Despacho: Chamo à ordem o presente processo para determinar a expedição do mandado de citação, nos termos do pedido inicial. Em, 17.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Credicard S/A-Adm. de Cart. de Crédito (adv Reynaldo Silveira).

Reu: Amélia Ribeiro Moreira.

Despacho: Chamo à ordem o presente processo para determinar a expedição do mandado de citação, nos termos do pedido inicial. Em, 17.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

SEPARAÇÃO JUDICIAL:

Requerente: Nivaldo Vieira (adv Possidonio da Costa Neto).

Requerida: M. Lúcia Nunes Lamarão (adv Wilson de Azevedo Bentes).

Despacho: Indeferir o petição de fls. 33/36, porque é incabível no presente feito que se encontra em fase de sentença. Intime-se. Segue sentença homologatória. Em, 17.02.89(a) Maria do Ceu D. Oliveira.

SENTENÇA: Homologo o acordo de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. Assim, decreto a Separação Judicial do casal Nivaldo Vieira e M. Lúcia Nunes Lamarão, expedindo-se o competente nte mandado averbatório. Intime-se. Em, 17.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

DIVÓRCIO:

Requerentes: Vicente Augusto Praxedes de Moraes e Maria Francisca Mendes Pantoja (adv Darcy R. Dias).

Sentença: Vicente Augusto Praxedes de Moraes e Maria Francisca Pantoja de Moraes, requereram conversão de separação em Divórcio. Deu-se vista ao Dr. Curador, que opinou pelo deferimento, através do parecer de fls. 13 v. Considerando satisfaitas as exigências legais, converto em Divórcio a Separação dos requerentes, com fundamento no artigo 35 da Lei nº 6.515/77. Custas na forma da lei. Tramitada em julgado, pagas as custas, expeça-se mandado de averbação. P.R.I. Em, 16.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Requerentes: Osvaldo Belarmino Marques e Julieta Paes Marreto Marques (adv Domingos Emmi).

Despacho: Chamo a ordem o presente processo para considerar sem efeito o despacho retro. Sobre o requerido as fls. 41/42, diga o representante do M. Público. Em, 16.02.89(a) Maria do Ceu D. de Oliveira.

Requerentes: Admil de Souza Moura e Dalva Célia Gomes Moura (adv Lindalva Souza).

Despacho: Para a audiência, no sentido de ser comprovado o tempo de separação do casal, designo o dia 13 de março às 11:30 horas. Ciente o M. Público. Intime-se. Em, 16.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Requerentes: Francisco Carlos Halum Jacob e Janealva Silva de Filipo (adv João Alberto Paiva).

Sentença: Francisco Carlos Halum Jacob e Janealva Silva de Filipo, requereram conversão de separação em Divórcio, foi dado vista ao Representante do M. Público, em o qual exarou parecer favorável ao pedido. A pensão alimentícia acordada a por ocasião da separação fica agora estabelecida nos termos do petição de fls. 09, dos presentes autos, Assim, considerando, pois satisfaitas as exigências legais, converto em Divórcio a Separação dos requerentes, com fundamento no art. 35 da Lei nº 6.515/77, transitada em julgado, expeça-se mandado de averbação. Custas na forma da lei. P.R.I. Em, 16.02.89. Dr. M. do Ceu Duarte de Oliveira, Juíza de Direito

Autora: Vera Lúcia Leal Zeferino (adv Donato Cardoso).

Reu: Carlos Duarte Zeferino Filho (adv M. José R. Cavaleiro de Macêdo).

Despacho: Em, provas. Em, 16.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Requerentes: Ubirandir de Souza Martins e Jandira dos Santos Martins (adv Ubiratan Martins).

Despacho: Remarco audiência para que nela seja tratado o tempo de separação dos requerentes para o dia 13 de março às 11 horas, ciente o M. Público. Intime-se. Em, 16.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Banco Safra S/A (adv Paulo Sá).

Reu: Madeireira Bannach Ltda.

Despacho: Defiro o pedido de Busca e Apreensão, expeça-se o competente mandado procedendo-se nos termos do pedido. Cite-se. Em, 16.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Finasa-Cred., Financ. e Investimento (adv Carlos Ferro).

Reu: Pedro Magalhães Melo (adv Hamilton Gualberto).

Despacho: Homologo para que produza seus jurídicos efeitos a desistência referida no petição de fls. 72, na Ação de Busca e Apreensão em que são partes Finasa Financiamento e Investimento como autora e Pedro Magalhães Melo, nos termos do art. 267 VIII, julgando pois extinto o processo. Desentranhe-se os documentos que instruíram a inicial, entregando-os a autora mediante recibo nos autos. Custas na forma da lei. P.R.I. Em, 16.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Lúcia Suzana Lopes (adv Rosa C. Rodrigues).

Reu: Guilherme Lobato Gonçalves.

Despacho: À conta. Em, 17.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Credicard S/A-Adm. de Cart. de Crédito (adv Reynaldo Silveira).

Reu: Amélia Ribeiro Moreira.

Despacho: Chamo à ordem o presente processo para determinar a expedição do mandado de citação, nos termos do pedido inicial. Em, 17.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Credicard S/A-Adm. de Cart. de Crédito (adv Reynaldo Silveira).

Reu: Amélia Ribeiro Moreira.

Despacho: Chamo à ordem o presente processo para determinar a expedição do mandado de citação, nos termos do pedido inicial. Em, 17.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Credicard S/A-Adm. de Cart. de Crédito (adv Reynaldo Silveira).

Reu: Amélia Ribeiro Moreira.

Despacho: Chamo à ordem o presente processo para determinar a expedição do mandado de citação, nos termos do pedido inicial. Em, 17.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Credicard S/A-Adm. de Cart. de Crédito (adv Reynaldo Silveira).

Reu: Amélia Ribeiro Moreira.

Despacho: Chamo à ordem o presente processo para determinar a expedição do mandado de citação, nos termos do pedido inicial. Em, 17.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Credicard S/A-Adm. de Cart. de Crédito (adv Reynaldo Silveira).

Reu: Amélia Ribeiro Moreira.

Despacho: Chamo à ordem o presente processo para determinar a expedição do mandado de citação, nos termos do pedido inicial. Em, 17.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Credicard S/A-Adm. de Cart. de Crédito (adv Reynaldo Silveira).

Reu: Amélia Ribeiro Moreira.

Despacho: Chamo à ordem o presente processo para determinar a expedição do mandado de citação, nos termos do pedido inicial. Em, 17.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Credicard S/A-Adm. de Cart. de Crédito (adv Reynaldo Silveira).

Reu: Amélia Ribeiro Moreira.

Despacho: Chamo à ordem o presente processo para determinar a expedição do mandado de citação, nos termos do pedido inicial. Em, 17.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Adv: José Lusquinhos

Reqda: Ruth Ribeiro de Assis

Adv: Jânio Souza Nascimento

Desp: Defiro o pedido de fls. 31 dos autos, na forma requerida e da lei. Belém, 16-02-89.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 460/88

Exeqte: Brana's do Brasil S/A

Adv: Celso Freire, Albérico Pimentel e Eliodéa Sotão

Execdo: Waldir Fernandes da Cunha

Adv: Luiz Neto

Desp: Digam os interessados sobre os petições de fls. 32 a 34 e 36 dos autos. Belém, 15-02-89.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 003/89

Exeqte: Degani & Cia Ltda

Adv: Ione Arrais

Execdo: Rema Filtros e Equipamentos Ltda

Adv: Alberto Fares Akel

Desp: Defiro o pedido de fls. 28 e 29 dos autos, na forma requerida e da lei. Belém, 15-02-89.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 497/88

Exeqte: Auvepar Locadora de Veículos Ltda

Adv: Fernando de Araujo Vianna

Execdo: César Augusto Cassiano Rocha

Desp: Defiro o pedido de fls. 14 dos autos, na forma requerida e da lei. Belém, 16-02-89.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - Proc. nº 526/88

Embte: J. Lamarão - Eng. Com. e Representação Ltda

Adv: Paulo Lamarão

Embdo: Banco Sudameris do Brasil S/A

Adv: Raimundo Conte

Desp: Digam os interessados e após voltem conclusos Belém, 15-02-89.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 148/87

Exeqte: Banco Real S/A

Adv: Paulo Sá

Execdo: Agro Florestal Primavera Ltda

Adv: Pedro Lima

Desp: Digam os interessados sobre a avaliação. Belém, 16-02-89.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

SUMARÍSSIMA - Proc. nº 492/86

Reqte: Orlando Fonseca

Adv: Raimundo Dorival Nunes dos Santos

Reqda: Mesbla S/A

Adv: Roberto Rodrigues Cardoso

Desp: Recebo a presente apelação na forma da Lei, dizendo o apelado. Belém, 15-02-89.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

ACIDENTE DO TRABALHO - Proc. nº 512/88

Reqte: Raimunda Nonata Benjamin

Adv: Nestor Sérgio Lobo Nobre

Reqdo: I N P S

Desp: Cite-se de conformidade com o pedido inicial de fls. dos autos. Cumpra-se. Belém, 14-11-88.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

SUMARÍSSIMA - Proc. nº 156/88

Reqte: Sandoval Guimarães Teixeira

Adv: Carlos Augusto de Albuquerque

Reqdo: Raimundo Natalino Corrêa Pacheco

Desp: Designo o dia 14/09/89, às 11,00 horas, para a realização da audiência, cientes as partes. Belém 14-02-89.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

ARROLAMENTO - Proc. nº 257/83

Invte: Suely Maria Santos da Silva

Adv: M. Ney Conceição Rodrigues Dantas de Feitosa

Invda: Neusa Santos da Silva

Desp: Ao senhor Escrivão para informar se a Fazenda Pública não se manifestou nesta fase do processo. Belém, 15-02-89.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 007/89

Reqte: B. Moto Ltda

Adv: Luis Otávio Paiva Rodrigues

Reqdo: Banco Sudameris do Brasil S/A

Adv: Raimundo Conte

Desp: Digam os interessados e após voltem conclusos Belém, 15-02-89.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 567/88

Reqte: Econtec S/C - Economistas Auditores

Adv: Francisco Nunes Salgado

Reqda: União de Bancos Brasileiros S/A - UNIBANCO

Adv: Ivan da Silva Coutinho

Desp: Digam os interessados e após voltem conclusos Belém, 15-02-89.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. s/ nº

Reqte: José Orlando Gomes

Adv: José Orlando Gomes

Reqdo: Antonio Carlos de Araujo Soares

Adv: Raimundo Albuquerque

Desp: Contados e preparados manifestem-se os interessados sobre a conta. Belém, 15-02-89.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 323/87

Reqte: Washington Barbosa Leitão

Adv: Domingos Sávio Albuquerque Rodrigues

Reqda: Industria Elétrica Itaim Comercial Ltda

Desp: Contados e preparados manifestem-se os interessados sobre a conta. Belém, 14-02-89.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. nº 454/88

Reqte: Elza Capela do Nascimento

Adv: Teodomiro Cantuária Filho

Reqdo: Graça Borges

Adv: Maria Dináis Soares de Oliveira

Desp: Informe o senhor Escrivão, sobre o alagado às fls. 26 dos autos. Belém, 15-02-89.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

MANTENÇÃO DE POSSE - Proc. nº 485/85

Reqte: Manoel Rosa da Trindade

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DO CIVIL
ESCRIVÃO JOSÉ CARLOS SARGA NETO
R. S. P. Nº 174/89

10-02-89

DESIGNAÇÃO - Proc. nº 121/88
Reqte: Célia Melo

Adv: Pedro Nery Ferreira
Regdo: Adonias Alves Bezerra
Adv: Floracy de Jesus Pamplona Dantas
Desp: Atualize-se o presente processo. Belém, 15-02-89. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

CARTA DE SENTENÇA - Proc. s/ nº
Repte: Antonio Mauro Santana de Souza
Adv: Sebastião Lima
Reqdo: Adenirson Medeiros Lage da Silva
Adv: Carlos Zoghbi
Desp: Cumpra-se o Venerando Acórdão nº 15.065, de 01/11/88, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. Belém, 15-02-89. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

ORDINÁRIA - Proc. nº 527/88
Repte: Perfon - Telecomunicações Ltda
Adv: Francisco Soares Napoleão
Reqda: Maria das Graças dos Santos Franco
Adv: Raphael Lucas
Desp: Em provas. Belém, 14-02-89. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

VISTORIA - Proc. nº 493/87
Repte: Rosomiro Clodoaldo Arrais B. T. de Castro
Adv: Luis Otávio Paiva Rodrigues
Sent: Homologó por sentença a presente "vistoria", para os devidos fins de direito, devendo os presentes autos serem entregues à parte interessada, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. P. R. L. Belém, 15-02-89. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

ACIDENTE DO TRABALHO - Proc. nº 057/85
Repte: Deusdete dos Santos Borges
Adv: José da Rocha Moreira
Regdo: I N P S
Adv: Reinaldo Andrade da Silveira
Desp: Designo o dia 26/04/89, às 11,00 horas, para a realização da audiência, cientes as partes. Cumpra-se. Belém, 17-02-89. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

COBRANÇA - Proc. nº 244/88
Repte: Ilson Melo de Oliveira
Adv: Edna Maria Oliveira Fernandes
Reqdo: Alberto das Neves Milhomens
Adv: Leonidas Teles Sirotheau Corrêa
Desp: Oficie-se ao Dr. Getúlio de Carvalho Galvão, para informar a este Juízo o tempo provável que o sr. Alberto das Neves Milhomens ficará em "reposso absoluto", a fim de que sejam tomadas as providências necessárias que este caso requer. Dê-se ciência e cumpra-se. Belém, 17-02-89. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

REVISIONAL DE ALUGUEL - Proc. nº 001/88
Repte: Alberto Farias Coelho
Adv: Luis Roberto Meira
Reqdo: Silvio Samuel Moreira Aflalo
Adv: Alin Silvio Aflalo Garcia
Desp: Designo o dia 17/02/89, às 11,00 horas, para a realização da audiência, cientes as partes. Cumpra-se. Belém, 15-02-89. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

PEDRO JOSÉ CÂMARA RODRIGUES
Escrivão Substituto

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 119 OFÍCIO DO CIVIL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RESIDUOS - Belém, 17 de fevereiro de 1989

AÇÃO:-Executiva Hipotecária-11a.Vara -nº9748/85
Autora:Tropical-Companhia de Crédito Imobiliário(Adv.Dr.João José Maroja)
Reu:Joaquim Benedito Mendes Araujo e sua mulher(Adv.-)
Despacho:seja o imóvel hipotecário e descrito na exordial, vendido em praça pública no dia vinte e oito(28)do corrente mês, às // 11,00 hrs, por preço não inferior ao saldo devedor. Publique-se edital de praça pelo// prazo de dez(10)dias, observadas as determinações do § único do art. 69 da Lei número 5741/71.

AÇÃO:-Inventário - 11a.Vara-Providoria -nº22/89
Inventariante:Abelardo dos Santos
Inventariante:Clóvis Silva de Moraes Régio (Adv.Dr.Clóvis Silva de Moraes Régio Junior)
Legatários:José Tupinambá e Maria do Carmo da Silva Rodrigues (Adv.Dr.Clóvis Silva de Moraes Régio Junior)
Despacho:Com base no art.999 do Cód.de Proc. Civil, citem-se os interessados não representados, se for o caso, bem como a Fazenda Pública Estadual e o Representante do Ministério Público, para os termos do inventário e partilha. Concluídas as citações // manifestem-se sobre as primeiras declarações, devendo a Fazenda Pública Estadual // manifestar-se sobre os valores atribuídos aos bens, em 10 dias e ainda o R.do Ministério Público ao requerido às fls.54. Intimem-se.

AÇÃO:-Embargos de Devedor - 11a.Vara - nº455/88
Embargante:Belconav S/A-Construção Naval // (Adv.Dr.Manoel José Monteiro Siqueira)
Embargado:Camilo Nasser-Engenharia, Refrigeração, Indústria e Comércio Ltda. (Adv.Dr. Fernando Ricardo Cabral Wanzeller)
Despacho:À manifestação da embargante, em 5 dias os documentos trazidos aos autos, pela embargada às fls. 09/12. Intime-se.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 407/88
Autor:Regina Martins Campos(Adv.Dr.Luiziano de Paula Cavallero)
Reu:Rui Sérgio Vale Pereira Carneiro(Adv.Dr.Carlos Alberto Serra de Souza)
Despacho:Informe o sr. Escrivão, a respeito // do Registro de Imóveis referido na petição de fls.40 e não juntada aos autos como requerida. Intime-se.

AÇÃO:-Embargos à execução - 11a.Vara - nº586/88
Embargante:Executivo Hotel Ltda. (Adv.Dr.Fernando da Silva Gonçalves)

Embargado:Banco Brasileiro de Descontos S/A (Adv.Dr.Antonio José de Mattos Neto)
Despacho:Contados e preparados.

AÇÃO:-Revisional de Aluguel-11a.Vara-nº547/86
Requerente:Carmelo Procópio(Adv.Dr.Rubem // Conde de Almeida)
Requerido:Turiano de Moraes(Adv.-)
Despacho:Defiro o requerido às fls.57, devendo estes autos serem arquivados após cumpridas as formalidades legais. Intime-se.

AÇÃO:-Renovatória - 11a.Vara - nº144/88
Requerente:Telstar Turismo Ltda. (Adv.Dr.Luiz Paulo A. Zoghbi)
Requerida:Repê Carrapatoso Coelho Simões / (Adv.Dr.Antonio Oscar Moreira)
Despacho:Designo o dia sete(07)do mês de junho, às 9,30 horas, na sala das audiências deste juízo, para a audiência de instrução e julgamento, determinando, procedidas as // necessárias diligências, o comparecimento // das partes e das testemunhas arroladas. Intimem-se.

AÇÃO:-Reintegração de Posse-11a.Vara -nº512/88
Autor:Joaquim de Magalhães & Cia.Ltda. (Adv. Dr.Marco Antonio Gonçalves de Alcantara)
Reu:Irmãos Quaresma Ltda. (Adv.Dr.José Humberto Lima)
Despacho:Manifestem-se autor e réu no prazo de 5 dias, em específico, sobre as provas // que realmente pretendam ainda produzir. Intimem-se.

AÇÃO:-Reparação de Danos(sumarissimo)-11a.Vara - nº253/88
Autor:Viação Forte Ltda. (Adv.Dr.Carlos Balbino Torres Potiguar)
Reu:Disimac Ltda. (Adv.Dr.Heloisa Helena Barbosa Canali)
Despacho:Designo para o dia seis(6)do mês / de abril, às 9,30 horas, o prosseguimento da audiência de instrução e julgamento já i - inaugurada, determinando, procedidas as necessárias diligências, o comparecimento das // partes e das testemunhas arroladas. Intimem-se.

AÇÃO:-Procedimento sumarissimo-11a.Vara-nº160/88
Autor:Dercylios Rendeiro de Noronha(Adv.Dr. Dercylios Rendeiro de Noronha)
Reu:Viação Forte Ltda. (Adv.Dr.João Manoel / Pedro)
Despacho:Designo o dia vinte e três(23)do / mês de março, às 9,30 horas, o prosseguimento da audiência de instrução e julgamento // já inaugurada, determinando, procedidas as necessárias diligências, o comparecimento // das partes e das testemunhas arroladas. Intimem-se.

AÇÃO:-Falência - 11a.Vara - nº 441/85
Requerente:Bayer do Brasil S/A(Adv.Dr.Ophir Filgueiras Cavalcante)
Requerida:J.Magalhães de Souza(Adv.Dr.)
Despacho:Voltem estes autos à apreciação do R.do Ministério Público, em cinco(5)dias. Intime-se.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº600/86
Autor:Manufaturas de Tapetes Santa Helena / Ltda. (Adv.Dr.Mairton Marques Carneiro)
Reu:Brasilton Belém Hotéis e Turismo S/A // (Adv.Dr.Paulo Érico Moraes Gueiros)
Despacho:Informe o sr. Escrivão, nos autos, se a Dra.Juíza de Direito que respondeu perante esta vara, no período de férias coletivas, atendeu o solicitado em o ofício de // fls.49 da Corregedoria Geral da Justiça. Intime-se.

RESENHA DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 1989
CARTÓRIO ALFÉIO COSTA - A.C. - A.J.C.
JUÍZO DE DIREITO DA 12ª. VARA CÍVEL DA CAPITAL
JUÍZ EM EXERCÍCIO : DR. WERTHER BENEDITO BENEDETTI

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL
REPT.: MARIA HELENA DA COELHO RODRIGUES
ADV.: NORMA ESTEVES
DESP.: Diga o representante do Ministério Público. Belém, 16.02.89

AUTOS CÍVEIS DE REINTEGRAÇÃO JUDICIAL
REPT.: FRANCISCO BARBOSA
ADV.: TÂNIA LOSINA
DESP.: Diga o representante do Ministério Público. Belém, 16.02.89

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL
REPTS.: HELENA ROCHA CARVALHO E ROBERTO BECHARA ROCHA
ADV.: VERA LUCIA MARQUES
DESP.: Diga o representante do Ministério Público. Belém, 16.02.89

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL
REPT.: RAIMUNDO SANTOS OLIVEIRA E OUTROS
ADV.: TÂNIA LOSINA
DESP.: Diga o representante do Ministério Público. Belém, 16.02.89

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL
REPT.: OSWALDINA ALCANTARA LORATO
ADV.: HELENA H. O. MUNIZ
DESP.: Diga o representante do Ministério Público. Belém, 16.02.89

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
REPTS.: BENEDITO CAVALCANTE SCARES E CECILIA DE CASTRO SOARES
ADV.: CLACILDA F. FUREADO
DESP.: Diga o representante do Ministério Público. Belém, 16.02.89

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
REPT.: RAIMUNDO ROCHA DRAGO E TEREZA DA SILVA DRAGO
ADV.: CLACILDA F. FUREADO
DESP.: Diga o representante do Ministério Público. Belém, 16.02.89

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
REPTS.: ANTONIO MARIA DA SILVA E MARIA RISO LIMA FLEIXA
ADV.: MARILENA CARMONA
DESP.: Diga o representante do Ministério Público. Belém, 16.02.89

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
REPTS.: MARIA MARCOLINA DA S. SOUZA E RAIMUNDA DOS SANTOS SEM EFEITO

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
REPTS.: GIRO NELAZO MENDONÇA E LUCIA MARIA FORTES DA SILVA
ADV.: RAIMUNDO NORATO MEDEIROS
DESP.: Diga o representante do Ministério Público. Belém, 16.02.89

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
REPTS.: MARCEL MERENTINO CAMPOS E WALDETE RODRIGUES DA SILVA
ADV.: ANA CÉLIA BASTOS
DESP.: Diga o representante do Ministério Público. Belém, 16.02.89

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
REPTS.: SEBASTIÃO DA SILVA G. FILEO E ANA CLAUDIA OLIVEIRA PRADO
ADV.: NAZARÉ ELLERES
DESP.: Diga o representante do Ministério Público. Belém, 16.02.89

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
REPTS.: MARIANO FERREIRA GONÇALVES E LIDUIRA DE FATIMA B. FERIAS
ADV.: ANA CÉLIA BASTOS
DESP.: Diga o representante do Ministério Público. Belém, 16.02.89

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
REPT.: ANTONIO COSTA DA SILVA E MARIA DE FATIMA BRITO DA SILVA
ADV.: MARILENA CARMONA
DESP.: Diga o representante do Ministério Público. Belém, 16.02.89

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL
REPT.: RAIMUNDA C. WALDENAR E OUTROS
ADV.: PAULO WELLINGTON
DESP.: Diga o representante do Ministério Público. Belém, 16.02.89

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL
REPT.: MARIA RUSSO SAMPAIO
ADV.: LUIZ ANTONIO N. RAMOS
DESP.: Diga o representante do Ministério Público. Belém, 16.02.89

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL
REPT.: OLGA BARENTE DE ALMEIDA
ADV.: MARIA DE NAZARÉ RUSSO RAMOS
DESP.: Diga o representante do Ministério Público. Belém, 16.02.89

AUTOS CÍVEIS DE CARTA PRECATÓRIA - SEPARAÇÃO JUDICIAL
DEPT.: JUÍZO DE DIREITO DA COM. DO RIO DE JANEIRO
- RAIMUNDA ANTONINA F. DA FIEDEDE
DEPTCD.: JUÍZO DE DIREITO DA COM. DE BELÉM - Pa.
- ADIJALDO LUIZ DO FIEDEDE
DESP.: Devolva-se. Belém, 15.02.89

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO
AUT.: MARIA ALICE DE SOUZA TEIXEIRA
ADV.: FLORINDA DIAS RIKER
RÉU: DELCIDES CAMPOS TEIXEIRA
DESP.: Diga o Dr. Curador de Ausentes. Belém, 15.02.89

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA
AUT.: OSWALDO MARTINS FERREIRA
ADV.: MARIA DE NAZARÉ CASTRO MAIA
RÉ: ROZINA SOARES FERREIRA
ADV.: PEDRO ROSAL
DESP.: Em audiência..... O Exmo. Sr. Dr. Juiz determinou que fosse dado vista ao M. Público. Belém, 15.02.89

AUTOS CÍVEIS DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTS.: AURA SEMA GUILHERME, FERNANDA SA SILVA SANTANA, ALDA MIRA DA SILVA NELLO E MARIA DE LOURDES NASCIMENTO SEMANA
ADV.: JOSÉ MARIA FERREIRA SILVA
RÉU: LUIZ HERCULINO CAVALCANTE
ADV.: Flavio MAROJA
DESP.: Diga as autoras sobre a contestação. Belém, 17.08.88

AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
AUT.: HELENA FREYRE DE AMORIM, menor rep. por sua mãe LIDIA FREYRE DE AMORIM
ADV.: MARIA LUCIA DE MELO CARRALANHO
RÉU: PAULO REINALDO CAMPOS BARBOSA
ADV.: VANISE PAIXÃO DE SOUZA
DESP.: Chamo estes autos à ordem para que no mesmo venham a ser sanadas as provas apresentadas. Em Provas, Belém, 30.08.88

Proc. nº 225/87-SISCOM-301870282920 de EXECUÇÃO.
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima Pinheiro).
Executado: FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA. (Adv.).
Despacho: R. hoje. À Conta. Belém, 16.02.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 1023/88-SISCOM-301870417088 de EXECUÇÃO FISCAL.
Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Armando Pinheiro).
Executado: EDEGAR NADER MATTAR. (Adv. Edmar Pereira).
Despacho: R. hoje. À Conta. Arbitro os honorários advocatícios em 15% sobre o valor do débito. Belém, 16.02.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 275/88-SISCOM-301880442845 de EXECUÇÃO.
Exequente: TELEPARÁ S/A. (Adv. Antônio K. Gomes).
Executado: JURACY ANIRADE LEÃO. (Adv.).
Despacho: R. hoje. À Conta. Belém, 16.02.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 282/88-SISCOM-301880442365 de EXECUÇÃO.
Exequente: TELEPARÁ S/A. (Adv. Antônio K. Gomes).
Executada: CÍRIA NAZARÉ ABINADAR. (Adv.).
Despacho: R. hoje. À Conta. Belém, 16.02.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 145/88-SISCOM-301880287331 de EXECUÇÃO.
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima Pinheiro).
Executada: FAPÁ BOUTIQUE ACESSÓRIOS LTDA. (Adv.).
Despacho: À Conta. Belém, 16.02.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 13/89-SISCOM-301880355070 de EXECUÇÃO.
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Yolanda Monteirol Nunes).
Executados: R. ASSUNÇÃO & CIA LTDA. e OUTROS. (Adv.).
Despacho: Citem-se. Belém, 16.02.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 12/89-SISCOM-301880354016 de REPARAÇÃO DE DANOS (SUMARÍSSIMO).
Requerente: DETRAN/PA. (Adv. Paulo Roberto Antunes).
Requerido: MAURO PINTO MARQUES DE MELO. (Adv.).
Despacho: R. hoje. Designo o dia 21/03/89, às 9,30 horas para a audiência. Cite-se o réu na forma legal Intime-se o R.M.P. Belém, 16.02.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 11/89-SISCOM-301880354008 de REPARAÇÃO DE DANOS (SUMARÍSSIMO).
Requerente: DETRAN/PA. (Adv. Paulo Roberto Antunes).
Requeridos: JOÃO PEDRO DOS SANTOS MATOS e PAULO DE MOURA CAVALCANTE. (Adv.).
Despacho: R. hoje. Designo o dia 22.03.89 às 9,30 horas para a audiência. Citem-se os réus na forma da lei. Intime-se o R.M.P. Defiro as provas requeridas. Belém, 16.02.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 10/89-SISCOM-301880352770 de REINTEGRAÇÃO DE POSSE.
Requerente: FLÁVIO FRANCISCO DULCETTI FILHO e sua esposa. (Adv. Valter Santos).
Requerido: ESTADO DO PARÁ. (Adv.).
Despacho: R. hoje. Designo o dia 02.03.89 às 10 horas para a justificação prévia. Cite-se o réu para comparecer a audiência e para o fim do disposto no art. 928 em seu parágrafo único do CPC. Intime-se o R.M.P. Belém, 16.02.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 14/89-SISCOM-301880356490 de EXECUÇÃO.
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima Pinheiro).
Executados: GOMES & ALMEIDA LTDA -ME e OUTROS. (Adv.).
Despacho: R. hoje. Citem-se. Belém, 16.02.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 15/89-SISCOM-301880356946 de EXECUÇÃO.
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Wilton Moreira Filho).
Executados: BOA VISTA AGRO INDUSTRIAL LTDA e OUTROS. (Adv.).
Despacho: R. hoje. Citem-se. Belém, 21.02.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 18/89-SISCOM-301880357449 de EXECUÇÃO.
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima Pinheiro).
Executados: KEUFFER INFORMÁTICA LTDA e OUTROS. (Adv.).
Despacho: R. hoje. Citem-se. Belém, 16.02.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 17/89-SISCOM-301880357456 de EXECUÇÃO.
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima Pinheiro).
Executados: KEUFFER INFORMÁTICA LTDA e OUTROS. (Adv.).
Despacho: R. hoje. Citem-se. Belém, 16.02.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 16/89-SISCOM-301880357522 de EXECUÇÃO.
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima Pinheiro).
Executados: KEUFFER INFORMÁTICA LTDA e OUTROS. (Adv.).
Despacho: R. hoje. Citem-se. Belém, 16.02.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 19/89-SISCOM-301880357878 de CARTA PRECATÓRIA.
Requerente: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE TUCURUI.
Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA 15ª VARA DA COMARCA DE BELÉM-PA.
Despacho: R. hoje. Cumpra-se. Cite-se. À Conta. Pagas as custas devidas, devolva-se esta ao juízo deprecante com os nossos cumprimentos. Belém, 16.02.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Belém, 16 de fevereiro de 1989.

Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho.
Escritora.

BELÉM, 17 de fevereiro de 1989

CARTÓRIO DA 16ª VARA CÍVEL. DRA. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA. JUÍZA DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL.

ALVARÁ. Reqte. RAIMUNDO CARLOS CARDOSO SANTOS. (Adv. Geraldo F. Vespúcio). Cite-se por edital com o prazo de 30 dias. Ofício-se ao T.R.E., solicitando o endereço da requerida. Belém, 15 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Reqte. ANUAR SADAT FERREIRA MUNIZ DOS SANTOS e OUTROS. (Adv. Paulo W.S. de Souza). Reqdo. JANIUSIO JANIUSIO MUNIZ DOS SANTOS. Sentença. Homologo por sentença o acordo firmado pelas partes no presente termo de audiência, e tendo em vista o parecer favorável do M.P., para que produza os seus efeitos legais. E como mais usde houvesse, levarei presente termo. Belém, 16 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

CARTA PRECATÓRIA. JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PARÁ. (BÁRBARA BEZÁRIA SILVA). Deprecado. JUÍZO DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM-PARÁ. (LUIZ BOTELHO CAMPOS). Desp. Devolve-se com os nossos homenagens. Belém, 15 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALVARÁ JUDICIAL. Reqte. GIUCY OLIVEIRA BEZERRA. (Adv. Ana Célia Bastos). Desp. Proceda a requerente o arrolamento e dentro do mesmo solicite o que se faz necessário. Belém, 15 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reqte. EZBQUILAS DA COSTA LOPES. (Adv. Neide Rocha). Reqda. OZELITA DOS SANTOS LOPES. Desp. Chamo o feito e ordem para determinar que seja ouvido o Dr. Curador de Ausentes. Belém, 15 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

CARTA PRECATÓRIA. Deprecante. JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DO ESPÍRITO SANTO. (MAURA DE SOUZA GOMES). Deprecado. JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM-PARÁ. (BERNARDINO DE SOUZA). Desp. Devolve com as nossas homenagens. Belém, 15 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALVARÁ JUDICIAL. Reqte. FRANCISCA FERREIRA PACHECO. (Adv. Ruy Guilherme G. de Souza). Desp. Cumpra-se o requerido pelo M.P. Belém, 15 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reqte. JOÃO ROCHA PEREIRA DE CASTRO. (Adv. Deise Megalhes). Reqda. NEUZA ARAUJO DE PAIVA. (Adv. Luiz Roberto dos Reis). Desp. Em provas. Belém, 15 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ALIMENTOS. Reqte. Reqte. DIEGO PEREIRA CHAVES. (Adv. Vera Lúcia Marques). Reqdo. EMANOEL DA VERA CRUZ PERA. (Adv. Djelma Farias). Desp. Renovem-se as diligências para o dia 24 de abril, às 11.00 horas. Belém, 15 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

RETIFICAÇÃO. Reqte. NADIR NEVES GUIMARÃES. (Adv. Ana Célia Bastos). Desp. Diga o M.P. Belém, 15 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Reqte. ALINE CUNHA DOS ANJOS. (Adv. Francisco Caetano Milão). Reqdo. DAVID LEAL DOS ANJOS. Desp. Renovem-se as diligências para o dia 24 de abril, às 11.30 horas. Belém, 15 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reqte. ANTONIO LISBOA MOURA LHO. (Adv. Maria de Magalhães). Reqda. MARIA DE MOURA LHO. (Adv. Maria de Magalhães). Desp. Aguarde-se a realização de audiência designada para o dia 04.04, às 10 horas. Belém, 15 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

HOMOLOGAÇÃO. Reqte. ANTONIO CARDOSO DE SOUZA. (Adv. Margareth E. Nascimento). e ANA ZELIRA LIMA DOS SANTOS. (Adv. Margareth E. Nascimento). Sentença. Homologo por sentença, o Termo de Acordo de fls. 05, firmado pelas partes, para que produza seus efeitos legais. Belém, 15 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO. Reqtes. JOSÉ CARLOS DE SOUZA SERRA e MARIA LUISA SOUZA DE

FREITAS. (Adv. Luiz Otávio de Costa). Desp. Diga o M.P. Belém, 15 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ALIMENTOS. Reqte. TRESSY EULÁLIA DE MORAES SOUZA. (Adv. Leogênio G. Gomes). Reqdo. ICHIRO TODA. (Adv. Ademar Neto). Desp. Em provas. Belém, 15 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

NULLIDADE DE ATO JURÍDICO CUMULADA C/PERDAS E DANOS. Reqte. IRACEMA PASSOS PINHEIRO. (Adv. Jorge Luiz S. Game). Reqdo. TELEPARÁ S.A. e CARLA OBRIM DE LIMA. Desp. Esclareça a requerente a inicial, no prazo de 10 dias. Belém, 15 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO. Autor. SÉRGIO MARQUES LEITE. (Adv. Luiz Antônio R. Ramos). Reqda. KÁTIA PAMPLONA PUGET. (Adv. Hermengildo Crispino). Desp. Diga o A. sobre a contestação. Belém, 15 de fevereiro de 89. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. MARCELO ANDERSON MORAES COSTA e OUTROS. (Adv. Vera Lúcia Marques). Reqdo. NELSON DE ASSIS COSTA. Desp. Oficie-se conforme o pedido de fls. 18 Bel m, 15 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

RETIFICAÇÃO. Reqte. MARCEL MATIAS PEREIRA DA SILVA. (Adv. Rogina Barate). Desp. Cumpra-se o requerido pelo M.P. Belém, 15 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

HOMOLOGAÇÃO. Reqtes. ORLANDO NAZARÉ DIAS CARDELA e MARIA AMÉLIA ALMEIDA CARDELA. (Adv. José Maria Loreda Junior). Sentença. Homologo por sentença o Termo de Acordo de fls. 05, firmado pelas partes para que produza seus efeitos legais. Belém, 15 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Reqte. MARLY FARIAS CARDOSO. (Adv. Valter Santos). Reqdo. LUIS BENEDITO DE FRANÇA. (Adv. Benedito Duarte Barbosa). Desp. Em provas. Belém, 15 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

CANCELAMENTO DE PENSO ALIMENTÍCIO. Reqte. ANTONIO AZEVEDO DA CONCEIÇÃO. (Adv. Ivan Furtado). Reqda. SAN DRA SUELY GOMES DA CONCEIÇÃO. Desp. Julgo procedente o pedido inicial e determino o cancelamento de penso alimentícia anteriormente arbitrada. Oficie-se a fonte pagadora, sobre o cancelamento da penso. Intime-se. Belém, 14 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL. Reqtes. ELIALE CRISPIM DA SILVA DA SILVA. VERÔNICA LUCIA VIANA SILVA DA SILVA. (Adv. Deise Megalhes). Homologo a separação consensual do casal, para que produza seus efeitos, dissolvendo pois, a sociedade conjugal entre eles existente. Após o trânsito em julgado, proceda-se a averbação no Reg. Civil, para tal fim expedindo-se o respectivo mandado. Belém, 15 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

HOMOLOGAÇÃO. Reqtes. LUCIMAR LIMA DOS SANTOS e BALBINO DA SILVA CARVALHO. (Adv. Luiz Antonio R. Ramos). Desp. Defiro o pedido inicial com base no art. 295 § unico, item III, do C.P.C. Intime-se. Belém, 15 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL. Reqtes. MANOEL OLIVEIRA FERREIRA e IVETE NAZARÉ COSTA PEREIRA. (Adv. Alcides da Silva). Desp. Homologo a separação consensual do casal, para que produza seus efeitos, dissolvendo pois, a sociedade conjugal entre eles existentes. Após o trânsito em julgado, proceda-se a averbação no Registro Civil, para tal fim expedindo-se o respectivo mandado. Belém, 15 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reqtes. RUBEM MARTINS PAIXÃO e ADELAIDE CONCEIÇÃO DE MARIA SANTIAGO MARIANO. (Adv. Cláudia Maria Conde da Silva). Desp. Converto em Divórcio a Separação Consensual dos requerentes com fundamento no referida lei. Custas, despesas processuais e honorários advocatícios pelo requerimento conjunto faz presumir ajuste particular. Transitada em julgado, pague as despesas expostas em mandados de averbação e arquivar-se. Belém, 15 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

HOMOLOGAÇÃO. Reqtes. EUDICLECIO BEZERRA SALES e TELMA DE NAZARÉ REIS RIBEIRO. (Adv. Gláucilde F. Furtado). Desp. Decreto a prisão de Eudiclecio Bezerra Sales, pelo prazo de um mês. Expedi-se mandado de Prisão contra o mesmo. Designo Presídio São José, para cumprimento de pena. Intime-se. Belém, 15 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Reqte. MARIA JUDITE LUZ GOMES. (Adv. Vera Lúcia de S. Marques). Reqdo. CARLOS ALBERTO GOMES. (Adv. Raimundo Elias Mendes). Desp. Diga o M.P. Belém, 15 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

JACY OLIVEIRA DA SILVA - ESCRITORA